

# DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, terça-feira, 17 de outubro de 1972

ANO V - Nº 158

## Amparo ao produtor e barateamento do custo de vida principais objetivos da Central de Abastecimento

### CARTEIRA PROFISSIONAL NAS CIDADES-SATÉLITES

De acordo com entendimentos que a Fundação do Serviço Social manteve com a Delegacia Regional do Trabalho, a Unidade-Volante da DRT, aparelhada para a expedição de Carteira Profissional, vai percorrer diariamente as cidades-satélites.

As degundas-feiras, a Unidade-Volante permanecerá em Planaltina; às terças-feiras, na Gama; às quartas-feiras, na Ceilândia; às quintas-feiras, em Brasília, e às sextas-feiras, em Sobradinho.

Em todas essas cidades-satélites a Unidade-Volante permanecerá junto ao Centro de Desenvolvimento Social, exceto em Brasília, onde permanecerá na sede da Administração Regional. (BI)

### "Talões da Sorte": iniciada a troca das notas fiscais

As notas fiscais emitidas a partir de maio último já estão sendo trocadas por cupons do "Talão da Sorte". Para cada Cr\$100,00 será conferido um cupom. Não terão validade os comprovantes de água, luz, telefone, conta de carnes, de gasolina e de comerciantes estabelecidos fora do Distrito Federal.

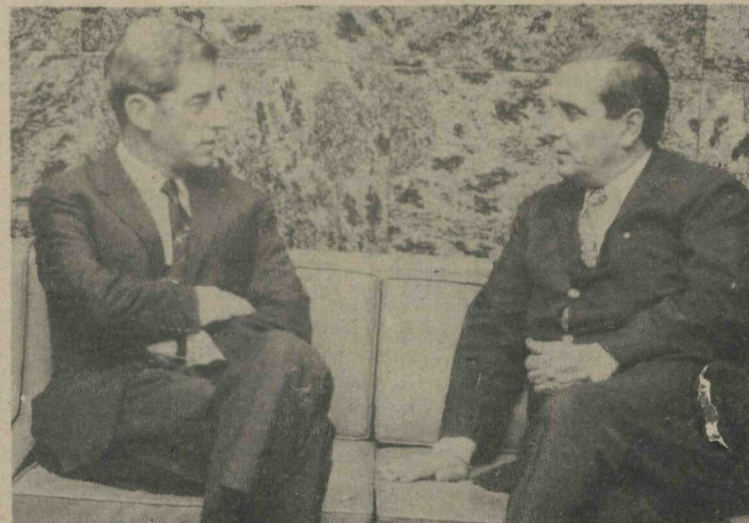
Os postos de troca do "Talão da Sorte" estão funcionando nas Coletorias das cidades-satélites, Guará e SIA. Há também postos instalados na Rodoviária, Edifício do IRB (6º andar) e Supermercados da SAB, em TAGUATINGA, W-3 sul e Asa Norte Residencial.

### Encontro de Escritores foi transferido para novembro

O Encontro Nacional de Escritores e o Simpósio Sobre Literatura Brasileira, a realizar-se durante esse Encontro promovido pela Fundação Cultural do Distrito Federal, marcado para o período de 16 a 20 de outubro, foi transferido para os dias 7 a 11 de novembro próximo.

A Fundação Cultural do Distrito Federal, ao anunciar o adiamento do Encontro, divulgou o programa definitivo, que é o seguinte: 7 de novembro, 10 horas, instalação na Sala de Exposições do Setor de Difusão Cultural. Dia 8, às 9 horas, na Sala de Conferências do Setor de Difusão Cultural, conferência do escritor Vianna Moog, "Radiografia da Cultura Brasileira"; às 15 horas, no mesmo local, "As consequências da Semana da Arte Moderna", conferência de Candido Motta Filho, e,

às 20 horas, na Sala de Exposições do Setor de Difusão Cultural, sessão de autógrafos de autores presentes ao Encontro; dia 9, na Sala de Conferências, o escritor gaúcho Moisés Velinho falará sobre o "Espírito de Fronteira na Integração Nacional"; às 15 horas, na Sala de Exposições, nova sessão de autógrafos; dia 10, às 9 horas, Adriano da Gama Kury, pronunciará a conferência "Repercussão do Modernismo na Linguagem Brasileira" e, às 15 horas, na Sala de Exposições, sessão de autógrafos; dia 11, às 9 horas, na Sala de Conferências, o crítico Alfredo Bosi fará a conferência de encerramento, "O Modernismo: Ruptura com os padrões estéticos da época" e, às 15 horas, na Sala de Exposições, sessão de autógrafos. (BI)



**EMBAIXADA DA DINAMARCA** - Esteve no Palácio do Buriti, para uma visita ao Governador Hélio Prates da Silveira, o Embaixador da Dinamarca no Brasil, Sr. Hans Von Haffner. Durante a palestra mantida com o Chefe do Executivo brasileiro, o diplomata informou, que a sede da Embaixada de seu País em Brasília já se encontra em construção, estando o término da obra previsto para um prazo inferior a dois anos (BI)



Construída em apenas quatorze meses, a Central de Abastecimento de Brasília - CENABRA faz parte de uma grande rede que o Governo Federal está construindo no País, para facilitar o abastecimento de gêneros alimentícios à população, tendo em vista o grande crescimento demográfico da Nação. Ao ato de inauguração, presidido pelo General Emílio Garrastazu Médici, estiveram presentes o Governador Hélio Prates da Silveira, Ministros de Estado, Secretariado do GDF, Oficiais-Generais. A bênção das instalações foi feita pelo Arcebispo de Brasília, Dom José Newton de Almeida Batista.

### Quatro Centros de Ensino de 1º Grau inaugurados no aniversário do Gama

Dentro dos festejos comemorativos do 120. aniversário do Gama, o Governador Hélio Prates da Silveira inaugurou quatro centros de ensino de 1.º grau, naquela Região Administrativa.

A solenidade teve início com o hasteamento das Bandeiras do Brasil e do Distrito Federal, pelo Chefe do Executivo do DF, e pelo professor Júlio de Castilhos Cachapuz de Medeiros, Secretário de Educação, estando presentes, ainda, os Chefes dos Gabinetes Civil e Militar do GDF, Professor Caio Flávio Prates da Silveira e Coronel Abenante de Mello e Souza, representantes da comunidade, Secretários do GDF; Administradores-Regionais; dirigentes de órgãos descentralizados do GDF; professores e alunos.

Após o hasteamento das Bandeiras, o Governador Hélio Prates da Silveira, juntamente com seu Secretariado, saiu em visita a locais públicos. Às 10h o Chefe do Executivo deu por inaugurada a exposição de obras do GDF, na sede da Administração Regional do Gama, mostrando à população todo o planejamento governamental naquela localidade. Em seguida, o Governador reuniu todo o seu Secretariado bem como o Administrador Regional do Gama, Sr. Silvío Furquim Leite, que expôs toda a atuação de seu trabalho à frente da Administração daquela Cidade. Após o término da reunião, concedeu audiência pública aos moradores do Gama. Na



ocasião foram ouvidos os Srs. Walter Machado de Vasconcelos, Presidente da Associação Comercial e Industrial do Gama, e o Padre Luiz Paoli, representando a comunidade católica local entre outros.

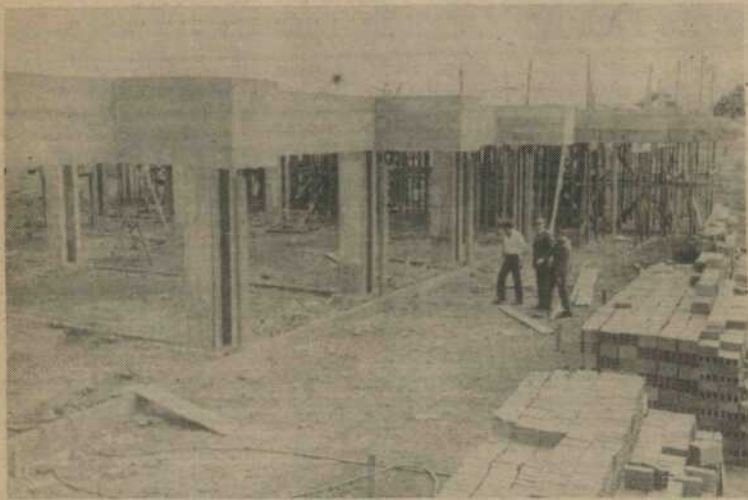
Os Secretários Cachapuz de Medeiros, da Educação, e Álvaro Simões, da Saúde, também usaram da palavra para prestar esclarecimentos sobre problemas de suas respectivas áreas.

À tarde, dando prosseguimento às festividades da cidade, houve um torneio de futebol de campo, entre as equipes das diversas

cidades-satélites; às 18h, procissão da Padroeira do DF, Nossa Senhora Aparecida; às 19h, Dom José Newton de Almeida Batista, Arcebispo de Brasília, celebrou Missa em ação de graças, na Praça do Setor Leste do Gama.

À noite, na Praça no. 1, foi realizada uma retreta. E, finalmente, às 22h, o Baile da Cidade, promovido pela Sociedade Comunitária do Gama, na sede do Opromeso, com renda em benefício da Escola-Classe no. 18, encerrou as festividades do dia, e que prosseguiram nos dias 14 e 15.

# Posto Médico do Guará atenderá em média 300 pessoas por dia



O Professor **Caio Flávio Prates da Silveira**, Chefe do Gabinete Civil do GDF, percorreu as obras do Posto Médico do Guará, em companhia do Pediatra **Enio Hanneman Pimentel**

As obras que a Secretaria de Saúde do Distrito Federal está construindo no Guará foram visitadas pelo Professor Caio Flávio Prates da Silveira, Chefe do Gabinete Civil do GDF, em companhia do Pediatra Enio Hanneman Pimentel.

Os trabalhos estão bastante adiantados e, segundo informação prestada pelo Professor Alvaro Simões, titular da Pasta da Saúde do DF, a NOVACAP deverá entregar o prédio dentro do prazo previsto, quando a população do Guará será beneficiada com serviços médicos condizentes. O Pos-

to atenderá à média de 300 pessoas por dia, em três turnos.

Dentro de uma área útil de construção de 1.350,00m<sup>2</sup>, o Posto Médico do Guará terá salas de Odontologia, Pediatria, Ginecologia, Clínica Médica, curativos, colheita de material, saneamento, demonstração, arquivo médico, biblioteca, vestiários e dependências administrativas.

No local os visitantes foram recebidos pelo chefe do escritório da obra, Sr. Lourival Sabóia, que prestou todos os esclarecimentos necessários.

## HOMENAGEM AOPROFESSOR

O Professor do Distrito Federal foi homenageado pela passagem de seu dia, 15 de outubro, com sessão solene que teve lugar na Sala Martins Penna, do Teatro Nacional. Da programação constou mensagem dirigida aos Mestres pelo Secretário de Educação e Cultura do DF, Professor Júlio de Castilho Cachapuz de Medeiros.

A sessão foi iniciada com a realização de um culto ecumênico celebrado pelo Monsenhor Roberto Virgílio Cordenosi e pelo Reverendo Eudaldo Silva Lima, com participação do Coral do SESI.

Em seguida houve entrega do Prêmio Educação e de diplomas de mérito aos professores indicados pelo Departamento de Ensino do 1º Grau.

A programação foi encerrada com a apresentação do "Concerto para a Juventude", em homenagem ao Professor, sob a regência do Maestro Livino Alcântara.

## Cinema

**A CORRIDA SO SÉCULO** - (The Great Race). Comédia, com Jack Lemmon e Tony Curtis. Cine Brasília (43-2760). Censura livre, às 15.15, 18.10 e 21.05 h.

**LE MANS**, ATALHO PARA O INFERNO (Le Mans, scorcioataia per l'inferno). Filme de aventuras, produção italiana. Dirigido por Richard Kean, com Lang Jeffries, Ema Schurer, Maurizio Bonuglia e Edwig Fenech. Cine Cultura (42-2041). Censura 10 anos, às 14.00, 16.00, 18.00, 20.00 e 22.00 horas.

**TRINITY AINDA É O MEU NOME** (Trinity is still my name). E.B. Clucher descobriu o grande filão do filme de faroeste, primeiro com "Chamam-me Trinity", com um herói cheio de artimanhas e senso de humor. "Trinity" (Terence Hill) volta com a mesma disposição de fazer rir, num western que foge ao vulgar. Cine Karim (43-9426). Censura 10 anos, às 16.00, 18.00, 20.00 e 22.00 horas.

**DUELO** (A Gunfight). Dirigido por Lamont Johnson, com Kirk Douglas, Johnny Cash (quem compôs e canta a canção título), Jane Alexander, Karen Black e Raf Valone. Estória passada em uma cidade do Oeste americano, aonde chega um pistoleiro cuja fama ameaça a de um outro igualmente famoso, embora um tanto retirado. Lançada a dúvida de qual valia mais, entre desafios e complicações, chega o dia do duelo público, quando sairá vencedor... o melhor. Cine Espacial (43-1971). Censura 14 anos, às 21.00 horas.

**O DUELO** (A Gunfight). VER A PROGRAMAÇÃO DO CINE ESPACIAL; às 20.00 e 22.00 horas.

**CABARET** (Cabaret). Baseado na peça do mesmo nome, do livro de Joe Masteroff, este drama, dirigido por Bob Fosse, com Lisa Minelli (em uma excelente interpretação), Michael York e Helmut Griem. Conta a estória de uma jovem com uma vida sentimental complicada, de amores divididos. Cine Atlântida (24-1968). Censura 18 anos, às 15.00, 17.20, 19.40 e 22.00 horas

**LADRÃO QUE ROUBA LADRÃO** (The Heist). Dirigido por Richard Brooks, com Warren Beatty e Goldie Hawn, Robert Webber e Scott Brady. Estaria de um especialista em segurança de Bancos, metido em complicações com uma mundana quem, além do seu principal metier, tinha a incumbência de localizar bons clientes que poderiam estar escondendo grandes somas de dinheiro em seus cofres bancários. Superama Karim (24-5783). Censura 18 anos, às 16.00, 18.00, 20.00 e 22.00 horas.

**AS DUAS IRMÃS** (Le sorelle). Drama de produção francesa, dirigido por Roberto Malenotti. Com Nathalie Delon, Susan Strasberg, Massimo Girotti e Giancarlo Giannini. Pseudo ensaio psicológico. Cine Astor (23-4718). Censura 18 anos, às 14.00, 16.00, 18.00, 20.00 e 22.00 horas.

## COTELB TEM NOVO CHEFE DE GABINETE

O Sr. Roberto Nunes de Miranda é o novo Chefe de Gabinete da Presidência da Companhia de Telecomunicações de Brasília, de acordo com nomeação feita pelo Presidente da Empresa, Coronel Nelson Souto Jorge.

O Sr. Roberto Miranda assumiu suas funções durante ato simples realizado no gabinete do Presidente da Cotelb. (BI)

## Mais táxis em circulação em Brasília

O número de táxis em circulação no Distrito Federal foi aumentado para 2.100 a fim de melhor atender à população de Brasília que se utiliza deste serviço de transporte público.

A medida foi colocada em vigor através de Decreto assinado pelo Governador Hélio Prates da Silveira, e já publicado no "Distrito Federal". (BI)

## DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SE CRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batuta - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília - 12º andar, telefone 24-130». Composição e impressão Oficinas do "Correio Brasileiro", Setor de Indústrias Gráficas, telefone 23-3450. Assinatura anual: Cr\$ 30,00, número avulso 0,20. Brasília, Distrito Federal.

## EDITORIAIS

### VITÓRIAS DO PLANEJAMENTO

Um dos males crônicos e permanentes das grandes cidades brasileiras tem sido o da falta de água, que se faz notar, com mais intensidade, nas épocas estivais. A Adutora do Guandu foi proclamada como obra consagrada de um governo carioca; a captação das águas do Rio das Velhas é antiga aspiração da população belorizontina; a maior cidade do Brasil, São Paulo, luta até hoje com escassez de água. E o problema é sentido, com maior ou menor intensidade, pela quase totalidade das capitais brasileiras.

Quando a esse aspecto, Brasília tem sido privilegiada. Desde sua fundação, houve o cuidado de se manter o abastecimento da cidade em nível elevado. É de se notar o esforço que, para tanto vem sendo dispendido, mercê, tanto do extraordinário crescimento demográfico como da expansão territorial de Brasília. Não basta represar a água. Esse é apenas o primeiro passo. Há que conduzi-la depois para as estações de tratamento, para os reservatórios e, finalmente, para as torneiras. É uma tarefa que exige um trabalho dispendioso e do qual a população praticamente não toma conhecimento, pois fica escondido sob a terra.

O crescimento populacional da cidade e o surgimento ou expansão de novos núcleos satélites vêm sendo convenientemente pesados na balança de prioridades do Governo Prates da Silveira que, através da CAESB, desenvolve uma política hidro-sanitária da maior amplitude e do mais alto alcance.

Primeiro, procedeu-se ao levantamento hídrico da região, reservando-se e preservando-se não só as atuais fontes de abastecimento como as que serão necessárias ao abastecimento da população, num prazo talvez mais curto do que hoje se supõe. Há 12 anos, não existia ninguém suficientemente otimista que previasse para a Brasília de hoje uma população de 600 mil habitantes, ou seja, o teto sugerido por Lúcio Costa para o ano 2.000, e que, em consequência, o Torto ficasse, em tão curto prazo, com sua capacidade esgotada. Em consequência desse levantamento, foi construída a Barragem do Santa Maria, que proporcionará, a partir do próximo ano, um mais adequado abastecimento às cidades-satélites, e foi iniciada a Barragem do Descoberto, que dará para atender a uma população de um milhão e 800 mil habitantes.

Juntamente com o levantamento hídrico e em consequência dele, foi feito o zoneamento de toda a área do Distrito Federal, a partir do qual se determinaram as áreas habitáveis, industrializáveis e as que devem ser mantidas como reserva, sem a ocorrência dos perigos da poluição. Uma destas últimas áreas é a das nascentes do Rio São Bartolomeu, cujo vale já é objeto de cadastramento, pela CAESB, que já está também elaborando os planos para a construção de uma nova barragem, a ser iniciada quando da conclusão da do Descoberto.

Uma vez concluída a Barragem do São Bartolomeu - necessária inclusive para salvar a beleza e conservar as finalidades do Lago Paranoá - Brasília pode, no tocante ao abastecimento de água, explodir demograficamente.

São de ressaltar-se as vantagens do planejamento e da previsão. O Governo não espera a ocorrência do problema, mas antepõe-se a ele. Não combate os efeitos, mas elimina as causas. As soluções em andamento e previstas pela CAESB são ousadas, estão imbuídas do mais genuíno espírito de Brasília, cidade que nasceu para revolucionar os métodos de administrar. O planejamento hídrico-sanitário da região é um exemplo e uma prova de que administrar chega a parecer uma coisa simples, uma vez que, existindo, as soluções surgem naturalmente.

Enfoque-se, ainda, que um perigo novo - tão em moda e tão falado nos organismos da ONU - a poluição, não impede o desenvolvimento. O zoneamento hidro-sanitário eliminou o perigo, pois tanto os núcleos que foram surgindo (a exemplo da Ceilândia) como os Distritos Industriais que foram implantados (e um outro já está planejado), serão localizados em áreas que não afetam as nascentes e os lagos.

Poder-se-ia ainda falar sobre o trabalho desenvolvido pelo Governo Prates da Silveira, através da CAESB, na extensão da rede de esgotos, que é outro setor onde Brasília é privilegiada, e que tem demandado e vem demandando esforços e verbas de monta. Se defeitos há, sobretudo nas cidades-satélites, são precisamente fruto da improvisação e da falta de planejamento inerentes ao seu surgimento e crescimento. Mas as distorções estão sendo corrigidas. E não resta dúvida que, rio tocante a água e esgotos, Brasília pode ser apontada como modelo para todo o Brasil.

(Transcrito do "Correio Brasileiro")

## TCB abre inscrição: vagas no quadro de motoristas

Estão abertas as inscrições para motorista, a fim de preencher vagas no quadro da tabela de pessoal permanente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada.

Os interessados deverão comparecer à sede da TCB, no Setor de Garagens Oficiais, das 8 às 11 e das 14,30 às 16,30, munidos dos seguintes documentos: carteira nacional de habilitação, com o mínimo de dois anos de expedida; certificado de reservista, título de eleitor; e carteira de identidade comprovando que o candidato tem no mínimo 21 anos de idade e, no máximo 42. (BI).

- PARTICIPE VOCE TAMBÉM DO GOVERNO ZELANDO PELOS BENS PÚBLICOS

# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETOS ASSINADOS

DECRETO nº 2077, de 13 de outubro de 1972

Altera as Cotas Trimestrais Globais de Despesas do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1972. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos itens I e II do artigo 3º, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 1.913, de 30 de dezembro de 1971. DECRETA:

Art. 1º - O limite da disponibilidade financeira autorizada pelo Decreto

nº 1.934, de 12 de janeiro de 1972, passa a ser de Cr\$ 647.036.976,005 Seiscentos e quarenta e sete milhões, trinta e seis mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros).  
Parágrafo 1º - Para efeito de desembolso a disponibilidade PROGRAMADA, fica dividida em "Primeira Parte" e "Segunda Parte", na forma constante do anexo deste Decreto.  
Parágrafo 2º - A "Segunda Parte" contempla os recursos programados pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e pela Companhia de

Eletricidade de Brasília, de conformidade com o disposto no Decreto nº 1.934, de 12 de janeiro de 1972.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DISTRITO FEDERAL, em 13 de outubro de 1972;  
84º da República e 13º de Brasília.  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador  
ANTONIO FRAGOMENI  
Secretário de Finanças  
JOIRO GOMES DA SILVA  
Secretário do Governo

Parágrafo 2º - O recurso inicial será apresentado no protocolo da Administração Regional competente, que o encaminhará ao Órgão a que for dirigido com a devida instrução.  
DISPOSIÇÕES FINAIS  
Art. 15 - As dúvidas suscitadas na aplicação do presente Decreto serão dirimidas pela Secretaria do Governo, ouvidas, se for necessário, a Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras, e a Secretaria de Finanças.  
Art. 16 - A Secretaria do Governo baixará atos regulamentares deste Decreto, se considerados indispensáveis à sua perfeita aplicação.  
Art. 17 - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1973, revogadas as disposições em contrário. Distrito Federal, 13 de outubro de 1972  
84º da República e 13º de Brasília  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador  
JOIRO GOMES DA SILVA  
Secretário do Governo  
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
Secretário de Agricultura e Produção  
ANTÔNIO AVANCINI FRAGOMENI  
Secretário de Finanças

SEG/2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo... 42.000,00  
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Distrito Federal, 13 de outubro de 1972.  
84º da República e 13º de Brasília.  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador  
JOIRO GOMES DA SILVA  
Secretário do Governo  
ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI  
Secretário de Finanças

**ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2077 DE 13 DE OUTUBRO DE 1972**

Programação Financeira de Desembolso  
- Exercício de 1972 -

Cota/Despesa	I	II	III	IV	TOTAL
Trimestre					
<b>PROGRAMADA</b>					
Primeira Parte	130.309.354	165.517.977	182.552.471	162.226.174	640.605.976
Segunda Parte	-	-	-	-	6.431.000
	130.309.354	165.517.977	182.552.471	162.226.174	647.036.976

DECRETO Nº 2078, DE 13 DE OUTUBRO DE 1972  
Define e fixa as penalidades aplicáveis aos responsáveis por infrações do Decreto nº 944, de 14 de fevereiro de 1969 (Código de Edificações das Cidades Satélites). O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, item II, da Lei nº 3.751, de 3 de abril de 1960, DECRETA:

infração for praticada mais de uma vez dentro do período de 12 (doze) meses.  
Art. 7º - As multas aplicadas serão recolhidas pelo infrator na exortoria local da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.  
Parágrafo 1º - O infrator deverá pagar a multa dentro de dez dias contados da notificação e, nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes, sendo dia útil, ou, se não o for, no dia imediato, apresentar DRLFO a comprovação do pagamento feito, sob pena de interdição da obra, até que efetive e comprove o recolhimento da multa.  
Parágrafo 2º - O pagamento da multa não exonera o infrator de cumprir obrigações de outra natureza previstas no Código de Edificações das Cidades Satélites.  
Art. 8º - As multas previstas no presente Decreto obedecerão à seguinte graduação:  
I - Dois décimos (2/10) do salário mínimo mensal, arredondando-se os centavos para mais, nas infrações dos artigos 36 e 40, 42, 43, 45 a 52, 56, 58 a 60, 63 a 71, 73, 74, 76 a 81, 105, 107, 113, 118 a 121, 125, 127, 128, 137 a 140 e 142 a 144;  
II - três décimos (3/10) do salário mínimo mensal, arredondando-se os centavos para mais, nas infrações dos artigos 131 a 136, 150 a 152, 154, 159 a 165;  
III - meio (1/2) salário mínimo mensal, se infringidos os artigos 166, 167, 169, 170, 172 a 175, 178, 183, 184, 186, 188, 190 e 207, arredondando-se os centavos para mais.  
Parágrafo único - Não sanada pelo infrator, no prazo fixado no parágrafo único do art. 5º, a irregularidade apontada no ato de advertência incorrerá o mesmo em multa de 1/10 (um décimo) do salário mínimo mensal, arredondando-se os centavos para mais.  
Art. 9º - As infrações de dispositivos do Código de Edificações das Cidades Satélites não discriminadas no artigo anterior, mas passíveis de pena, sujeitam os infratores à multa, compreendida entre 2/10 (dois décimos) e metade do salário mínimo mensal, conforme a gravidade da infringência, cabendo também o arredondamento para mais das frações de cruzeiros.  
Art. 10 - A não satisfação do motivo que deu origem a multa, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, torna o infrator incurso em novas multas, sucessivas, de 1 (um) a 5 (cinco) salários mínimos mensais, impostas pelo próprio Diretor da DRLFO, ante representação da respectiva Seção

de Fiscalização, o qual marcará novo prazo a ser cumprido depois de cada imposição.  
Art. 11 - O embargo ou interdição terá lugar toda vez que a infração importe na execução de obras em total desacordo com as normas instituídas pelo Código de Edificações das Cidades Satélites.  
Parágrafo único - O infrator multado que não venha a satisfazer o motivo que originou a autuação, poderá também sofrer a pena de embargo ou interdição da obra, por decisão do Diretor da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras, se exauridas as penalidades previstas no art. 10.

**DA DEMOLIÇÃO**  
Art. 12 - Caberá a pena de demolição sempre que se tratar de obra executada sem prévia licença do órgão competente da Administração Regional ou de obra embargada que não possa ser enquadrada nas exigências do Código de Edificações das Cidades Satélites.  
Parágrafo 1º - A demolição, a cargo do infrator, poderá ser imposta para toda a obra ou parte dela, e se efetivará em prazo que não exceda de 30 (trinta) dias.  
Parágrafo 2º - Não atendida a intimação no prazo indicado no parágrafo anterior a DRLFO comunicará o Administrador Regional, que determinará o levantamento da construção e fará elaborar o seu croquis, encaminhando os autos, devidamente instruídos, através da Secretaria do Governo, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para a proposição da ação competente em Juízo.  
Art. 13 - Em caso de resistência ou desacato pelo infrator aos encarregados da aplicação das penas cominadas neste Decreto, o agente da DRLFO deverá proceder à representação criminal à autoridade policial competente contra o infrator, comunicando o fato com os documentos necessários ao seu superior hierárquico.

**DOS RECURSOS**  
Art. 14 - Nas penalidades de multas impostas pela DRLFO, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da notificação, para a Junta de Recursos Fiscais.  
Parágrafo 1º - Nas demais penalidades impostas pela DRLFO caberá recurso, dentro de prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação, para a Coordenação de Arquitetura e Urbanismo.

DECRETO Nº. 2079, DE 13 DE OUTUBRO DE 1972.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.  
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, item II da Lei nº 5.775, de 27 de dezembro de 1971, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 840.603/72, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa IV - Brazlândia, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:  
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.2.0 - Material de Consumo... 53.000,00  
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS  
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações... 3.000,00  
Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, de dotações orçamentárias da própria Região Administrativa IV - Brazlândia e da Secretaria do Governo, abaixo especificadas:  
**REGIÃO ADMINISTRATIVA IV BRAZLÂNDIA**  
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS  
4.1.4.0 - Material Permanente... 14.000,00  
**SECRETARIA DO GOVERNO**  
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.2.0 - Material de Consumo... 5.000,00  
3.1.4.0 - Encargos Diversos... 23.000,00  
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS  
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações... 14.000,00  
Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão a Atividade RA/2.010 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Brazlândia, Programa 01 - Administração e Subprograma 01 - Administração e serão deduzidos, na proporção mencionada, das seguintes Atividades:  
Programa 01 - Administração  
Subprograma 01 - Administração  
RA/2.010 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Brazlândia... 14.000,00

DECRETO Nº 2080, DE 13 DE OUTUBRO DE 1972

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.  
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, item II da Lei nº 5.775, de 27 de dezembro de 1971, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº. ... 19287/72, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:  
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.3.0.0 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL  
4.3.3.0 - AUXILIOS PARA OBRAS PUBLICAS  
Fundação Zoobotânica do Distrito Federal  
Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da própria Secretaria de Agricultura e Produção:  
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS  
4.1.1.0 - Obras Públicas  
Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto integrará o Projeto FZDF/1.012 - Implantação e Reequipamento de Núcleos Rurais, Programa 02 - Agropecuária, Subprograma 06 - Promoção e Extensão e será deduzido da Atividade SAP/2.019 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção, Programa 02 - Agropecuária e Subprograma 01 - Administração.  
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Distrito Federal, 13 de outubro de 1972.  
84º da República e 19 de Brasília.  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador  
JOIRO GOMES DA SILVA  
Secretário do Governo  
ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI  
Secretário de Finanças  
M ANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Secretário de Agricultura e Produção

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 6.605/69, RESOLVE:  
APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FE-

**DA ADVERTENCIA**  
Art. 5º - Caberá advertência quando ocorrer a prática de pequenas infringências do Código, não puníveis com penas mais graves previstas neste Decreto.  
Parágrafo único - Havendo irregularidade a sanar pelo advertido, o agente o intimará a fazê-lo, marcando-lhe o prazo de até 5 (cinco) dias.  
**DAS MULTAS**  
Art. 6º - As multas serão aplicadas conforme o grau da infração, variando de 1/10 (um décimo) a 5 (cinco) salários mínimos vigentes no Distrito Federal, podendo ser impostas em dobro se ocorrer má fé, dolo ou reincidência, esta considerada sempre que a mesma

DERATIVA DO BRASIL, no cargo de Bombeiro Hidráulico, nível 8-A, DANIEL RIBEIRO DE SENA, matrícula nº 13 449, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal. Distrito Federal, 10 de outubro de 1972  
**HÉLIO PRATES DA SILVEIRA**  
 Governador  
**CID FERREIRA LOPES FILHO**  
 Secretário de Administração

**DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1972**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 20 006/72,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item III, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Guarda, nível 8-A, MANOEL CARLOS FERNANDES, matrícula nº 2798, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de outubro de 1972

**HELIO PRATES DA SILVEIRA**  
 Governador  
**CID FERREIRA LOPES FILHO**  
 Secretário de Administração

**DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1972**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 900 085/72,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 01, VITORIO JOSE DE SOUZA, matrícula nº 17 579, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de outubro de 1972

**HELIO PRATES DA SILVEIRA**  
 Governador  
**CID FERREIRA LOPES FILHO**  
 Secretário de Administração

**DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1972**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 20 043/72,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item III, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Atendente, nível 09, WILIBRANDO DE ALBUQUERQUE FREIRE, matrícula nº 5 609, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de outubro de 1972

**HÉLIO PRATES DA SILVEIRA**  
 Governador  
**CID FERREIRA LOPES FILHO**  
 Secretário de Administração

**DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1972**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 23 595/71,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 01, LUIZ FERREIRA MAIA, matrícula nº 1424, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de outubro de 1972  
**HÉLIO PRATES DA SILVEIRA**  
 Governador  
**CID FERREIRA LOPES FILHO**  
 Secretário de Administração

**DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1972**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 20 804/72,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Carpinteiro, nível 9-B, FELIZARDO SEVERINO LEITE, matrícula nº 14 563, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de outubro de 1972

**HÉLIO PRATES DA SILVEIRA**  
 Governador  
**CID FERREIRA LOPES FILHO**  
 Secretário de Administração

**DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1972**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, em combinação com a cláusula décima nona, título VI, do Contrato Social da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS,

aprovado na 27ª. Reunião, conforme processo nº 2674/71-SHIS, 905258/71-GDF,

**R E S O L V E:**

nomear o Doutor ELVIDIO PINTO DE MORAIS membro efetivo do Conselho Fiscal da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS.

Distrito Federal, 13 de outubro de 1972

**HÉLIO PRATES DA SILVEIRA**  
 Governador

**DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1972**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, em combinação com a cláusula décima nona, título VI, do Contrato Social da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS,

aprovado na 27ª. Reunião, conforme processo nº 2674/71-SHIS, 905258/71-GDF,

**R E S O L V E:**

nomear o Doutor ALOYSIO FARIA DE CARVALHO membro efetivo do Conselho Fiscal da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS.

Distrito Federal, 13 de outubro de 1972

**HÉLIO PRATES DA SILVEIRA**  
 Governador

**DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1972**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, em combinação com a cláusula décima nona, título VI, do Contrato Social da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS,

aprovado na 27ª. Reunião, conforme processo nº 2674/71-SHIS, 905258/71-GDF,

**R E S O L V E:**

nomear o Doutor LUIZ CARLOS GONZAGA F. DE ANDRADE membro efetivo do Conselho Fiscal da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS.

Distrito Federal, 13 de outubro de 1972

**HÉLIO PRATES DA SILVEIRA**  
 Governador

**DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1972**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, em combinação com a cláusula

décima nona, título VI, do Contrato Social da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, aprovado na 27ª. Reunião conforme processo nº 2674/71-SHIS, 905258/71-GDF,

**R E S O L V E:**

nomear o Doutor ISIDORO DESIDÉRIO DA SILVA membro suplente do Conselho Fiscal da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS.

Distrito Federal, 13 de outubro de 1972

**HÉLIO PRATES DA SILVEIRA**  
 Governador

**DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1972**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, em combinação com a cláusula décima nona, título VI, do Contrato Social da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS,

aprovado na 27ª. Reunião, conforme processo nº 2674/71-SHIS, 905258/71-GDF,

**R E S O L V E:**

nomear o Doutor ARIDES DA SILVA CAMPOS membro suplente do Conselho Fiscal da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS.

Distrito Federal, 13 de outubro de 1972

**HÉLIO PRATES DA SILVEIRA**  
 Governador

**DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1972**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, em combinação com a cláusula décima nona, título VI, do Contrato Social da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS,

aprovado na 27ª. Reunião, conforme processo nº 2674/71-SHIS, 905258/71-GDF,

**R E S O L V E:**

nomear o Doutor ELIO MOULIN para membro suplente do Conselho Fiscal da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS.

Distrito Federal, 13 de outubro de 1972

**HÉLIO PRATES DA SILVEIRA**  
 Governador

**DESPACHOS**

PROCESSO No. 31543/71  
 INTERESSADO: ELZA MARIA DE JESUS CARVALHO  
 MATR. 15990  
 ASSUNTO: Exoneração "ex officio".  
 Senhor Governador:

Pela exoneração "ex officio" de ELZA MARIA DE JESUS CARVALHO, do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 15990, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 4 de outubro de 1972

**CID FERREIRA LOPES FILHO**  
 Secretário de Administração

DE ACORDO. LAVRE-SE O ATO.  
 Brasília, 6 de outubro de 1972

**HÉLIO PRATES DA SILVEIRA**  
 Governador

**DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 1972**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 31543/71,

**RESOLVE:**

EXONERAR, "ex officio", ELZA MARIA DE JESUS CARVALHO, do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 15990, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 6 de outubro de 1972

**HÉLIO PRATES DA SILVEIRA**  
 Governador

**CID FERREIRA LOPES FILHO**  
 Secretário de Administração

**PROCESSO No. 31616/71**

INTERESSADO: HÉLIO DA COSTA FERREIRA

ASSUNTO: Exoneração "ex officio"

Senhor Governador:  
 Pela exoneração "ex officio" de HÉLIO DA COSTA FERREIRA, do cargo de Motorista, nível 8-A, matrícula no. 15761, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal. Brasília, 3 de outubro de 1972  
**CID FERREIRA LOPES FILHO**  
 Secretário de Administração

DE ACORDO. LAVRE-SE O ATO.  
 Brasília, 6 de outubro de 1972

**HÉLIO PRATES DA SILVEIRA**  
 Governador

**DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 1972**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 31616/71,

**RESOLVE:**

EXONERAR, "ex officio", HÉLIO DA COSTA FERREIRA, do cargo de Motorista, nível 8-A, matrícula no. 15761, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 6 de outubro de 1972

**HÉLIO PRATES DA SILVEIRA**  
 Governador  
**CID FERREIRA LOPES FILHO**  
 Secretário de Administração

**PROCESSO No. 31656/71**

INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA

ASSUNTO: Exoneração "ex officio"

Senhor Governador:

Pela exoneração "ex officio" de RAIMUNDO NONATO DA SILVA, do cargo de Guarda, nível 10-B, matrícula no. 15413, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 3 de outubro de 1972

**CID FERREIRA LOPES FILHO**  
 Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.  
 Brasília, 6 de outubro de 1972

**HÉLIO PRATES DA SILVEIRA**  
 Governador

**DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 1972**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 31656/71,

**RESOLVE:**

EXONERAR, "ex-officio", RAIMUNDO NONATO DA SILVA, do cargo de Guarda, nível 10-B, matrícula no. 15413, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 6 de outubro de 1972

**HÉLIO PRATES DA SILVEIRA**  
 Governador

**CID FERREIRA LOPES FILHO**  
 Secretário de Administração

**PROCESSO No. 31660/71**

INTERESSADO: ROMULO CARNEIRO DE ABREU

ASSUNTO: Exoneração "ex officio".

Senhor Governador:

Pela exoneração "ex officio" de ROMULO CARNEIRO DE ABREU, do cargo de Técnico Rural, nível 11-A, matrícula no. 16960, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 3 de outubro de 1972

**CID FERREIRA LOPES FILHO**  
 Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.  
 Brasília, 6 de outubro de 1972

**HÉLIO PRATES DA SILVEIRA**  
 Governador

**DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 1972**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 31660/71,

**RESOLVE:**

EXONERAR, "ex officio", ROMULO CARNEIRO DE ABREU, do cargo de Técnico Rural, nível 11-A, matrícula no. 16960, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 6 de outubro de 1972

**HÉLIO PRATES DA SILVEIRA**  
 Governador  
**CID FERREIRA LOPES FILHO**  
 Secretário de Administração

PROCESSO No. 31530/71  
 INTERESSADO: ANTONIO CESÁRIO DE SOUZA.  
 ASSUNTO: Exoneração "ex officio"

Senhor Governador:  
 Pela exoneração "ex officio" de ANTONIO CESÁRIO DE SOUZA, do cargo de Trabalhador, nível 01, matrícula no. 17051, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 3 de outubro de 1972

**CID FERREIRA LOPES FILHO**  
 Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.  
 Brasília, 6 de outubro de 1972

**HÉLIO PRATES DA SILVEIRA**  
 Governador

**DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 1972**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 31530/71,

**RESOLVE:**

EXONERAR, "ex officio", ANTONIO CESÁRIO DE SOUZA, do cargo de Trabalhador, nível 01, matrícula no. 17051, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 6 de outubro de 1972

**HÉLIO PRATES DA SILVEIRA**  
 Governador

**CID FERREIRA LOPES FILHO**  
 Secretário de Administração

**PROCESSO No. 31661/71**

INTERESSADO: SALVADOR DA COSTA, Matr. 17536.

ASSUNTO: Exoneração "ex officio".

Senhor Governador:

Pela exoneração "ex officio" de SALVADOR DA COSTA, do cargo de Trabalhador, nível 01, matrícula no. 17536, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 3 de outubro de 1972

**CID FERREIRA LOPES FILHO**  
 Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.  
 Brasília, 6 de outubro de 1972

**HÉLIO PRATES DA SILVEIRA**  
 Governador

**DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 1972**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 31661/71,

**RESOLVE:**

EXONERAR, "ex officio", SALVADOR DA COSTA, do cargo de Trabalhador, nível 01, matrícula nº 17536, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 6 de outubro de 1972

**HÉLIO PRATES DA SILVEIRA**  
 Governador

**CID FERREIRA LOPES FILHO**  
 Secretário de Administração

**PROCESSO No. 31544/71**

INTERESSADO: EURIPEDES SANTANA

MATR. 16892

ASSUNTO: Exoneração "ex officio".

Senhor Governador:

Pela exoneração "ex officio" de EURIPEDES SANTANA, do cargo de Servical, nível 05-A, matrícula no. 16892, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 4 de outubro de 1972

**CID FERREIRA LOPES FILHO**  
 Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.  
 Brasília, 6 de outubro de 1972

**HÉLIO PRATES DA SILVEIRA**  
 Governador

**DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 1972**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 31544/71,

**RESOLVE:**

EXONERAR, "ex officio", EURIPEDES SANTANA, do cargo de Servical, nível 05-A, matrícula no. 16892, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 6 de outubro de 1972

**HÉLIO PRATES DA SILVEIRA**  
 Governador  
**CID FERREIRA LOPES FILHO**  
 Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 101 343/72  
 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS  
 SERVIDORES CIVIS DO BRASIL  
 ASSUNTO: Dispensa de Ponto

Senhor Governador:  
 A Associação dos Servidores Civis do Brasil solicita, em expediente datado de 6 de setembro próximo passado, a dispensa do ponto dos servidores do Governo do Distrito Federal, durante o período de 22 a 28 de outubro corrente, a fim de participarem do I CONGRESSO NACIONAL DOS SERVIDORES CIVIS DO BRASIL - ATIVOS E INATIVOS, a realizar-se em São Paulo—S.P. Considerando que se trata de conclave de âmbito nacional do qual pretendem, naturalmente, participar funcionários deste Governo, sugiro a Vossa Excelência autorizar a liberação do ponto daqueles que, comprovadamente, comparecerem. Brasília, 09 de outubro de 1972.  
 CID FERREIRA LOPES FILHO  
 Secretário de Administração  
 De acordo. Autorizo. Publique-se. Brasília, 10 de outubro de 1972.  
 HELIO PRATES DA SILVEIRA  
 GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 101 232/72  
 INTERESSADO: SINDICATO DOS  
 ECONOMISTAS DO ESTADO DA  
 GUANABARA  
 ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:  
 O Sindicato dos Economistas do Estado da Guanabara solicita abono de ponto para os servidores do Governo do Distrito Federal que comparecerem ao 2º CONGRESSO BRASILEIRO DOS ECONOMISTAS, que se realizará no Rio de Janeiro, no período de 22 a 26 do corrente. Por se tratar de conclave de âmbito nacional, proponho a Vossa Excelência, seja abonado o ponto dos funcionários do complexo administrativo do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem. Brasília, 09 de outubro de 1972.  
 CID FERREIRA LOPES FILHO  
 Secretário de Administração  
 DE ACORDO. AUTORIZO. PUBLIQUE-SE.  
 Brasília, 10 de outubro de 1972.  
 HELIO PRATES DA SILVEIRA  
 GOVERNADOR

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

### ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 78 DE 25 DE SETEMBRO DE 1972

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso II, do artigo 20., do Decreto no. 1747, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto no. 1748, da mesma data,

#### RESOLVE:

I - dispensar o servidor LUIZ GONZAGA CURADO DOMINGUES, matrícula no. 009, Chefe da Seção do Material, de membro da Comissão de Licitação deste Departamento, a partir de 25 de setembro de 1972;

II - designar o servidor SINVAL PEIREIRA DA CRUZ, matrícula nº 051, Chefe Substituto da Seção do Material, para membro da Comissão de Licitação do DEFER, a partir de 25 de setembro de 1972.

Distrito Federal, 25 de setembro de 1972

JOÃO LUIZ BATISTA DE PAULA  
 Diretor Interino

ORDEM DE SERVIÇO No. 79 DE 05 DE OUTUBRO DE 1972

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto no. 1748, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso X, do artigo 20. do Decreto no. 1747, da mesma data,

#### RESOLVE:

autorizar o funcionário SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA, Fototécnico, símbolo EP-11, matrícula nº 067, a viajar à cidade do Rio de Janeiro, a serviço do DEFER, no período de 06 a 10 de outubro de 1972.

Distrito Federal, 05 de outubro de 1972

JOÃO LUIZ BATISTA DE PAULA  
 Diretor Interino

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 09 DE OUTUBRO DE 1972

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 178, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso X, do artigo 20., do Decreto nº 1747, da mesma data,

#### RESOLVE:

designar o servidor JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, feitor, nível 05, matrícula 15.216, do QPPDF, para bloquear na Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, o cargo de Guarda, símbolo EP-05, a partir de 01 de junho de 1972.

Distrito Federal, 09 de outubro de 1972.

JOÃO LUIZ BATISTA DE PAULA  
 Diretor Interino

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 81, DE 09 DE OUTUBRO DE 1972

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº. 1748, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso X, do artigo 20., do Decreto nº 1747, da mesma data,

#### RESOLVE:

I - cancelar o bloqueio do servidor SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 015, Guarda, EP-05, por ter sido designado para outro bloqueio;

II - designar o servidor acima mencionado para bloquear na Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, o cargo de Auxiliar de Administração I, símbolo EP-08;

III - os efeitos funcionais desta Ordem de Serviço retroagem a 01 de setembro de 1971.

Distrito Federal, 09 de outubro de 1972.

JOÃO LUIZ BATISTA DE PAULA  
 Diretor Interino

### SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE

SERVIDOR: JOSÉ DE RIBAMAR GONÇALVES  
 MATRÍCULA: 8.336  
 ASSUNTO: LICENÇA MÉDICA-PRORROGAÇÃO  
 DESPACHO: Concedido a partir de 31/08/72 a 30/09/72  
 SERVIDOR: ONOFRE RIBEIRO DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 10.629  
 ASSUNTO: LICENÇA MÉDICA INICIAL  
 DESPACHO: Concedido de 25/03/72 a 10/05/72

SERVIDOR: CÉLIO TORRES  
 MATRÍCULA: 016  
 ASSUNTO: SALÁRIO FAMÍLIA  
 DESPACHO: CONCEDIDO A PARTIR DE MARÇO/72

## DEPARTAMENTO DE TURISMO

### ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 72/72  
 05 de outubro de 1972

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1745, título III, capítulo I, artigo 18, inciso V de 12.07.71,

#### RESOLVE:

Dispensar ROBERTO LEANDRO DE OLIVEIRA, do Emprego em Comissão, EC-10, de Encarregado da Zeladoria do Anexo 1 e RAIMUNDO ELDER PONTE, do Emprego em Comissão EC-T0 de Encarregado da Zeladoria do Anexo IV, da Divisão de Turismo do Departamento de Turismo do Distrito Federal - DETUR.

Brasília, 05 de outubro de 1972

ROBERTO VELLOSO  
 Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 73/72  
 05 de outubro de 1972

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1745, título III, capítulo I, artigo 18, inciso V, de 12.07.71.

#### RESOLVE:

Designar ROBERTO LEANDRO

SERVIDOR: CANUTO ANTÔNIO RAMOS  
 MATRÍCULA: 050  
 ASSUNTO: SALÁRIO FAMÍLIA  
 DESPACHO: CONCEDIDO A PARTIR DE JANEIRO/72;

Servidor: JOSÉ THOMAZ DA SILVA  
 Matrícula 13.944 (GDF) - 057 (DEFER)

Assunto: Licença Médica  
 Despacho: Concedida, de 01.07.72 a 30.08.72

Servidor: JOSÉ THOMAZ DA SILVA  
 Matrícula 13.944 (GDF) - 057 (DEFER)

Assunto: Licença Médica  
 Despacho: Concedida, de 31.08.72 a 30.09.72

LUCIANO REIS VIEIRA DA SILVA  
 Chefe da Seção do Pessoal D.A. DEFER

DE OLIVEIRA para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-10, de Encarregado da Zeladoria do Anexo 4 e RAIMUNDO ELDER PONTE para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-10, de Encarregado da Zeladoria do Anexo 1, da Divisão de Turismo do Departamento de Turismo do Distrito Federal.

Brasília, 05 de outubro de 1972

ROBERTO VELLOSO  
 Diretor

### SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE

#### DESPACHO

SERVIDOR: Natália Victória Nigelsky  
 MATRÍCULA: 5426  
 ASSUNTO: Atestado Médico conforme artºs. 123-97-98 da Lei 1.711 de 28.10.52, concedida no período de 25.09.72 a 06.10.52.

Servidor: José Alves Lima  
 Matrícula: 12010  
 Assunto: Atestado Médico conforme artºs 93-97-98 da Lei 1711 de 28.10.52

Despacho: relevo as faltas no período de 21.09. a 20.10.72.

TEREZINHA VIANNA GONÇALVES  
 Chefe da Seção do Pessoal  
 DETUR

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 79 /SEA, DE 16 DE OUTUBRO DE 1972

Fixa cotas mensais de combustível para as Secretarias, Procuradoria Geral, Gabinete do Governador, Órgãos Relativamente Autônomos e Administrações Regionais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso IV, e art. 90, inciso XI, ambos do Regimento aprovado pelo Decreto "M" nº 452, de 7 de outubro de 1965, e

Considerando as razões de ordem financeira e orçamentária que deram origem à expedição da Portaria nº 77/SEA, de 13 de setembro de 1972;

Considerando que as Secretarias, a Procuradoria-Geral, o Gabinete do Governador, os Órgãos Relativamente Autônomos e as Administrações Regionais têm tido dificuldades em executar os seus serviços de transportes em razão das cotas de combustível fixadas, pela referida Portaria, para cada tipo de veículo.

Considerando que seria mais conveniente para a Administração que cada Órgão efetuasse a distribuição de combustível aos seus próprios veículos, de acordo com as suas necessidades e peculiaridades;

#### RESOLVE:

1. Ficam fixadas, para os órgãos abaixo

discriminados, as seguintes cotas mensais de combustível:

Órgão	COTA MENSAL
GABINETE DO GOVERNADOR	30.000 litros
SECRETARIA DO GOVERNO	7.000 litros
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	37.000 litros
SECRETARIA DE FINANÇAS	35.000 litros
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	62.000 litros
SECRETARIA DE SAÚDE	12.500 litros
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	4.000 litros
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	15.000 litros
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	12.000 litros
SECRETARIA DE VIAGENS E OBRAS	18.000 litros
PROCURADORIA-GERAL	10.000 litros
DEFUR	8.000 litros
DEFER	4.000 litros
A.R. DO GAMA	7.000 litros
A.R. DE TAGUATINGA	19.000 litros
A.R. DE BRAZLÂNDIA	5.000 litros
A.R. DE SOBRADINHO	5.000 litros
A.R. DE PLANÁLTIMA	7.000 litros
AERS	1.500 litros
AUEDF	1.000 litros

2. Observando o limite de cota mensal estabelecido no item anterior, cabe aos titulares das Secretarias, da Procuradoria-Geral, do Gabinete do Governador, dos Órgãos Relativamente Autônomos e das Administrações Regionais distribuir o combustível aos veículos que servem ao respectivo órgão.

3. Em nenhuma hipótese, será fornecido combustível em quantidade superior à cota mensal no item 1, desta Portaria.

3.1 - Atiingido o limite de cota mensal, será automaticamente suspenso o fornecimento de combustível.

4. Fica vedado, aos órgãos setoriais do Sistema de Transporte, emitir requisição de combustível além da respectiva cota mensal.

4.1 - Para os efeitos deste item, os órgãos setoriais do Sistema de Transporte manterão rigoroso controle de suas respectivas cotas.

5. A aquisição de novos veículos não implicará no reajustamento da cota mensal, exceto se o órgão interessado transferir, para a Secretaria de Administração, recursos necessários para fazer face ao aumento da despesa acarretada.

6. A Secretaria de Administração fornecerá, independentemente de cota ou limite, os óleos lubrificantes e diesel aos veículos de todos os órgãos, de acordo com as suas necessidades.

7. Somente será feito abastecimento nos dias de expediente, no horário de 8:00 às 19:00 horas.

7.1 - Nas sextas-feiras, e na véspera de feriado, de dia santo ou de ponto facultativo, o abastecimento será feito até às 14:00 horas.

7.2 - O disposto neste item não se aplica aos veículos que tenham autorização especial para trafegar fora do horário normal de expediente.

8. A cota para o mês de outubro de 1972 será obtida através da soma das seguintes parcelas:

a) total de combustível gasto até o dia 20, conforme os critérios estabelecidos pela Portaria nº 77/SEA;

b) 1/3 (um terço) da cota mensal fixada nesta Portaria.

9. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Secretário de Administração.

10. Esta Portaria entrará em vigor no dia 20 de outubro de 1972, revogada a Portaria nº 77/SEA, de 13 de setembro de 1972, e demais disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 1972.

CID FERREIRA LOPES FILHO  
 Secretário de Administração do  
 Distrito Federal

**PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1972**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do processo nº 344.944/71,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, EDISON DEL PAPA, JOSÉ RENATO FIALHO DA SILVA e CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI, Assessores de Processo Administrativo, desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 11 de outubro de 1972  
CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

**PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1972**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do processo nº 344957/71,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, MARIA NAZARÉ LIMA MASCARENHAS, JOSÉ RENATO FIALHO DA SILVA e CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI, Assessores de Processo Administrativo, desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 11 de outubro de 1972  
CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

**PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1972**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do processo nº 971.036/71,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, MARIA NAZARÉ LIMA MASCARENHAS, JOSÉ RENATO FIALHO DA SILVA e CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI, Assessores de Processo Administrativo, desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 11 de outubro de 1972  
CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

**PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1972**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do processo nº 31.445/71,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, SABA CORDEIRO DE MONTEIRO CHAGAS, EDISON DEL PAPA e JOSÉ RENATO FIALHO DA SILVA, Assessores de Processo Administrativo, desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 11 de outubro de 1972  
CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

**PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1972**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do processo nº 30.261/71,

**RESOLVE**

DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, SABA CORDEIRO DE MONTEIRO CHAGAS, EDISON DEL PAPA e JOSÉ RENATO

FIALHO DA SILVA, Assessores de Processo Administrativo, desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 11 de outubro de 1972  
CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

**PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1972**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do processo nº 27.645/71,

**RESOLVE**

DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, EDISON DEL PAPA, JOSÉ RENATO FIALHO DA SILVA e CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI, Assessores de Processo Administrativo, desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 11 de outubro de 1972  
CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

**PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1972**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do processo nº 29.248/71,

**RESOLVE**

DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, MARIA NAZARÉ LIMA MASCARENHAS, JOSÉ RENATO FIALHO DA SILVA e CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI, Assessores de Processo Administrativo, desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 11 de outubro de 1972  
CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

**PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1972**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do processo nº 31.444/71,

**RESOLVE,**

DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, SABA CORDEIRO DE MONTEIRO CHAGAS, EDISON DEL PAPA e JOSÉ RENATO FIALHO DA SILVA, Assessores de Processo Administrativo, desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 11 de outubro de 1972  
CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

**PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1972**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do processo nº 31.443/71,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, SABA CORDEIRO DE MONTEIRO CHAGAS, EDISON DEL PAPA e JOSÉ RENATO FIALHO DA SILVA, Assessores de Processo Administrativo, desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 11 de outubro de 1972  
CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

**PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1972**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do processo nº 31.446/71,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, SABA CORDEIRO DE MONTEIRO CHAGAS, EDISON DEL PAPA e JOSÉ RENATO FIALHO DA SILVA, Assessores de Processo Administrativo, desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 11 de outubro de 1972  
CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

**PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1972**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do processo nº 31.442/71,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, SABA CORDEIRO DE MONTEIRO CHAGAS, EDISON DEL PAPA e JOSÉ RENATO FIALHO DA SILVA, Assessores de Processo Administrativo, desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 11 de outubro de 1972  
CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

**PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1972**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do processo nº 905.615/71,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, SABA CORDEIRO DE MONTEIRO CHAGAS, EDISON DEL PAPA e JOSÉ RENATO FIALHO DA SILVA, Assessores de Processo Administrativo, desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 11 de outubro de 1972  
CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração.

**DESPACHOS**

PROCESSO Nº.: 13.502/72

INTERESSADO: ANTÔNIO FIRMINO DE ARAÚJO  
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar os fatos relacionados com o acidente de trânsito ocorrido no dia 2 de junho de 1972, aproximadamente as 13:30 horas, na Avenida Industrial, próximo ao Colégio Taguatinga Norte, envolvendo o veículo marca DODGE, tipo basculante, placa oficial DF-CM-0304.

Na ocasião, conduzia o referido veículo, o funcionário ANTÔNIO FIRMINO DE ARAÚJO, Bombeiro Hidráulico, nível 10-B, matrícula nº. 14.272, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal. Do acidente, resultaram danos ao veículo oficial no valor de Cr\$ 164,10 (cento e sessenta e quatro cruzeiros e dez centavos) e ao veículo marca Chevrolet, tipo camioneta C-14, placa DF-CA-1722, no valor de Cr\$ 3.561,60 - (três mil, quinhentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta centavos).

O Laudo de Exame de Local do Acidente de Tráfego, fornecido pela Divisão de Criminalística, concluiu que "a causa determinante do acidente foi o comportamento do condutor do DODGE, tipo basculante, placa oficial DF-CM-0304, em adentrar uma via preferencial sem atentar devidamente para as condições de trânsito ali reinantes, no que resultou interceptar a frente do Chevrolet tipo Camioneta C-14, placa DF-CA-1722, cujo condutor

mesmo golpeando a sua camioneta para a esquerda, não logrou evitar a colisão".

O funcionário ANTÔNIO FIRMINO DE ARAÚJO reconheceu, em depoimento prestado a Comissão processante, sua culpa no acidente e se declarou disposto a indenizar os prejuízos causados.

Foi-lhe concedida ampla defesa que, diante das circunstâncias, somente pôde apelar para a atenuação da sanção a ser aplicada ao indiciado, tendo em vista a honestidade com que se houve em não procurar esconder a verdade dos fatos. Diante do exposto, resolvo aplicar ao funcionário ANTÔNIO FIRMINO DE ARAÚJO, já qualificado, levando em conta seus bons antecedentes funcionais, a pena de 1 (um) dia de suspensão, nos termos do artigo 205, da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952, por infração ao disposto no inciso VI, do artigo 194, do mesmo diploma legal.

Fica, ainda, o referido funcionário obrigado a indenizar os cofres do Distrito Federal da importância de Cr\$ 164,10 (cento e sessenta e quatro cruzeiros e dez centavos), referente aos danos causados ao veículo oficial, na forma estabelecida no parágrafo 1º, do

**COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

683ª REUNIÃO  
PROCESSO Nº. 708.407/72.

INTERESSADA: ADY RAMOS.

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATOR: JOSE WENCESLAU AMARAL

**DECISÃO**

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Ilícita a acumulação em que vem incidindo ADY RAMOS, ocupante de dois cargos de Enfermeiro, sendo um no GDF, sob regime estatutário, e outro no IPASE, sob regime contratual".

Brasília, 31 de agosto de 1972.

JOSE WENCESLAU - PRESIDENTE  
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - MEMBRO  
ILDEU DINIZ - MEMBRO  
JOSE EXPEDITO BARBOSA - MEMBRO

Senhor Secretário de Administração: Submeto, nos termos do art. 2º do Decreto "N" nº 486, de 4.2.66, a presente Decisão à apreciação de V.Exa.

Brasília, 4 de setembro de 1972.

JOSE WENCESLAU AMARAL  
PRESIDENTE

683ª REUNIÃO

PROCESSO Nº: 708.853/72

INTERESSADA: VALDINA OLIVEIRA DE SOUZA

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATOR: JOSE WENCESLAU AMARAL

**DECISÃO:**

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Ilícita a acumulação em que vem incidindo VALDINA OLIVEIRA DE SOUZA, ocupante de dois cargos de Enfermeiro, sendo um no GDF, sob regime estatutário, e outro no IPASE, sob regime contratual."

Brasília, 31 de agosto de 1972.

JOSE WENCESLAU AMARAL - PRESIDENTE  
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - MEMBRO  
ILDEU DINIZ - MEMBRO  
JOSE EXPEDITO BARBOSA - MEMBRO

Senhor Secretário de Administração: Submeto, nos termos do art. 2º do Decreto "N" nº 486, de 4.2.66, a presente Decisão à apreciação de V.Exa.

Brasília, 4 de setembro de 1972.

JOSE WENCESLAU AMARAL  
PRESIDENTE

689ª REUNIÃO

PROCESSO Nº: 24.345/71

INTERESSADO: ALÍSIO MARCELINO BARBOSA

ASSUNTO: READAPTAÇÃO

artigo 197, do mesmo diploma legal. Encaminhe-se os autos à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para as providências cabíveis com relação ao ressarcimento dos danos causados ao veículo particular, conforme requerido às fls 16.

Brasília, 10 de outubro de 1972.

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

**PORTARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 1972**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 210, inciso III, da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o constante do Processo nº. 13.502/72,

**RESOLVE:**

SUSPENDER, por 1 (um) dia, o funcionário ANTÔNIO FIRMINO DE ARAÚJO, Bombeiro Hidráulico, nível 10-B, matrícula nº. 14.272, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 205, da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952, por infringência ao disposto no inciso VI, do artigo 194, do mesmo diploma legal.

Brasília, 10 de outubro de 1972.

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

RELATOR: JOSÉ EXPEDITO BARBOSA

**DECISÃO**

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Deverão ser cometidas ao funcionário ALÍSIO MARCELINO BARBOSA, Feitor, nível 5, atribuições condizentes com seu estado de saúde, conforme determinação médica.

II - Pelo encaminhamento à C.S.P., para as providências cabíveis.

Brasília, 21 de setembro de 1972.

JOSÉ WENCESLAU AMARAL

Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

Membro

ILDEU DINIZ

Membro

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA

Membro

692ª REUNIÃO

PROCESSO Nº: 26.710/71

INTERESSADO: PERCILIO JOSÉ PEREIRA

ASSUNTO: READAPTAÇÃO

RELATOR: JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA

**DECISÃO**

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - O funcionário PERCILIO JOSÉ PEREIRA já se encontra exercendo tarefas compatíveis com seu estado de saúde, de acordo com o Laudo Médico.

II - Pelo arquivamento do processo.

Brasília, 3 de outubro de 1972.

JOSÉ WENCESLAU AMARAL

Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

Membro

ILDEU DINIZ

Membro

JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA

Membro

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA

Membro

692ª REUNIÃO

PROCESSO Nº: 900.905/72

INTERESSADA: RITA DE SOUZA

CONSTANCIO

ASSUNTO: READAPTAÇÃO

RELATOR: JOSÉ WENCESLAU AMARAL

**DECISÃO**

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - A funcionária RITA DE SOUZA CONSTANCIO deverá ser afastada das atividades pertinentes ao seu cargo para que lhe sejam dadas atribuições compatíveis com seu estado de saúde.

II - A Coordenação do Sistema de

Pessoal, para as providências cabíveis.  
Brasília, 3 de outubro de 1972.  
**JOSÉ WENCESLAU AMARAL**  
Presidente  
**LÉDA NASCIMENTO DE AGUIAR**  
Membro  
**ILDEU DINIZ**  
Membro  
**JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA**  
Membro  
**JOSÉ EXPEDITO BARBOSA**  
Membro

693ª REUNIÃO  
PROCESSO Nº.: 24.919/71  
INTERESSADO : JOSE LUIZ DA CUNHA  
ASSUNTO : READAPTAÇÃO  
RELATOR : JOSE WENCESLAU AMARAL  
DECISÃO  
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Deverão ser cometidas ao funcionário JOSE LUIZ DA CUNHA, Trabalhador, nível 1ª, atribuições condizentes com seu estado de saúde, conforme determinação médica.  
II - Pelo encaminhamento à C.S.P., para as providências cabíveis.  
Brasília, 5 de outubro de 1972

**JOSÉ WENCESLAU AMARAL**  
Presidente  
**LÉDA NASCIMENTO DE AGUIAR**  
Membro

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL**  
**DIVISÃO DO MATERIAL**  
**ATOS DO DIRETOR**

PROCESSO Nº 20.954/72  
Interessado: CARVALHO DE MORAES e CIA. LTDA.  
Assunto: Nota de Empenho nº. 1.316/72-DM.

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DO MATERIAL: Tendo em vista as informações de fls. 07 e verso, do Serviço de Compras, recebo o documento de fls. 01 como um pedido de retificação da Nota de Empenho nº 1.316/72-DM, para INDEFERIRLO por falta de amparo legal.  
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Compras.  
Em 5 de outubro de 1972  
**JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO**  
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO Nº 21.775/72  
Interessado: SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO - SC  
Assunto: Sugere aplicação de penalidade a firma inadimplente.  
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DO MATERIAL: Face ao que consta da C.I. nº 40/72-SA, da Seção de Acompanhamento, do Serviço de Compras, fls. 01 e verso, e tendo em vista o disposto no art. 57, parágrafo 1º, do Decreto nº 1.703, de 31/05/71, combinado com o art. 63, do referido diploma legal, determino o cancelamento da Nota de Empenho nº. 711/72-DM, emitida em favor da firma GREPACO-INDÚSTRIA MANUFATORA DE PAPEIS S.A., no valor de Cr\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte cinco cruzeiros), e aplico à citada firma a multa de Cr\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco cruzeiros), correspondentes a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.  
Publique-se e encaminhe-se aos Serviços de Compras e Controle, e, posteriormente, ao Departamento de Despesa.  
Em 6 de outubro de 1972  
**JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO**  
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO Nº 21.775/72  
Interessado: SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO - SC  
Assunto: Sugere aplicação de penalidade a firma inadimplente.  
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DO MATERIAL: Face ao que consta da C.I. nº 39/72-SA, da Seção de Acompanhamento, do Serviço de Compras, fls. 01 e verso, e tendo em vista o disposto no art. 57, parágrafo 1º, do Decreto nº 1.703, de 31/05/71, combinado com o art. 63, do referido diploma legal, determino o cancelamento da Nota de Empenho nº 1.041/72-DM, emitida em favor da firma MOVEARTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., no valor de Cr\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta cruzeiros), e aplico à citada firma a

**ILDEU DINIZ**  
Membro  
**JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA**  
Membro  
**JOSÉ EXPEDITO BARBOSA**  
Membro

693ª REUNIÃO  
PROCESSO Nº. 18.336/72  
INTERESSADO : JOSE EXPEDITO DE SOUZA  
ASSUNTO : Requer seu aproveitamento no Quadro Permanente  
RELATOR : JOSE WENCESLAU AMARAL  
DECISÃO  
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:  
I - Pelo indeferimento do pedido, face ao que expressamente determina a Lei nº. 5.769, de 20.12.71, em seus arts. 2º., 4º. e 6º..  
II - Pelo arquivamento do presente processo.  
Brasília, 5 de outubro de 1972

**JOSÉ WENCESLAU AMARAL**  
Presidente  
**LÉDA NASCIMENTO DE AGUIAR**  
Membro  
**ILDEU DINIZ**  
Membro  
**JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA**  
Membro  
**JOSÉ EXPEDITO BARBOSA**  
Membro

multa de Cr\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis cruzeiros), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.  
Publique-se e encaminhe-se aos Serviços de Compras e Controle, e, posteriormente, ao Departamento de Despesa.  
Em 6 de outubro de 1972  
**JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO**  
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO Nº 21.774/72  
Interessado: SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO - SC  
Assunto: Sugere aplicação de penalidade a firma inadimplente.  
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DO MATERIAL: Face ao que consta da C.I. nº 41/72-SA, da Seção de Acompanhamento, do Serviço de Compras, fls. 1 e verso, e tendo em vista o disposto no art. 57, parágrafo 1º, do Decreto nº 1.703, de 31/5/71, combinado com o art. 63, do referido diploma legal, determino o cancelamento da Nota de Empenho nº 1.045/72-DM, emitida em favor da firma INCA-FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., no valor de Cr\$ 1.481,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros), e aplico à citada firma a multa de Cr\$ 296,20 (duzentos e noventa e seis cruzeiros e vinte centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.  
Publique-se e encaminhe-se aos Serviços de Compras e Controle, e, posteriormente, ao Departamento de Despesa.  
Em 6 de outubro de 1972  
**JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO**  
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO Nº 20.368/72  
Interessado: RIOS - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Assunto: Prorrogação de prazo - (N.E.nº 1.158/72-DM).  
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DO MATERIAL: Tendo em vista as informações constantes de fls. 6, do Serviço de Compras, acolho o pedido de fls. 1, para prorrogar em 34 (trinta e quatro) dias o prazo para a entrega do material de que trata a Nota de Empenho nº 1.158/72-DM, emitida em nome da firma RIOS - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Publique-se e encaminhe-se aos Serviços de Compras e Controle.  
Em 6 de outubro de 1972  
**JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO**  
Diretor da Divisão do Material

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

583ª Reunião (Extraordinária)  
PROCESSO Nº.: 14318/72  
INTERESSADO: Centro de Seleção e Treinamento e outro  
ASSUNTO: Aquisição de material

RELATOR: José Geraldo de Lana Tôrres  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Convite nº 217/72-SC.  
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:  
SAGRES - Eletrodomésticos Ltda.:  
Item 5º;  
SUPERGASBRAS - S.A. Distribuidora de Gás:  
Itens 7º e 10;  
Planalto Industrial e Técnica Ltda.:  
Itens 1º e 8º;  
S. Sarkis Simão:  
Item 6º;  
Cia. Fábio Bastos - Comércio e Indústria:  
Itens 2º, 3º, 4º e 9º.  
OBSERVAÇÕES:  
Item 2º - o modelo do aspirador proposto pela SAGRES Eletrodomésticos Ltda., não é similar ao dado como referência.  
Item 9º - I - Fora de especificação a proposta da Quinan e Cia. Ltda.  
II - Embora atendendo basicamente à especificação, não foi aceita a cotação, em alternativa, apresentada pela Cia. Fábio Bastos Comércio e Indústria, uma vez que o aparelho proposto tem apresentado constantes defeitos, conforme se pôde averiguar junto aos órgãos que o vêm utilizando.  
III - O modelo do ventilador proposto pela Planalto Industrial e Técnica Ltda. não é similar ao dado como referência.  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.  
Em 26 de setembro de 1972.  
**JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES**  
Presidente da Comissão de Licitação  
**DANTON MAZZEI NOGUEIRA**  
Membro  
**TIBAGY DE CASTILHO**  
Membro  
**SALVADOR HENRIQUE PINHATI**  
Membro  
**VICTOR MANOEL PALMIERI**  
Membro

583ª Reunião (Extraordinária)  
PROCESSO Nº. 151127/72  
INTERESSADO : Secretaria de Serviços Sociais  
ASSUNTO : Aquisição de material  
RELATOR : José Geraldo de Lana Tôrres  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Convite nº. 225/72-SC  
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:  
Carvalho de Moraes e Cia. Ltda.:  
Itens 6º, 10. e 18.  
Brasil Limpeza, Comércio e Representações Ltda.:  
Itens 3º, 4º e 13;  
Senise - Indústria e Comércio Ltda.:  
Itens 2º, 5º e 19;  
Renzo Levoni:  
Item 12;  
Salvatore Nista:  
Itens 1º, 7º, 9º, 11 e 14;  
Cadib de Brasília - Material de Construção Ltda.:  
Itens 8º, 15, 17 e 21;  
José Alves S.A. - Importação e Exportação:  
Itens 16 e 20.  
OBSERVAÇÕES:  
Item 1º - Não consideradas as propostas de Senise Indústria e Comércio Ltda. e Cadib de Brasília Material de Construção Ltda., por não terem apresentado marca do produto. Fora de especificação a proposta de José Alves S.A. Importação e Exportação.  
Item 3º - fora de especificação as propostas de Salvatore Nista, Cadib de Brasília - Material de Construção Ltda. e José Alves S.A. Importação e Exportação.  
Item 7º - fora de especificação as propostas de Salvatore Nista (alternativa) e José Alves S.A. Importação e Exportação.  
Item 8º - fora de especificação a proposta de José Alves S.A. Importação e Exportação.  
Item 9º - fora de especificação as propostas de Brasil Limpeza - Comércio e Representações Ltda. e Cadib de Brasília - Material de Construção Ltda..  
Item 11 - fora de especificação as propostas de Brasil Limpeza Comércio e Representações Ltda.,

Senise Indústria e Comércio Ltda., Renzo Levoni, Salvatore Nista (alternativa) e José Alves S.A. Importação e Exportação.  
Item 14 - fora de especificação as propostas de Senise Indústria e Comércio Ltda. e Orequin S.A. Indústrias Químicas.  
Item 17 - fora de especificação as propostas de Brasil Limpeza Comércio e Representações Ltda. e Salvatore Nista.  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.  
Em 26 de setembro de 1972.  
**JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES**  
Presidente da Comissão de Licitação  
**DANTON MAZZEI NOGUEIRA**  
Membro  
**SALVADOR HENRIQUE PINHATI**  
Membro  
**TIBAGY DE CASTILHO**  
Membro  
**VICTOR MANOEL PALMIERI**  
Membro

583a. Reunião (Extraordinária)  
PROCESSO Nº.: 342343/72  
INTERESSADO: Secretaria de Educação e Cultura  
ASSUNTO: Aquisição de material  
RELATOR: José Geraldo de Lana Tôrres  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: TP-54/72-SEA  
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:  
Metalson Indústrias Reunidas Ltda:  
Itens 1º, 6º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17.  
EXA - Materiais de Reproduções e Engenharia Ltda.:  
Item 5º  
Indústria e Comércio Inestan S.A.:  
Item 16.  
Sperry Rand do Brasil S.A.:  
Item 8º;  
Metalúrgica Alber-Flex Ltda.:  
Item 19;  
Carvalho de Moraes e Cia. Ltda.:  
Item 22;  
Móveis de Aço Fiel S.A.:  
Itens 3º, 4º, 7º e 18;  
Comercial Marte de Móveis Ltda.:  
Item 21.  
OBSERVAÇÕES:

I - Desclassificada a proposta da firma Meira Materiais de Engenharia e Instrumentos, Reproduções e Ampliações S.A., por conter prazo de validade inferior ao permitido na licitação.  
II - Não considerada a proposta da Metalson Indústrias Reunidas Ltda, uma vez que o móvel cotado não guarda conformidade com o modelo indicado em sua proposta, consoante se pôde averiguar em seu catálogo. Prejudicado o item, por não atenderem as demais propostas, às especificações do Edital. (Item 2º)  
Item 3º - pelo mesmo motivo citado no item anterior não foi levada em consideração a proposta da Metalson Indústrias Reunidas Ltda. Fora de especificação a alternativa de Móveis de Aço Fiel S.A.  
Item 7º - A proposta de Metalson Indústrias Reunidas Ltda., não atende às especificações por se referir a estantes comuns, com reforços em "X", não indicadas para biblioteca, conforme descreve o Edital.  
Item 8º - O fichário cotado pela Metalson Indústrias Reunidas Ltda., conforme consta do catálogo, é para arquivamento vertical, não atendendo, pois, às especificações: Item 12 - fora de especificação a alternativa da Copel - Comercial de Papel e Representações Ltda.  
Item 17 - fora de especificação as alternativas 'A' e 'C' da firma Móveis de Aço Fiel S.A. e a proposta de Indústria e Comércio Inestan S.A.  
Item 20 - prejudicado por não ter havido cotação de produto que se assemelhasse ou atendesse às especificações do modelo dado como referência.  
Item 21 - preferida a alternativa de Comercial Marte de Móveis Ltda., para a poltrona modelo 627-C, por ser a que mais se assemelha, dentre as de menor preço, ao modelo citado no Edital.  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.  
Em 26 de setembro de 1972.

**JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES**  
Presidente da Comissão de Licitação  
**DANTON MAZZEI NOGUEIRA**  
Membro  
**TIBAGY DE CASTILHO**  
Membro  
**SALVADOR HENRIQUE PINHATI**  
Membro  
**VICTOR MANOEL PALMIERI**  
Membro

583ª Reunião (Extraordinária)  
Processo nº.: 342350/72  
Interessado: Secretaria de Educação e Cultura  
Assunto: Aquisição de material  
Relator: Tibagy de Castilho  
Julgamento de Licitação: Convite nº 220/72—SC  
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:  
Carvalho de Moraes e Cia. Ltda.: (Item único).  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.  
Em 26 de setembro de 1972.  
**JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES**  
Presidente da Comissão de Licitação  
**DANTON MAZZEI NOGUEIRA**  
Membro  
**SALVADOR HENRIQUE PINHATI**  
Membro  
**TIBAGY DE CASTILHO**  
Membro  
**VICTOR MANOEL PALMIERI**  
Membro

Processo nº.: 18471/72  
Interessado: Secretaria de Administração  
Assunto: Aquisição de material  
Relator: Tibagy de Castilho  
Julgamento de Licitação: TP—50/72—SEA  
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação na forma seguinte:  
Hilton Carvalho: Itens 8º, 11, 12 e 15;  
Maldi S.A. - Indústria e Comércio: Itens 1º, 2º, 4º e 9º;  
Curinga dos Pneus Ltda.: Itens 3º, 6º, 7º e 10º;  
Pneuc S.A. Comercial Importadora: Itens 5º, 13 e 14.  
Observação: I - Nos itens em que se verificou a igualdade de condições, após consulta aos interessados, foi o desempate realizado por sorteio.  
II - Das marcas propostas pela Maldí S.A. Indústria e Comércio, foi eliminada a SEIBERLING, por não ter sido permitida sua cotação, pelo Edital.  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.  
Em 26 de setembro de 1972.  
**JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES**  
Presidente da Comissão de Licitação  
**DANTON MAZZEI NOGUEIRA**  
Membro  
**TIBAGY DE CASTILHO**  
Membro  
**SALVADOR HENRIQUE PINHATI**  
Membro  
**VICTOR MANOEL PALMIERI**  
Membro

Processo nº.: 17633/72  
Interessado: Secretaria de Finanças e Outros  
Assunto: Aquisição de material  
Relator: Tibagy de Castilho  
Julgamento de Licitação: Convite nº 218/72—SC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:  
Carvalho de Moraes e Cia. Ltda.  
Itens 1º e 3º; JAWA — Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda.:  
Item 2º. OBSERVAÇÃO:  
Fora de especificação as propostas de H.P. Mendes Comércio e Indústria Ltda. e Recal Brasília, Representações Ltda. para o item 3º.  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.  
Em 26 de setembro de 1972.  
**JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES**  
Presidente da Comissão de Licitação  
**DANTON MAZZEI NOGUEIRA**  
Membro

**TIBAGY DE CASTILHO**

Membro  
**SALVADOR HENRIQUE PINHATI**  
 Membro  
**VICTOR MANOEL PALMIERI**  
 Membro

Processo nº: 342349/72

Interessado: Secretaria de Educação e Cultura

Assunto: Aquisição de Material  
 Relator: Danton Mazzei Nogueira  
 Julgamento de Licitação: Convite nº 221/72-SC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação na forma seguinte: Móveis de Aço Fiel S.A.:

(Item único).  
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares. Em 26 de setembro de 1972.

**JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES**  
 Presidente da Comissão de Licitação  
**DANTON MAZZEI NOGUEIRA**  
 Membro

**TIBAGY DE CASTILHO**

Membro  
**SALVADOR HENRIQUE PINHATI**  
 Membro  
**VICTOR MANOEL PALMIERI**  
 Membro

**583ª. Reunião (Extraordinária)**

Processo nº: 15342/72

Interessado: Secretaria de Agricultura e Produção e outros

Assunto: Aquisição de Material  
 Relator: Danton Mazzei Nogueira  
 Julgamento de Licitação: TP-51/72-SEA-

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:

NG-Máquinas e Equipamentos de Escritório S.A.

Item 13;

Móveis de Aço Fiel S.A.:

Itens 3º, 7º, 10, 18 e 19;

Carvalho de Moraes e Cia. Ltda.:

Item 31;

Sperry Rand do Brasil S.A.:

Itens 34, 35 e 36;

Metalson Indústrias Reunidas Ltda.:

Itens 1º, 2º, 4º, 5º, 11, 12, 14, 15, 16 e 17;

EXA-Materiais de Reprodução e Engenharia Ltda.:

Item 32;

COPEL-Comercial de Papel e Representações Ltda.:

Itens 6º, 8º e 9º;

Comercial Marte de Móveis Ltda.:

Itens 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30;

Mainline Móveis S.A. - Indústria e Comércio:

Item 20;

Pedro Queiroz de Oliveira:

Item 33.

**OBSERVAÇÕES:**

Item 10 e 12 - Fora de especificação a proposta da COPEL-Comercial de Papel e Representações Ltda.

Item 13 - Preferida a proposta da NG-Máquinas e Equipamentos de Escritório S.A., uma vez que a cotação da Sperry Rand do Brasil S.A., sendo para importação direta, contraria o disposto do capítulo III do Edital, sobre a forma de pagamento. Releva acentuar que a diferença de preços, por ser irrisória, não justifica a modificação do procedimento, vez que a tramitação do processo se veria totalmente tumultuada com a concessão de adiantamento, que é usualmente adotado para o caso. Além do mais, a Administração teria seu gasto onerado com o deslocamento de servidor de suas atribuições normais a fim de acompanhar os passos da importação.

Item 18 - Desempate efetuado na forma estabelecida na alínea A, do item 10 do Edital.

Item 19 - Fora de especificação a proposta de Móveis Rio Grande Ltda., uma vez que os móveis cotados, conforme se verificou nos catálogos não são da linha indicada como referência. Por outro lado, deixou a firma de cotar algumas peças do conjunto. Aproveitada a proposta de Móveis de Aço Fiel S.A., embora não atendessem plenamente

às especificações, mas por ser o conjunto bastante semelhante ao estilo indicado no Edital.

Item 20 - Fora de especificação as propostas de Móveis de Aço Fiel S.A., e Móveis Rio Grande Ltda. Aproveitada a proposta da Mainline Móveis S.A., embora com prazo de validade inferior ao permitido, por terem sido os demais concorrentes desclassificados neste item.

Itens 22, 23 e 24 - Não considerada a proposta de Sequóia Móveis Ltda., por não ter apresentado o catálogo exigido, não permitindo, dessa forma, a comparação do estilo dos móveis cotados.

Item 24 e 25 - Fora de especificação a proposta de Móveis Rio Grande Ltda.

Item 25 - As cadeiras oferecidas por Móveis de Aço Fiel S.A. e Escriba Indústria e Comércio de Móveis Ltda., não são similares ao modelo dado como referência.

Itens 27 e 28 - As poltronas cotadas por Móveis Rio Grande Ltda. e Escriba Indústria e Comércio de Móveis Ltda., não guardam similaridade, em estilo, às indicadas como referência.

Item 30 - A cadeira cotada por Móveis Rio Grande Ltda. não é similar ao modelo dado como referência.

Item 31 - Fora de especificação a alternativa de Carvalho de Moraes e Cia. Ltda.

Item 32 - A prancheta proposta por Carvalho de Moraes e Cia. Ltda., não é similar ao modelo indicado no Edital.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares. Em 26 de setembro de 1972.

**JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES**  
 Presidente da Comissão de Licitação  
**DANTON MAZZEI NOGUEIRA**  
 Membro

**TIBAGY DE CASTILHO**

Membro  
**SALVADOR HENRIQUE PINHATI**  
 Membro  
**VICTOR MANOEL PALMIERI**  
 Membro

**583ª. Reunião (Extraordinária)**

PROCESSO Nº: 16381/72

INTERESSADO : Secretaria de Serviços Públicos

ASSUNTO : Aquisição de Material  
 RELATOR: Salvador Henrique Pinhati

**JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Convite nº 222/72-SC**

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:

Papelaria Rio Comércio e Indústria Ltda.:

Item 3º;

COPEL-Comercial de Papel e Representações Ltda.:

Item 2º;

Papelaria Asa Sul - Comércio e Indústria Ltda.:

Item 4º;

COPEL-Comercial de Papel e Representações Ltda.:

Item 1º.

**OBSERVAÇÃO:**  
 Item 5º - prejudicado por não ter havido cotação.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares. Em 26 de setembro de 1972.

**JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES**  
 Presidente da Comissão de Licitação  
**DANTON MAZZEI NOGUEIRA**  
 Membro

**SALVADOR HENRIQUE PINHATI****TIBAGY DE CASTILHO**

Membro  
**VICTOR MANOEL PALMIERI**  
 Membro

**587a. Reunião (Extraordinária)**

Processo nº: 13048/71

Interessado: Edgar da Silva Ribeiro

Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores  
 Relator: José Geraldo de Lana Torres

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, expedindo-se o certificado com validade de 01 (um) ano, contada da data de sua emissão. Esta

habilitada a fornecer os materiais classificáveis no grupo 03.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares. Em 28 de setembro de 1972.

**JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES**  
 Presidente da Comissão de Licitação

**DANTON MAZZEI NOGUEIRA****TIBAGY DE CASTILHO**

Membro  
**SALVADOR HENRIQUE PINHATI**  
 Membro

**587a. Reunião (Extraordinária)**

Processo no. 16088/72

Interessado: Divisão de Serviços Gerais e outros

Assunto: Aquisição de material  
 Relator: José Geraldo de Lana Torres

Julgamento de Licitação: Convite nº 215/72-SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:

Tintas Ypiranga S.A.

Item 18;

Tintas Coral S.A.:

Item 1º;

Renzo Levoni:

Item 12;

Coremaco- Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda.:

Itens 30, 70., 80, 90, 10, 11 e 14;

PREMA- Preservação de Madeiras S.A.:

Itens 13, 15, 16, 17, 19, 20 e 22;

Cadib de Brasília- Materias de Construção Ltda.:

Itens 20, 40, 50, 60, e 21;

**OBSERVAÇÕES:**  
 Item 1º - Fora de especificação a proposta da PREMA - Preservação de Madeiras Ltda.

Item 3º - Fora de especificação a proposta de Sebastião Lopes Sobrinho.

Item 18-Fora de especificação as propostas de Tintas Coral S.A. e PREMA- Perservação de Madeiras Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares. Em 28 de setembro de 1972.

**JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES**  
 Presidente da Comissão de Licitação

**DANTON MAZZEI NOGUEIRA**  
 Membro

**TIBAGY DE CASTILHO**

Membro  
**SALVADOR HENRIQUE PINHATI**  
 Membro

**587a. Reunião (Extraordinária)**

Processo no: 20018/72

Interessado: Coordenação do Sistema de Transporte

Assunto: Reforma de veículo  
 Relator: José Geraldo de Lana Torres

Julgamento de Licitação: Convite no. 232/72SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pela adjudicação dos serviços objeto da presente licitação, na forma seguinte:

Volbras S.A. Peças e Serviços: (Item único).

**OBSERVAÇÃO:**  
 Desclassificada a proposta da firma Mecânica e Comércio Brasília Ltda., por não estar escrita corretamente a importância, dando margem a dúvida com referência ao preço da cotação, uma vez que não foi escrita por extenso.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares. Em 28 de setembro de 1972.

**JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES**  
 Presidente da Comissão de Licitação

**DANTON MAZZEI NOGUEIRA**  
 Membro

**TIBAGY DE CASTILHO**

Membro  
**SALVADOR HENRIQUE PINHATI**  
 Membro

**587a. Reunião (Extraordinária)**

Processo no: 342346/72

Interessado: Secretaria de Educação e Cultura

Assunto: Aquisição de material  
 Relator: José Geraldo de Lana Torres

Julgamento de Licitação: TP-56/72

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:

H.P.Mendes Comércio Indústria Ltda.:

Itens 10, 20, 40, 80, 90, 10, 11, 15 e 22;

Papelaria Rio Comércio e Indústria Ltda.:

Itens 30 e 17;

Planalto Industrial e Técnica Ltda.:

Itens 12 e 20;

Carvalho de Moraes & Cia. Ltda.:

Itens 50, 60, 70, 13, 14, 16, 21, e 23;

MEIRA- Materiais de Engenharia e Instrumentos, Reproduções e Aplicações S.A.:

Item 19.

**OBSERVAÇÕES:**  
 Item 30- O material cotado por Planalto Industrial e Técnica Ltda., não é similar ao dado como referência.

Item 14- Os materiais oferecidos por Carvalho de Moraes & Cia. Ltda. (alternativa), MEIRA- Materiais de Engenharia e Instrumentos, Reproduções e Aplicações S.A., H.P.Mendes- Comércio Indústria Ltda. e EXA- Materiais de Reproduções e Engenharia Ltda., não são similares ao indicado como referência.

Item 18- Aproveitada a proposta de H.P. Mendes - Comércio Indústria Ltda., face à grande diferença de preços em relação ao tamanho cotado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares. Em 28 de setembro de 1972.

**JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES**  
 Presidente da Comissão de Licitação

**DANTON MAZZEI NOGUEIRA**  
 Membro

**TIBAGY DE CASTILHO**  
 Membro

**SALVADOR HENRIQUE PINHATI**  
 Membro

**SEA.**

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:

Sagres Eletrodomésticos Ltda.

Item 70, 23, 24,

Planalto Industrial e Técnica Ltda.

Itens 18, 19 e 20;

Elísio de Souza Freitas:

Itens 30, 10, 15, 21, 26 e 27;

Dirceu Bordoni:

Item 16

Abreu-Comércio e Representações de Equipamentos Hospitalares e Utilidades Domésticas Ltda.:

Item 29;

Carvalho de Moraes & Cia. Ltda.:

Itens 2º, 4º, 8º, 9º, 11, 12, 13, 14, 17, 22, 25 e 28;

José Alves S.A.- Importação e Exportação:

Itens 1º, 5º e 6º.;

**OBSERVAÇÕES:**  
 Item 10- Fora de especificação as propostas das firmas Abreu Comércio e Representações de Equipamentos Hospitalares e Utilidades Domésticas Ltda. e Carvalho de Moraes & Cia. Ltda.

Item 15 - fora de especificação a proposta da firma José Alves S.A. Importação e Exportação.

Item 16- Não é similar ao dado como referência o material proposto em alternativa pela firma Carvalho de Moraes & Cia. Ltda.

Item 21- fora de especificação as propostas das firmas Sagres Eletrodomésticos Ltda., Dirceu Bordoni e Abreu Comércio e Representações de Equipamentos Hospitalares e Utilidades Domésticas Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares. Em 28 de setembro de 1972.

**JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES**  
 Presidente da Comissão de Licitação

**DANTON MAZZEI NOGUEIRA**  
 Membro

**TIBAGY DE CASTILHO**  
 Membro

**SALVADOR HENRIQUE PINHATI**  
 Membro

**587a. Reunião (extraordinária)**

Processo no: 342356/72

Interessado: Secretaria de Educação e Cultura

Assunto: Aquisição de material  
 Relator: José Geraldo de Lana Torres

Julgamento de Licitação: TP59/72 SEA

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:

Carvalho de Moraes & Cia Ltda.

Item 40.

Planalto Industrial e Técnica Ltda.

Itens 10 e 30.;

Gumersindo & Breyner Ltda.

Itens 20, 50, 60 e 70.

**OBSERVAÇÕES:**  
 Item 5º - Fora de especificação a proposta da EXA-Materiais de Reproduções e Engenharia Ltda.

Item 60- O gravador cotado pela Planalto Industrial e Técnica Ltda. não é similar ao modelo indicado em referência.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares. Em 28 de setembro de 1972.

**JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES**  
 Presidente da Comissão de Licitação

**DANTON MAZZEI NOGUEIRA**  
 Membro

**SALVADOR HENRIQUE PINHATI**  
 Membro

**TIBAGY DE CASTILHO**  
 Membro

**SALVADOR HENRIQUE PINHATI**  
 Membro

**587a. Reunião (Extraordinária)**  
 Processo no: 15341/72

Interessado: Secretaria de Agricultura e Produção e outros

Assunto: Aquisição de material  
 Relator: Tibagy de Castilho

Julgamento de Licitação: Convite no. 229/72SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:

EXA- Materiais de Reproduções e Engenharia Ltda.:

Item 20;

Planalto Industrial e Técnica Ltda.:

Itens 60, 70 e 80.;

Carvalho de Moraes & Cia. Ltda.:

Itens 40, 50, 10 e 11;

MEIRA- Materiais de Engenharia e

Item 18;

EXA- Materiais de Reproduções e Engenharia Ltda.:

Itens 10, 20, 40, 80, 90, 10, 11, 15 e 22;

Papelaria Rio Comércio e Indústria Ltda.:

Itens 30 e 17;

Planalto Industrial e Técnica Ltda.:

Itens 12 e 20;

Carvalho de Moraes & Cia. Ltda.:

Itens 50, 60, 70, 13, 14, 16, 21, e 23;

MEIRA- Materiais de Engenharia e Instrumentos, Reproduções e Aplicações S.A.:

Instrumentos, Reproduções e Ampliações S.A.:  
Itens 30 e 90.  
**OBSERVAÇÃO:**  
Item 1º - Prejudicado por não ter havido cotação que atendessem às especificações dadas.  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.  
Em 28 de setembro de 1972.  
**JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES**  
Presidente da Comissão de Licitação.  
**DANTON MAZZEI NOGUEIRA**  
Membro  
**TIBAGY DE CASTILHO**  
Membro  
**SALVADOR HENRIQUE PINHATI**  
Membro

587a. Reunião (Extraordinária).  
Processo no: 342361/72  
Interessado: Secretaria de Educação e Cultura  
Assunto: Aquisição de material  
Relator: Tibagy de Castilho  
Julgamento de Licitação: Convite no. 230/72-SC.  
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:  
Papeliaria Asa Sul- Comércio e Indústria Ltda.:  
Item 10;  
Livraria Eldorado Brasília Ltda.:  
Itens 20 e 4;  
Papeliaria Rio Comércio e Indústria Ltda.:  
Item 30.  
**OBSERVAÇÕES:**  
Item 1º - Fora de especificação as propostas das firmas Carvalho de Moraes & Cia. Ltda, e Papeliaria Rio Comércio e Indústria Ltda.  
Item 40- fora de especificação a proposta de Carvalho de Moraes & Cia. Ltda.  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.  
Em 28 de setembro de 1972  
**JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES**  
Presidente da Comissão de Licitação  
**DANTON MAZZEI NOGUEIRA**  
Membro  
**TIBAGY DE CASTILHO**  
Membro  
**SALVADOR HENRIQUE PINHATI**  
Membro

587a. Reunião (Extraordinária)  
Processo no: 15031/72  
Interessado: Coordenação de Serviços Públicos  
Assunto: Aquisição de material  
Relator: Danton Mazzei Nogueira  
Julgamento de Licitação: TP-53/72 SEA.  
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:  
**CONCRETEX- Engenharia de Concreto S.A.:**  
Itens 1º e 2º;  
**OBSERVAÇÃO:**  
Deverá a Secretaria de Serviços Públicos atentar para a informação constante da proposta da firma adjudicatária, relacionada com a aplicação do concreto pré-misturado em longas distâncias.  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.  
Em 28 de setembro de 1972.  
**JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES**  
Presidente da Comissão de Licitação  
**DANTON MAZZEI NOGUEIRA**  
Membro  
**TIBAGY DE CASTILHO**  
Membro  
**SALVADOR HENRIQUE PINHATI**  
Membro

587a. Reunião (Extraordinária)  
Processo no: 16380/72  
Interessado: Secretaria de Serviços Públicos  
Assunto: Aquisição de material  
Relator: Danton Mazzei Nogueira  
Julgamento de Licitação: Convite no. 226/72-SC.  
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:

**MAREISA S.A.- Comércio e Indústria de Madeiras:**  
Itens 10 e 50;  
**Madeiraira Tavares Ltda.:**  
Item 40;  
**MAPAL- Madeira Paraná Ltda.**  
Itens 20 e 30.;  
**OBSERVAÇÃO:**  
Item 10- Fora de especificação a alternativa da Mareisa S.A. Comércio e Indústria de Madeiras. Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.  
Em 28 de setembro de 1972  
**JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES**  
Presidente da Comissão de Licitação  
**DANTON MAZZEI NOGUEIRA**  
Membro  
**TIBAGY DE CASTILHO**  
Membro  
**SALVADOR HENRIQUE PINHATI**  
Membro

587a. Reunião (Extraordinária)  
Processo no: 18142/72  
Interessado: Secretaria de Finanças  
Assunto: Aquisição de material  
Relator: Danton Mazzei Nogueira  
Julgamento de Licitação: Convite no. 231/72-SC.  
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:  
**NCR DO BRASIL S.A. Caixas Registradoras, Máquinas de Contabilidade e Equipamentos Eletrônicos "National".**  
Itens 10, 20 e 30.  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.  
Em 28 de setembro de 1972.  
**JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES**  
Presidente da Comissão de Licitação  
**DANTON MAZZEI NOGUEIRA**  
Membro  
**TIBAGY DE CASTILHO**  
Membro  
**SALVADOR HENRIQUE PINHATI**  
Membro

587a. Reunião (Extraordinária)  
Processo no: 15633/72  
Interessado: Secretaria de Administração e outros  
Assunto: Aquisição de material  
Relator: Salvador Henrique Pinhati  
Julgamento de Licitação: Convite no. 228/72-SC  
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:  
**Casa Planeta de Brasília S.A. Máquinas e Ferragens:**  
Item 14;  
**J.J.Sabriá Ltda.:**  
Itens 30, 12, 16, 17, 20 e 40;  
**Casa dos Parafusos Ltda.:**  
Itens 21 e 32;  
**Gelfa S.A. - Comércio, Indústria e Importação:**  
Itens 50, 60, 70, 80, 90, 10, 11, 27, 31 e 39;  
**Waldemar Ferreira da Silva:**  
Itens 23 e 38;  
**Nivaldo Araújo Carvalho & Irmãos:**  
Itens 20, 40, 18, 19, 22, 24, 25;  
**Odewal Equipamentos Ltda:**  
Itens 13 e 15;  
**Sermaq- Serras e Máquinas Ltda.:**  
Itens 10, 33 e 34;  
**Wayne S.A. Indústria e Comércio:**  
Itens 29, 35 e 37;  
**OBSERVAÇÕES:**  
Item 13- fora de especificação a proposta de Nivaldo Araújo Carvalho & Irmãos.  
Itens 16 e 17- não considerada a proposta da Gelfa S.A. Comércio, Indústria e Importação, por não ter indicado todas as características do material oferecido ou a referência.  
Item 17- fora de especificação a proposta de Waldemar Ferreira da Silva.  
Item 21- fora de especificação as propostas de Nivaldo Araújo Carvalho & Irmãos e Sermaq-Serras e Máquinas Ltda.  
Itens 24 e 25- aproveitada a proposta de Nivaldo Araújo Carvalho & Irmãos por não ter havido cotação plenamente dentro das especificações.  
Item 26- prejudicado por não ter havido cotação dentro das especificações.  
Itens 28 e 30- prejudicados por não ter havido cotação.

Item 34- aproveitada a proposta da Sermaq - Serras e Máquinas Ltda., face à grande diferença de preço para com a única proposta dentro da especificação.  
Item 35- não consideradas as propostas de J.J. Sabriá Ltda., e Odewal Equipamentos Ltda., por não terem indicado todas as características do material cotado e tampouco apresentado o catálogo correspondente.  
Item 36- prejudicado por não ter havido cotação dentro da especificação.  
Item 37 - pelo mesmo motivo citado no item 35, não foi considerada a proposta de J.J.Sabriá Ltda.  
Item 39- fora de especificação a proposta de Casa Planeta de Brasília S.A. máquinas e Ferragens.  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.  
Em 28 de setembro de 1972.  
**JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES**  
Presidente da Comissão de Licitação  
**DANTON MAZZEI NOGUEIRA**  
Membro  
**TIBAGY DE CASTILHO**  
Membro  
**SALVADOR HENRIQUE PINHATI**  
Membro.

587a. Reunião (Extraordinária)  
Processo no: 342344/72  
Interessado: Secretaria de Educação e Cultura  
Assunto: Aquisição de material  
Relator: Salvador Henrique Pinhati  
Julgamento de Licitação: TP-57/72 SEA.  
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:  
**Carvalho de Moraes & Cia. Ltda.:**  
Itens 57, 63, 67 e 68;  
**M.Moutinho Máquinas Industriais Ltda.:**  
Itens 70, 80, 90, 11, 13, 15, 17, 18 42, 43, 44, 52 e 62;  
**Sermaq- Serras e Máquinas Ltda.:**  
Itens 34, 35 e 37;  
**J.J.Sabriá Ltda.:**  
Itens 30, 40, 50, 60, 10, 12, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 30, 48, 49, 55 e 50;  
**Cadib de Brasília - Material de Construção Ltda.:**  
Itens 31, 32, 33, 46 e 47;  
**Casa dos Parafusos Ltda.:**  
Itens 10, 20, 25, 59 e 61;  
**Planalto Industrial e Técnica Ltda.:**  
Itens 36, 56, 64, 65, 66 e 69;  
**Coremaco- Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda.:**  
Itens 29, 45, 50, 51, 53 e 54;  
**OBSERVAÇÕES:**  
I- Desclassificada a proposta da Mesbla S.A., por conter prazo de validade inferior ao permitido no Edital  
II- Item 30- Aproveitada a proposta de J.J.Sabriá Ltda., por não ter havido cotação plenamente nas especificações.  
Item 40- Aproveitada a proposta de J.J. Sabriá Ltda., face à grande diferença de preços notada em relação à pouca variação do material.  
Item 11- Fora de especificação a proposta de J.J. Sabriá Ltda.  
Item 20- Desempate efetuado por sorteio, face à exiguidade de prazo para nova consulta, em razão do próximo encerramento do trimestre.  
Itens 24 e 36- Prejudicados. O primeiro por não ter havido cotação dentro da especificação; o segundo, por estarem as duas propostas a preço muito elevado. Note-se que o material, está sendo adquirido no item 27, a preço bastante inferior, razão por que está sendo aproveitada a proposta de J.J. Sabriá Ltda.  
Itens 28, 38, 39, 41 e 58 - Prejudicados por não ter havido cotação.  
Item 40 - Prejudicado por ter havido deficiência na especificação.  
Item 50- Fora de especificação a proposta de J.J. Sabriá Ltda.  
Item 52- Fora de especificação a proposta da Coremaco Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda.  
Itens 53, 54 e 55 - Fora de especificação a proposta da Casa dos Parafusos Ltda.  
Item 56 - Fora de especificação as propostas de Sermaq-Serras e Máquinas Ltda. e J.J.Sabriá Ltda.  
Item 57- Fora de especificação as propostas de M. Moutinho

Paulo César Bernardes:  
Item 26;  
**RHODIA - Indústrias Químicas e Têxteis S.A.:**  
Itens 16, 17 e 18;  
**Renzo Levoni:**  
Itens 6º, 7º, e 19  
**SENISE - Indústria e Comércio Ltda.:**  
Itens 14, 28 e 33.

Máquinas Industriais Ltda., J.J. Sabriá Ltda. e Coremaco - Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda.  
Item 67- Desclassificada a proposta da Planalto Industrial e Técnica Ltda., por conter prazo de entrega superior ao permitido.  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.  
Em 28 de setembro de 1972.  
**JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES**  
Presidente da Comissão de Licitação  
**DANTON MAZZEI NOGUEIRA**  
Membro  
**SALVADOR HENRIQUE PINHATI**  
Membro  
**TIBAGY DE CASTILHO**  
Membro.

587a. Reunião (Extraordinária)  
Processo nº: 14459/72  
Interessado: Centro de Seleção e Treinamento e outros  
Assunto: Aquisição de material  
Relator: José Geraldo de Lana Torres  
Julgamento de Licitação: TP-60/72-SEA-  
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:  
**Carvalho de Moraes e Cia. Ltda.:**  
Itens 1º, 3º, 4º, 5º, 15º, 27 e 32;  
**Elísio de Souza Freitas:**  
Itens 21, 30, 36 e 37  
**Edgar da Silva Ribeiro:**  
Itens 12 e 13;  
**ONIBLA S.A - Indústria e Comércio de Papel:**  
Item 23;  
**OREQUIM S.A - Indústrias Químicas:**  
Itens 8º, 9º, 10, H, 20 e 3t;  
**Cadib de Brasília - Material de Construção Ltda:**  
Itens 22, 24, 25, 29, 34 e 35;

**Paulo César Bernardes:**  
Item 26;  
**RHODIA - Indústrias Químicas e Têxteis S.A.:**  
Itens 16, 17 e 18;  
**Renzo Levoni:**  
Itens 6º, 7º, e 19  
**SENISE - Indústria e Comércio Ltda.:**  
Itens 14, 28 e 33.

**OBSERVAÇÕES:**  
Item 2º - Prejudicado por ter sido o material cotado a preço muito elevado.  
Item 3º - Fora de especificação as propostas de Orequin S.A. Indústrias Químicas e Senise - Indústria e Comércio Ltda. Reduzida a quantidade em razão da proposta da firma adjudicatária.  
Item 4º - Não considerada a proposta da Senise Indústria e Comércio Ltda., por não ter indicado a marca.  
Item 6º - O único produto considerado similar ao dado como referência, foi cotado pela firma Renzo Levoni, razão pela qual não foram consideradas as demais propostas.  
Item 7º - Os materiais cotados pela Cadib de Brasília - Material de Construção Ltda., Pietro e Barbosa Ltda. e Senise - Indústria e Comércio Ltda., não são similares ao dado como referência.  
Item 8º - Não são similares ao dado como referência os materiais propostos por Setemac - Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda., Belmar - Comércio e Representações Ltda., Paulo César Bernardes, Pietro e Barbosa Ltda. e Senise - Indústria e Comércio Ltda.  
Item 11 - Pela mesma forma, não são similares os materiais propostos por Cadib de Brasília - Material de Construção Ltda., Setemac - Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda. e Belmar - Comércio e Representações Ltda.  
Item 15 - Fora de especificações a proposta de Slaviero Comercial S.A.  
Item 23 - Não são similares ao produto indicado no Edital, os materiais cotados por Carvalho de Moraes e Cia. Ltda., (alternativa), Elísio de Souza Freitas, Onibla S.A. - Indústria e Comércio de Papel (alternativa), Coremaco - Comércio e Representações de Material de Construção Ltda., Setemac - Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda.,

**Belmar - Comércio e Representações Ltda., Renzo Levoni e Senise - Indústria e Comércio Ltda.**  
Item 27 - Fora de especificação a proposta de Pietro e Barbosa Ltda.  
Item 30 - Fora de especificação a proposta de Pietro e Barbosa Ltda.  
Item 31 - Não considerada a proposta da Cadib de Brasília - Material de Construção Ltda., por não ter indicado marca.  
Item 34 - Fora de especificação a proposta da Senise - Indústria e Comércio Ltda.  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.  
Em 29 de setembro de 1972.  
**JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES**  
Presidente da Comissão de Licitação  
**DANTON MAZZEI NOGUEIRA**  
Membro  
**TIBAGY DE CASTILHO**  
Membro  
**SALVADOR HENRIQUE PINHATI**  
Membro

589a. Reunião (Extraordinária)  
Processo nº.: 342363/72  
Interessado: Secretaria de Educação e Cultura  
Assunto: Aquisição de material  
Relator: Tibagy de Castilho  
Julgamento de Licitação: Convite nº. 233/72-SC-  
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:  
**Carvalho de Moraes e Cia. Ltda.:**  
(item único).  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.  
Em, 29 de setembro de 1972

**JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES**  
Presidente da Comissão de Licitação  
**DANTON MAZZEI NOGUEIRA**  
Membro  
**TIBAGY DE CASTILHO**  
Membro  
**SALVADOR HENRIQUE PINHATI**  
Membro

**DISTRITO FEDERAL**

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W/3, Plano Piloto, em que podem ser adquiridos exemplares do **DISTRITO FEDERAL:**

**CASA DO PEQUENO PÓLEGAR - Av. W/3, Q-509.**

**BANCA PREDIAL-BRASÍLIA - Do sr. Francizek Limach. Quadra 502, ao lado da Inca S/A**

**BANCA J. SILVA - Do sr. José Lindolfo da Silva. Quadra 504, ao lado da Drogaria Carioca.**

**BANCA DOM BOSCO - Do sr. Antônio Barbosa, quadra 506 ao lado da Padaria Dom Bosco.**

**BANCA BANCO FRANCÊS - Do sr. Divino Rodrigues Faria. Quadra 507, ao lado do Banco Francês.**

**BANCA CRUZEIRO DO SUL - Do sr. Miguel Dante, Quadra 507, ao lado da Caixa Econômica.**

**BANCA BRASÍLIA - Do sr. Raimundo Caiado. Quadra 508, ao lado dos Correios e Telefones.**

**EDIFÍCIO DO I.R.B. - Setor de Autarquias Sul - andar térreo.**

**BANCA MARIA GARCIA SILVA - SQ-303.**

**BANCA SAN FRANCESCO DI PAOLA - SQS-312.**

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA No.25, DE 25 DE SETEMBRO DE 1972.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, letra "C" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 1941, de 24 de janeiro de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 340943/71, SEC.

RESOLVE:

1. Autorizar, sob regime de inspeção prévia e condicional, o funcionamento da Escola Maternal e Jardim de Infância 'Casinha Feliz', localizada à Avenida das Nações, Setor de Clubes Esportivos-sul, trecho 3, lote 5 - D.F., a contar de 12/09/72, data da homologação do Parecer no. 40/72- CEDF, de 14/08/72, e até nova disposição do Conselho de Educação do Distrito Federal, em face da lei no. 5 692.

2. Será suspensa a autorização do funcionamento caso o estabelecimento não obedeça às normas vigentes ou não satisfaça as condições para efeito de reconhecimento.

Distrito Federal, 25 de setembro de 1972.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS

Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal.

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 1972.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do Artigo 23 do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 1941, de 24/01/72, e o Artigo 1º, item V do Decreto "E" nº. 340, de 12/12/67, e tendo em vista o que consta do processo nº. 342474/72 - SEC,

RESOLVE:

Dispensar da assinatura de ponto ESTER TERESINHA CAPELI GOMES: Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 8654, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no exercício da Função em Comissão de Assessor do Centro de Planejamento da Secretaria de Educação e Cultura, símbolo FC-03, a fim de que possa participar do Curso-Seminário de Planejamento Educacional, a realizar-se no CETEB, no período de 11 a 30/09/72.

Distrito Federal, 25 de setembro de 1972.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS

Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal.

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 1972

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do Artigo 23 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1941, de

24/01/72, e o Artigo 1º, item V do Decreto "E" nº 340, de 12/12/67, e tendo em vista o que consta do processo nº 342474/72 - SEC,

RESOLVE:

Dispensar da assinatura de ponto REGINA STELA LOPES, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 8613, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no exercício da Função em Comissão de chefe da Seção de Programação e Controle do Centro de Planejamento da Secretaria de Educação e Cultura, símbolo FC-05, a fim de que possa participar do Curso - Seminário de Planejamento Educacional, a ser realizado no CETEB, no período de 11 a 30/09/72 Distrito Federal, 25 de setembro de 1972

JÚLIO DE CASTILHO CACHAPUZ DE MEDEIROS

Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 1972

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do Artigo 23 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1941, de 24-01-72, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Decreto nº 1.350, de 20 de maio de 1970 e o que consta do Processo nº 342270/72-SEC,

RESOLVE:

1. Instituir Comissão destinada a elaborar e propor, no prazo de 30 dias, Anteprojeto de Ato Normativo dessa Secretaria, necessário ao cumprimento das disposições fixadas no decreto acima mencionado, que regula a concessão de subvenções sociais a entidades privadas do Distrito Federal.

2. Designar ROBERTO ANTÔNIO COUTINHO, Chefe da Seção de Registro da Divisão de Inspeção do Ensino, SELMA LOPES GONÇALVES NETTO, Chefe da Seção de Subvenções e Bolsas de Estudo da Divisão de Inspeção do Ensino e RENATO RAMOS, Chefe da Divisão de Promoções da Fundação Cultural do Distrito Federal para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão instituída nesta Portaria. Distrito Federal, 25 de setembro de 1972.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS

Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal.

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1972

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a letra "c" do Artigo 23 do

Regimento aprovado pelo Decreto nº 1941, de 24-01-72, e o item V do Artigo 1º do Decreto "E" nº 340, de 12-12-67 e tendo em vista o que consta do Processo nº 342001/72-SEC.

RESOLVE:

Considerar dispensado da assinatura de ponto, MANOEL DE SOUZAN O, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 8773, do Quadro

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO

Parecer nº 41/72-C6, E. 1º. Grau Processo nº 01978/72

Autoriza criação da Escola - Classe nº 40, Taguatinga.

Senhor Presidente,

A Diretora do Departamento de Ensino de 1º grau encaminha ofício à Senhora Diretora Geral de Pedagogia da FEDF, solicitando providências necessárias à criação da Escola Classe. nº 40, de Taguatinga, a qual já se encontra funcionando em "imóvel constituído de dois blocos, situado na área especial nº 8, setor G, Norte de Taguatinga. O imóvel é locado à FEDF por 10 meses, de 16 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente ano.

Com encaminhamento ordinário, chega o processo a este Conselho, devidamente instruído com uma cópia do contrato de locação e com informações, como segue:

a - O estabelecimento funciona com 18 Classes  
01 diretor  
01 Vice-diretor  
22 professores  
04 serventes  
01 vigio  
01 auxiliar de Secretaria  
b - O currículo desenvolvido na escola compreende:  
Matemática  
Ciências  
Estudos Sociais  
Inglês

Comunicação e Expressão  
Educação Física  
Educação Artística - Música e Artes Visuais

Artes Industriais  
Técnicas de Serviço  
Técnicas Integradas do Lar.

c - Está sendo implantada a reforma na 6ª e 7ª séries de 1º grau  
d - Embora com a ressalva de que o Plano de Construções não está aprovado, o CEPLAN informa que, dado o déficit de prédios escolares na área, será, infalivelmente construída ali uma unidade escolar para 1973.

Análise: De exame do processo verifica-se que:

a - O estabelecimento de ensino já se encontra funcionando.  
b - Embora sem indicação explícita, o número de alunos, para 18 classes, deve ultrapassar os 500.

c - A informação sobre o currículo não é suficiente para a compreensão

Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no período de 17 de julho a 11 sua participação, como universitário da Operação Rondon X. Distrito Federal, 14 de setembro de 1972

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS

Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

de que a escola está cumprindo a orientação curricular que a nova lei exige ou o currículo aprovado por este Conselho para o 1º grau de ensino oficial do DF., seja quanto ao tratamento didático das matérias, seja quanto ao total de horas semanais, seja quanto aos planos de estabelecimento de ensino etc. Entretanto, evidencia-se o esforço da FEDF em atender a demanda de matrículas de um grande número de alunos, com o recurso da locação de um imóvel como garantia de espaço físico para realização das aulas.

É preciso considerar, ainda, que a FEDF mantém um serviço de supervisão de ensino capacitado a acompanhar o desenvolvimento dos

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DELIBERATIVO

150ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DECISÃO 222/72

PROCESSO Nº. 1271/72 - FCDF

ASSUNTO: EMBAIXADA DA SUÉCIA - Propõe realização de exposição.

EM 05 de outubro de 1972

DATA DA PROMOÇÃO:

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Dr. CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA DECIDE:

Por unanimidade, aprovar a realização de uma exposição de Gravuras da Suécia, em colaboração com a Embaixada daquele país, em local e data a serem fixados, com despesas em até 6.330,00 (seis mil, trezentos e trinta cruzeiros), conforme discriminação aos fls. 04 do processo.

PRESIDENTE: JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS

CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA

CONSELHEIRO: IVAN LUZ

CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA

CONSELHEIRO: CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA

CONSELHEIRO: CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA

CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM

DIRETOR EXECUTIVO EM EXERCÍCIO: ROSALVO GOMES CRUZ

trabalhos escolares e o cumprimento da Lei.

Embora sem apresentação de comprovantes, é do conhecimento deste Colegiado, que a FEDF não admite professores não titulados em seus quadros, nada, portanto devendo ser levantado quanto à qualificação do pessoal docente.

No que concerne à implantação da reforma na 6ª e 7ª séries compatibiliza-se, plenamente, com o plano de implantação da Reforma de Ensino, aprovado por este Conselho. PARECER

Em face do exposto, nosso parecer é que seja autorizada a criação da Escola Classe 40, de Taguatinga, nos termos em que foi solicitada.

Brasília, 14 de agosto de 1972

ROBERTO VERGILIO CORDENONSI

Presidente da Câmara

ANNA BERNARDES DA SILVEIRA

ROCHA

Relatora

Aprovado em plenário. Em 04/09/72.

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA

Presidente

Conselho de Educação do Distrito Federal

Aprovado em 04/09/72

Homologado em 25/09/72

150ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DECISÃO 223/72

PROCESSO Nº. 0620/72 - FCDF

EM, 05 de outubro de 1972

ASSUNTO: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - Comunica transferência p/Custeio de Pessoal.

DATA DA PROMOÇÃO:

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Dr. IVAN LUZ DECIDE:

Por unanimidade, autorizar a descontenção no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), conforme discriminação aos fls. 16 do processo.

PRESIDENTE: JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS

CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA

CONSELHEIRO: IVAN LUZ

CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA

CONSELHEIRO: CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA

CONSELHEIRO: CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA

CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM

DIRETOR EXECUTIVO EM EXERCÍCIO: ROSALVO GOMES CRUZ

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 09 DE OUTUBRO DE 1972

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº. 20.818/72,

RESOLVE:

EXCLUIR, a partir de 27.09.72, do regime de serviço extraordinário, em caráter especial, a que se refere o Decreto "N" nº. 618, de 12 de junho de 1967, o servidor ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA, Motorista, nível 8-A, matrícula nº. 1.270, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL, em 09 de outubro de 1972

ANTONIO FRAGOMENI

Secretário de Finanças

PORTARIA DE 09 DE OUTUBRO DE 1972

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o

que consta do processo nº. 28.285/71,

RESOLVE:

EXCLUIR, a partir de 01.09.72, do regime de serviço extraordinário, em caráter especial, a que se refere o Decreto "N" nº. 618, de 12 de junho de 1967, o servidor JOVIANO

## SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

## SEÇÃO DO PESSOAL

## ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE OUTUBRO DE 1972

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL do Serviço de Administração do Gabinete da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a" do Dec. "N" nº. 428, de 28 de julho de 1965,

RESOLVE:

mandar, a partir de 29.9.72, OSVALDO MOREIRA DA SILVA, Mecânico de Máquinas, nível 8-A, matrícula 15519, do Quadro

ARANTES DE OLIVEIRA, Artífice Maquinista, nível 6, matrícula nº. 13.188, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 09 de outubro de 1972

ANTÔNIO FRAGOMENI

Secretário de Finanças

Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento da Receita, desta Secretaria.

LUIS FERNANDES DE BRITO

Chefe da Seção do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE OUTUBRO DE 1972

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL do Serviço de Administração do Gabinete da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27,

alínea "a" do D. c. "N" nº. 428, de 28.7.65,

RESOLVE:

mandar, a partir de 05.10.72, ORLANDO SILVA GOMES, Eletricista Instalador, nível 8-A, matrícula nº. J0.748, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento da Receita, desta Secretaria.

LUIS FERNANDES DE BRITO

Chefe da Seção do Pessoal

alínea "a" do D. c. "N" nº. 428, de 28.7.65,

RESOLVE:

mandar, a partir de 05.10.72, ORLANDO SILVA GOMES, Eletricista Instalador, nível 8-A, matrícula nº. J0.748, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento da Receita, desta Secretaria.

LUIS FERNANDES DE BRITO

Chefe da Seção do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE OUTUBRO DE 1972

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL do Serviço de Administração do Gabinete da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27,

alínea "a" do Decreto "N" nº. 428, de 28 de julho de 1965,

RESOLVE:

mandar, a partir de 3.10.72, BRAZ JOAQUIM DA SILVA, Carpinteiro, nível 09, matrícula nº. 00.819, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no

Departamento da Receita, desta Secretaria.

LUIS FERNANDES DE BRITO

Chefe da Seção do Pessoal

Departamento da Receita, desta Secretaria.

LUIS FERNANDES DE BRITO

Chefe da Seção do Pessoal

Departamento da Receita, desta Secretaria.

LUIS FERNANDES DE BRITO

Chefe da Seção do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE OUTUBRO DE 1972

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL do Serviço de Administração do Gabinete da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a" do Dec. "N" no. 428, de 28 de julho de 1965.

RESOLVE:

remover, a partir de 01.09.72, JOAQUIM BORGES DOS SANTOS, Pedreiro, nível 08-A, matrícula 16371, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Departamento da Despesa para Coordenação do Sistema de Contabilidade, desta Secretaria.

LUIS FERNANDES DE BRITO

Chefe da Seção do Pessoal

Departamento da Receita, desta Secretaria.

LUIS FERNANDES DE BRITO

Chefe da Seção do Pessoal

Departamento da Receita, desta Secretaria.

LUIS FERNANDES DE BRITO

Chefe da Seção do Pessoal

LICENÇA "A" GESTANTE  
Art. 107 da Lei 1.711/52.  
Servidor: Eliane de Moraes Almeida  
Mat. 05.852  
Período: 04.09.72 (04 meses)  
Atestado: 2006/72-SM  
LICENÇA P/ TRATAMENTO DE SAÚDE  
Art. 123, 97 e 99 da Lei 1.711/52  
Senhorinho Custódio Rodrigues  
Mat. 09.253  
Período: 16.09 a 15.12.72  
Laudo Médico: 1375/72-SM  
Servidor: Valmiqüê Luiz de Oliveira  
Mat. 11.859  
Período: 14.08 a 12.10.72  
Laudo Médico: 1263/72-SM

LICENÇA P/ TRATAMENTO DE SAÚDE  
Art. 93, 97 e 98 da Lei 1.711/52  
Servidor: Antônio Pereira  
Mat. 00.833  
Período: 16.09 a 30.09.72  
Atestado: 2187/72  
Servidor: Sebastião Canuto dos Santos  
Mat. 02.267  
Período: 04.09 a 30.09.72  
Atestado: 2023/72-SM  
Servidor: Divo Batista de Paiva  
Mat. 11.155  
Período: 07.09 a 25.09.72  
Atestado: 2118/72  
Servidor: João Damaceno de Freitas  
Mat. 11.492  
Período: 01.09 a 25.09.72  
Atestado: 2172/72  
Servidor: Reginaldo José Correia  
Mat. 11.791  
Período: 01.09 a 15.09.72  
Atestado: 19.85/72  
Servidor: Ana Maria Ribeiro de Castro  
Mat. 11.848  
Período: 04.09 a 08.09.72  
Atestado: 2063/72-SM

LICENÇA P/ TRATAMENTO DE SAÚDE  
Art. 123, 97 e 98 da Lei 1.711/52  
Servidor: Antonio Pereira  
Mat. 00.833  
Período: 01.09 a 15.09.72  
Atestado: 2031/72-SM  
Servidor: Manoel Alves de Souza  
Mat. 00.883  
Período: 31.08 a 15.09.72  
Atestado: 1988/72-SM  
Servidor: Rubens Marques  
Mat. 02.261  
Período: 06.09 a 10.09.72  
Atestado: 2039/72-SM  
Servidor: Neuza Maria Batista Borges  
Mat. 05.439  
Período: 18.09 a 02.10.72  
Atestado: 2123/72-SM  
Servidor: Jeanin Schwetter Rodrigues  
Mat. 05.730  
Período: 11.09.72 (01 dia)  
Atestado: 2076/72-SM  
Servidor: Luciano Rodrigues de Andrade  
Mat. 06.430  
Período: 25.08 a 24.09.72  
Atestado: 1987/72-SM

LICENÇA P/ TRATAMENTO DE SAÚDE  
Art. 93, 97 e 98 da Lei 1.711/52  
Servidor: Maria de Lourdes G. Santiago  
Mat. 12.035  
Período: 01.09 a 30.09.72  
Atestado: 2037/72-SM  
Nilza Terezinha Ribeiro  
Mat. 12.648  
Período: 27.08 a 21.09.72  
Atestado: 2013/72-SM  
Período: 27.08 a 21.09.72  
Atestado: 2013/72-SM  
Servidor: Maria Aurea Garcia  
Mat. 14.458  
Período: 04.09 a 11.09.72  
Atestado: 2104/72-SM  
LICENÇA P/ TRATAMENTO DE SAÚDE  
Art. 93, 97 e 99 da Lei 1.711/52  
Servidor: Francisco Santos Oliveira  
Mat. 02.542  
Período: 31.07 a 30.01.73  
Laudo Médico: 1233/72-SM  
Servidor: José Raimundo Cândido  
Mat. 09.285  
Período: 16.09 a 16.11.72

Laudo Médico: 1354/72-SM  
Servidor: José Raimundo Cândido  
Mat. 09.285.  
Período: 31.08 a 15.09.72  
Laudo Médico: 1231/72-SM  
Servidor: Tereza Alves da Silva  
Mat. 13.587  
Período: 01.09 a 01.12.72  
Laudo Médico: 1336/72-SM

LICENÇA P/ TRATAMENTO DE SAÚDE  
Art. 123, 97 e 98 da Lei 1.711/52.  
Servidor: Divo Batista de Paiva  
Mat. 11.155  
Período: 23.08 a 06.09.72  
Atestado: 1936/72-SM  
Servidor: na Maria Ribeiro de Castro  
Mat. 11.848  
Período: 30.08 a 01.09.72  
Atestado: 2000/72-SM  
Servidor: Cizalta Souza de Almeida  
Mat. 11.926  
Período: 12.09 a 15.09.72  
Atestado: 2079/72-SM  
Servidor: Cicera Vieira dos Santos  
Mat. 12.149  
Período: 29.08 a 12.09.72  
Atestado: 2010/72-SM  
Servidor: Aristides Pinto da Silva  
Mat. 14.076  
Período: 01.09 a 30.09.72  
Atestado: 1989/72-SM  
Servidor: Manoel Alves da Cruz  
Mat. 16.000  
Período: 29.08 a 28.09.72  
Atestado: 1984/72-SM

SALÁRIO FAMÍLIA CONCEDIDO  
MATRÍCULA: 00.572  
SERVIDOR: Otacilio P. Paulo  
DEPENDENTE: Marli Pereira Paulo, filha, nascida em 03.01.72  
MATRÍCULA: 02.224  
SERVIDOR: Osvaldo de Alencar Rocha  
DEPENDENTE: Autran Alencar Rocha, filho, nascido em 26.07.72  
MATRÍCULA: 02.298  
SERVIDOR: FERNANDO NOLETO MARTINS  
DEPENDENTE: Doralice Ferreira da Silva, nascida em 20.06.65, e concedido a partir de março de 1972, conforme TGR, expedido pela comarca de Carolina MA, datada de 13/03/72  
MATRÍCULA: 06.937  
SERVIDOR: David Avelino Ribeiro  
DEPENDENTE: Rodrigo David Jácome Ribeiro, filho, nascido em 14.08.72  
MATRÍCULA: 07.386  
SERVIDOR: Ordenato Cândido Borba  
DEPENDENTE: Maria Lúcia Vitorino Borba, esposa, nascida em 17.06.44, e o casamento realizado em 18 de julho de 1972  
MATRÍCULA: 07.781  
SERVIDOR: José Dinart B. Menandro  
DEPENDENTE: Eduardo Barbosa Menandro, filho nascido em 20.09.72  
MATRÍCULA: 11.586  
SERVIDOR: Benedito F. de Andrade  
DEPENDENTE: Emilson Francisco de Andrade, filho nascido em 15.06.72  
MATRÍCULA: 11.715  
SERVIDOR: Anibal F. de Souza  
DEPENDENTE: Cláudio Sergio de Souza, filho, nascido em 22.08.72  
MATRÍCULA: 12.771  
SERVIDOR: Arquimedes J. da Paz  
DEPENDENTE: Marta Carvalho da Paz, filha nascida em 13.08.72  
MATRÍCULA: 13.977  
SERVIDOR: Dagma Vieira David  
DEPENDENTE: Marcio Luciano Vieira David, filho, nascido em 27.07.72  
MATRÍCULA: 15.649  
SERVIDOR: José R. Duarte  
DEPENDENTE: Girleide Bonfim Duarte, filha, nascida em 05.09.72  
MATRÍCULA: 17.916  
SERVIDOR: Dário Osvaldo Garcia  
DEPENDENTE: Ana Paula Rosa Garcia, filha, nascida em 19.03.72  
Serviço de Administração  
GETÚLIO DA COSTA MACHADO  
Chefe da Seção de Pessoal  
Substituto

Laudo Médico: 1354/72-SM  
Servidor: José Raimundo Cândido  
Mat. 09.285.  
Período: 31.08 a 15.09.72  
Laudo Médico: 1231/72-SM  
Servidor: Tereza Alves da Silva  
Mat. 13.587  
Período: 01.09 a 01.12.72  
Laudo Médico: 1336/72-SM

ARAUJO, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1972, incidente sobre o imóvel localizado SQS-208 Bl. D Ap. 307, de acordo com o art. 1º. da Lei 5755/71.  
Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.  
Brasília, DF, 02 de outubro de 1972  
CELSO PATRÍCIO DE AQUINO FILHO  
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº. 17264/72  
INTERESSADO: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE SOBRADINHO  
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE SOBRADINHO, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo aos exercícios de 1971 e 1972, incidente sobre o imóvel localizado na Quadra 06 lote Especial nº. 01 Sobradinho, de acordo com o art. 18, III, do Decreto-Lei 82/66.  
Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.  
Brasília-DF, em 04 de outubro de 1972  
CELSO PATRÍCIO DE AQUINO FILHO  
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº. 17304/72  
INTERESSADO: LUIZ DE SOUZA LEÃO  
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor de LUIZ DE SOUZA LEÃO, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1972, bem como, do Imposto de Transmissão, incidente sobre o imóvel localizado SQS 406 Bl. P Apartamento 105, de acordo com os artigos 1º. e 2º. da Lei 5755/71.  
Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.  
Brasília-DF, em 03 de outubro de 1972  
CELSO PATRÍCIO DE AQUINO FILHO  
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº. 17574/72  
INTERESSADO FRANCISCO ANTONIO ZAFFINO  
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em

vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor de FRANCISCO ANTONIO ZAFFINO, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1972, incidente sobre o imóvel localizado SHI/SUL, QI 4/4, lote 09, de acordo com o art. 1º. da Lei 5755/71, DEIXO de RECONHECER A ISENÇÃO, quanto ao pagamento do Imposto de Transmissão para transferência do imóvel supracitado, vez que esta correu antes da vigência da Lei 5755/71.  
Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.  
Brasília-DF, em 25 de setembro de 1972  
CELSO PATRÍCIO DE AQUINO FILHO  
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº. 18261/72  
INTERESSADO: ARMANDO ARMELINO PIVETA  
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor de ARMANDO ARMELINO PIVETA, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1972, incidente sobre o imóvel localizado na QSC 10, Lote 23 Taguatinga, de acordo com o art. 1º. da Lei 5755/71.  
Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.  
Brasília-DF, em 25 de setembro de 1972  
CELSO PATRÍCIO DE AQUINO FILHO  
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº. 21011/72  
INTERESSADO IGREJA MISSÃO DE EVANGELIZAÇÃO DO BRASIL  
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da IGREJA MISSÃO DE EVANGELIZAÇÃO DO BRASIL, quanto ao pagamento do Imposto de Transmissão, relativo à transferência do imóvel localizado na QNC AREA ESPECIAL LOTE 12 TAGUATINGA, de acordo com o art. 19, III, "b", da Constituição Federal.  
Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.  
Brasília-DF, em 05 de outubro de 1972  
CELSO PATRÍCIO DE AQUINO FILHO  
Diretor do Departamento da Receita

Diversos, julgando improcedente o Auto de Infração, recorre de Ofício, nos termos do Art. 262, da Lei nº 4.191/62.  
Recebo o recurso.  
Publique-se e Distribua-se.  
Brasília-DF, 09 de outubro de 1972  
Ass. MAURO RENAN BITTENCOURT  
Presidente

Recurso "ex-officio" nº 79/72  
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos  
Recorrido: Empresa Gráfica e Jornalística Horizonte Ltda.  
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE  
O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente o Auto de Infração, recorre de ofício, nos termos do Art. 262, da Lei nº 4.191/62.  
Recebo o recurso.  
Publique-se e Distribua-se.  
Brasília-DF, 09 de outubro de 1972  
Ass. MAURO RENAN BITTENCOURT  
Presidente

Recurso ex-officio nº. 31/72  
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos  
Recorrido: Guaraciaba Representações Ltda.

ACÓRDÃO Nº 499  
EMENTA - ILCITO FISCAL - Improcede o auto de infração que se funda na prática de ilícito fiscal inexistente. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso ex officio nº 31/72, em que é Recorrente Divisão de Tributos Diversos e Recorrido Guaraciaba Representações Ltda., acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, nos termos das notas taquigráficas.  
Ausente a Senhora Juíza Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha. Sala das Sessões, DF, em 19 de setembro de 1972  
Ass. MAURO RENAN BITTENCOURT  
Presidente  
Ass. JOSÉ DOS SANTOS MOURA  
Redator

Recurso ex-officio nº 12/72  
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos  
Recorrido: Flordiana Ferreira dos Santos

ACÓRDÃO Nº 501  
EMENTA: - IMPOSTO TRANSMISSÃO INTER-VIVOS INCIDÊNCIA EM DOAÇÃO DE UMA PROPRIEDADE  
Lançada a maior o Imposto, como se doação simples fosse, e comprovado tratar-se de nua propriedade, impõe-se a reficção do lançamento.  
Vistos, relatados e discutidos os autos de Recurso ex-officio nº. 12/72, em que é recorrente Divisão de Tributos Diversos e recorrido Flordiana Ferreira dos Santos, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos negar provimento ao recurso, nos termos das notas taquigráficas.  
Sala das Sessões, DF, em 5 de outubro de 1.972.  
MAURO FENAN BITTENCOURT  
Presidente  
CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA  
Redator

Recurso ex-officio nº. 35/72  
Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Pública  
Recorrido: Jair Gomes de Assumpção

ACÓRDÃO Nº 502  
EMENTA: - Defesa - recebida a defesa o atuante falará nos autos, no prazo de 10 (dez) dias.  
Auto de Infração - lavratura - o auto de infração deverá identificar o infrator com estrita observância do art. 244, da Lei 4.191/61  
Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso ex-officio nº 35/72, em que é recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Pública e recorrido Jair Gomes de Assumpção, acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência, nos termos das notas taquigráficas.  
Sala das Sessões Brasília, em 5 de outubro de 1972  
MAURO FENAN BITTENCOURT  
Presidente  
OLÍBIA TEREZINHA GUIMARAES DE LIMA ROCHA  
Redatora

## JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso "ex-officio" nº 74/72  
RECURRENTE: Divisão de Tributos Diversos  
RECORRIDO: ZUILO FREIRE SANTIAGO  
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE  
O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente o Auto de Infração, recorre de ofício, nos termos do art. 262, da Lei nº 4.191/62.  
Recebo o recurso.  
Publique-se e distribua-se.  
Brasília-DF, 09 de outubro de 1972  
Ass. MAURO RENAN BITTENCOURT  
Presidente

Recurso "ex-officio" nº 75/72  
RECURRENTE: Divisão de Tributos Diversos  
RECORRIDO: ABEL PEREIRA DA SILVA  
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE  
O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente o Auto de Infração, recorre de ofício, nos termos da Lei nº 4.191/62.  
Recebo o recurso.  
Publique-se e Distribua-se.  
Brasília-DF, 09 de outubro de 1972  
Ass. MAURO RENAN BITTENCOURT  
Presidente

Recurso "ex-officio" nº 76/72  
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos  
Recorrido: Foto Reportagem Imperial Ltda.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE  
O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente o Auto de Infração, recorre de ofício, nos termos do Art. 262, da Lei nº 4.191/62.  
Recebo o recurso.

Publique-se e Distribua-se.  
Brasília-DF, 09 de outubro de 1972  
Ass. MAURO RENAN BITTENCOURT  
Presidente

Recurso "ex-officio" nº 77/72  
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos  
Recorrido: Bolivar Nunes Cardoso  
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE  
O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente o Auto de Infração, recorre de ofício, nos termos do Art. 262, da Lei nº 4.191/62.  
Recebo o recurso.  
Publique-se e Distribua-se.  
Brasília-DF, 09 de outubro de 1972  
Ass. MAURO RENAN BITTENCOURT  
Presidente

Recurso "ex-officio" nº 78/72  
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos  
Recorrido: Geraldo Pereira de Moraes  
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE  
O Diretor da Divisão de Tributos

## DEPARTAMENTO DA RECEITA

### ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº. 17223/72  
INTERESSADO: GERALDO BATISTA DE ARAUJO  
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela

Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO em favor de GERALDO BATISTA DE

**SECRETARIA DO GOVERNO**

**ATOS DO SECRETARIO**

PORTARIA No. 58/72-SEG, de 13 DE OUTUBRO DE 1972  
O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, do Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentaria e Financeira, aprovadas pelo Decreto no.

1913, de 30 de dezembro de 1971, RESOLVE:  
1o. - Ficam destacados, na forma dos quadros nos. 01, 02 e 03, anexos, às Divisões de Pessoal e Material/SEA e à de Liquidação/SEF, os valores correspondentes aos elementos de despesa a serem empenhados no trimestre, por esse

órgãos.  
2o. - Fica a Seção Financeira desta Secretaria autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesa constante do quadro no. 04, anexo.  
Brasília, 13 de outubro de 1972  
JOIRO GOMES DA SILVA  
Secretário do Governo

QUADRO Nº 01

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 58/72-SEG, DE 13 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DO GOVERNO		ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DO PESSOAL - CSP - SEA	
ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL	
SEG 2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo			
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	212.224,97		
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social.....	26.228,00		238.452,97

QUADRO Nº 02

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 61/72-SEG, DE 13 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA DO GOVERNO		ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DO MATERIAL - CSM - SEA	
ATIVIDADE/3 E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL	
SEG 2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo			
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	50 000,00		
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....	20 000,00		
4.1.4.0 - Material Permanente.....	15 000,00		85.000,00

QUADRO Nº 03

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 58/72-SEG, DE 13 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA DO GOVERNO		ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO - DD-SEF	
ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL	
SEG 2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo			
3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	25.000,00		25.000,00

QUADRO Nº 04

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 58/72-SEG, DE 13 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA DO GOVERNO		ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO FINANCEIRA - SA - SEG	
ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL	
SEG 2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo			
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....	795.137,00		
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....	19.200,00		
COD 2.018 - Manutenção das Atividades da CODEPLAN			
3.2.2.3 - Empresas do Distrito Federal Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN -			
01 - Pessoal e Encargos Sociais.....	195.000,00		
COD 1.009 - Programa de Desenvolvimento Económico e Social a Cargo da CODEPLAN			
4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial.....	1.372.000,00		
SEG 1.055 - Atividades e Projetos Prioritários			
4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial.....	5.851,28		2.387.188,28

PORTARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 1972

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 838 566/72, RESOLVE:  
dispensar, a pedido, ZILDA MARIA DE ALMEIDA, Servente, nível 5, matrícula nº. 6 271, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de substituta eventual do Chefe da Seção de Material, símbolo FC-12, da Divisão de Administração, da Administração Regional de Taguatinga.  
Brasília, 10 de outubro de 1972  
JOIRO GOMES DA SILVA  
Secretário do Governo

PORTARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 1972

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 838 566/72, RESOLVE:  
designar EDVALDO RODRIGUES DA SILVA, Servente, nível 5, matrícula nº. 17 147, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituto eventual do Chefe da Seção de Material, símbolo FC-12, da Divisão de Administração, da Administração Regional de Taguatinga.  
Brasília, 10 de outubro de 1972  
JOIRO GOMES DA SILVA  
Secretário do Governo

**DESPACHOS**

PROCESSO Nº. 832269/72  
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
ASSUNTO: Dispensa de Licitação para pagamento de despesa constante do Projeto-RA-1.035

**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE**

JUSTIFICATIVA DE FALTAS — ART. 123 - Lei 1.711/52  
Interessado: ELIAS MOREIRA BARRETO  
Matrícula: 15.923  
Período: 12/9 a 13/9/72  
Atestado: 2.126/72-SM

LICENÇA INICIAL P/TRATAMENTO DE SAÚDE — Arts. 97, 98 e 123 - Lei 1711/52

Interessado: JOSEPHINA BAPTISTA TAVEIRA  
Matrícula: 4.517  
Período: 12/9/72 a 11/10/72  
Atestado: 2.167/72-SM

Interessado: JOSUÉ CLEMENTINO DA CUNHA  
Matrícula: 15947  
Período: 08/9/72 a 18/9/72  
Atestado: 2.128/72-SM

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE - Arts. 93, 97 e 99 - Lei 1711/52

Interessado: JOSÉ PEDRO GONÇALVES  
Matrícula: 743  
Período: 01.9.72 a 30.9.72  
Laudo Médico: 1407/72 - SM

**COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN**

**ATOS DO SUPERINTENDENTE**

INSTRUÇÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 1972  
O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, dos Estatutos Sociais da Empresa, combinado com a Resolução nº. 04/71, do Conselho de

Obras e melhoramentos na Região Administrativa - III - Taguatinga, no valor de Cr\$ 54.100,56 (cinquenta e quatro mil, cem cruzeiros e cinquenta e seis centavos) em favor da NOVACAP.

**DESPACHO:**

Dispensa a licitação no uso da competência delegada pelo artigo 1º, item II do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, combinado com o artigo 3º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, com a nova redação dada pelo Decreto nº 1718, de 16 de junho de 1971.

Brasília, 10 de outubro de 1972

JOIRO GOMES DA SILVA  
Secretário do Governo

PROCESSO No. 21280/72  
INTERESSADO: JUNTA DO SERVIÇO MILITAR DO PLANO PILOTO.

ASSUNTO: EXCLUSÃO E INCLUSÃO de servidores no regime de prestação de serviço extraordinários - Decreto 133/61.

**DESPACHO:**

Conforme delegação de competência estabelecida pelo Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967 e nos termos do Decreto no. 133, de 10 de outubro de 1961,

**RESOLVO:**

1o. - MANDAR CESSAR a prestação de serviços extraordinários, determinada por despacho de 27/07/72, da funcionária MARIA DAS DORES COUTO, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula no. 8834, em exercício na Junta de Serviço Militar, do Plano Piloto;  
2o. - DETERMINAR a prestação de serviço extraordinários, pelo funcionário JOÃO FERREIRA FILHO, Trabalhador, nível 01, matrícula no. 2.602, em exercício no mesmo órgão, a partir da publicação deste até 31/12/72.

Brasília, 06 de outubro de 1972

JOIRO GOMES DA SILVA  
Secretário do Governo

PRORROGAÇÃO DE LIC. P/TRAT. SAÚDE — Arts. 93, 97 e 98 - Lei 17111/52

Interessado: JOSÉ OLÍMPIO DA CRUZ  
Matrícula: 1411  
Período: 18/9/72 A 27/9/72  
Atestado: 2.162/72-SM.

**SALÁRIO FAMÍLIA CONCEDIDO**

Interessado: ANTÔNIO BAEZA  
Matrícula: 12.343  
Despacho: CONCEDO salário família pela dependente ALESSANDRA MAGALHÃES BAEZA, filha, nascida em 09.9.72, conforme Certidão nº. 62061, emitida pelo Cartório do 2º. Ofício. Autoriza o pagamento a partir de setembro/72, inclusive.

**CANCELAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA**

Interessado: MÁRIO DE ALMEIDA  
Matrícula: 4.509  
Despacho: AUTORIZO o cancelamento do salário família pelo dependente IRAN GARIBALDI DE ALMEIDA, filho, por haver contraído matrimônio em data de 23.9.72. Cancelamento a partir de outubro/72, inclusive.  
Brasília, 02 de outubro de 1972  
JOÃO GONÇALVES NOBREGA  
Chefe da Seção de Pessoal/SEG

Administração e à vista do que consta do processo nº. 997/72, RESOLVE:  
I - Designar LUIZ SÉRGIO CATIVO BARROS, Chefe de Gabinete da Superintendência, para Presidente da COMISSÃO DE LICITAÇÃO da CODEPLAN.  
II - Esta Instrução entra em vigor a partir desta data.





ATA DA 242a. (DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 1972...

OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT

ISIDORO DESIDÉRIO DA SILVA

EVANDRO JOSÉ DE MACEDO

GILBERTO SOBRAL
MÁRIA JOSÉ VELOSO
Secretária "ad-hoc"

ATA Nº 243a. (DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1972...

CEIRO DA COMPANHIA, REFERENTES AO MÊS DE MAIO DE 1972, tendo a Diretoria adotado a seguinte DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Fiscal, conforme parecer às fls. 05 do processo nº 679/72, toma conhecimento do Balançete Patrimonial e Financeiro da Companhia, referentes ao mês de maio de 1972 e encaminha-os ao Egrégio Conselho de Administração. Relator: Diretor ISIDORO DESIDÉRIO DA SILVA."

OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT

ISIDORO DESIDÉRIO DA SILVA

EVANDRO JOSÉ DE MACEDO

GILBERTO SOBRAL

MÁRIA JOSÉ VELOSO
Secretária

ATA Nº 244a. (DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1972...

tes. Brasília, 18 de setembro de 1972...

EVANDRO JOSÉ DE MACEDO

ISIDORO DESIDÉRIO DA SILVA

MÁRIA JOSÉ VELOSO
Secretária "ad-hoc"

ATA DA 245a. (DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 1972...

Aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e dois, às dez (10:00) horas, na sede provisória da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, sita no Edifício Ariston, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a ducentésima quadragésima quinta reunião ordinária da Diretoria, transferida do dia 25 para hoje por conveniência administrativa e sob a presidência do Doutor OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT e com a presença dos Senhores Diretores ISIDORO DESIDÉRIO DA SILVA, EVANDRO JOSÉ DE MACEDO e GILBERTO SOBRAL. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente fez a leitura dos assuntos constantes em pauta, pedindo anuência para iniciar a reunião falando da sua participação, juntamente com o Diretor de Planejamento, do Congresso de Planejamento realizado em Bogotá-Colômbia. Assim, o Senhor Presidente, colaborado pelo Diretor de Planejamento, fizeram um amplo relato verbal de suas participações no IX CONGRESSO INTERAMERICANO DE PLANIFICACION E V CONGRESSO NACIONAL DE PLANIFICACION, realizado em Bogotá-Colômbia, no período de 17 a 22 de setembro em curso, como membros da delegação do Distrito Federal àquela Conclave, do qual colheram resultados positivos para a Administração, bem como uma experiência pessoal muito importante para a vida profissional. Depois de discorrerem sobre as atividades do referido Congresso, comentando todos os seus aspectos, informaram os citados membros estar vindo por via aérea farta documentação e que oportunamente apresentarão à Diretoria Colegiada uma cópia do RELATÓRIO ESCRITO que entregarão ao Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal, para tomarem conhecimento dos assuntos tratados no mesmo. A seguir, passou-se ao exame dos processos constantes da pauta, a saber: processo nº 348/72 - ref. DIRETORIA ADOTADA A SEGUIR DECISÃO: "A Diretoria, após apreciação das justificativas apresentadas pela Diretoria Administrativa às fls. 15 e 16 do processo nº 348/72, toma conhecimento do despacho do Conselho Fiscal às fls. 64 do processo acima referido e HOMOLOGA a adjudicação da aquisição do material de consumo relacionado às fls. 05/10 do mesmo processo, à firma HP. MENDES LIMI TADA, sediada nesta Capital, no valor global de Cr\$ 19.894,49 (dezenove mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e quatro centavos), Encaminha a matéria em pauta à elevada apreciação do Egrégio Conselho de Administração, conforme solicitação do Conselho Fiscal da Companhia. Relator: Diretor ISIDORO DESIDÉRIO DA SILVA". Processo nº 981/72 - ref. DIRETORIA ADMINISTRATIVA - ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINTÉTICO E ANALÍTICO DA CODEPLAN - 1972, tendo a Diretoria adotado a seguinte DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, aprova a ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINTÉTICO E ANALÍTICO DA CODEPLAN - 1972, que fixa a Receita em Cr\$ 6.182.000,00 (seis milhões, cento e oitenta e dois mil cruzeiros) e a Despesa em igual valor. Encaminha a presente matéria à elevada apreciação do Egrégio Conselho de Administração, na forma do disposto nos Estatutos Sociais da Companhia. Relator: Diretor ISIDORO DESIDÉRIO DA SILVA". Processo nº 997/72 - ref. DIRAD - SOLICITA CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, tendo a Diretoria adotado a seguinte DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e objetivando dar pleno cumprimento às normas fixadas pela Resolução nº 04/71 - do Egrégio Conselho de Administração da CODEPLAN, e tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos nº 01/72, de 26 de setembro de 1972 da Diretoria Administrativa, AUTORIZA a criação de uma COMISSÃO DE LICITAÇÃO para a Companhia, composta dos seguintes membros: Presidente - Chefe de Gabinete da Superintendência; Membros: Assessor Jurídico da Superintendência e Assessor Administrativo da Diretoria Administrativa. Determina seja expedido ato individual de indicação dos Membros, pelo Senhor Superintendente da Empresa. Relator: Diretor ISIDORO DESIDÉRIO DA SILVA". - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, da qual para constar, eu, MÁRIA JOSÉ VELOSO, Secretária "ad-hoc" lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes. Brasília, 26 de setembro de 1972...

OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT ISIDORO DESIDÉRIO DA SILVA

EVANDRO JOSÉ DE MACEDO

GILBERTO SOBRAL

MÁRIA JOSÉ VELOSO
Secretária "ad-hoc"

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA Nº. 440 DE 9 DE OUTUBRO DE 1972
Baixa normas afinentes a Segurança Física de Estabelecimentos de Crédito do Distrito Federal.
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do Art. 4º do Decreto-Lei nº. 1.034, de 21 de outubro de 1969, Arts. 2º e 5º do Decreto-Lei nº. 1.103, de 06 de abril de 1970, e Decreto-Lei nº. 67.562, de 12 de novembro de 1970, RESOLVE:

Art. 1º. - Permitir, em caráter precário, que entidades particulares se encarreguem dos serviços especiais de vigilância ostensiva nos recintos de quaisquer estabelecimentos de crédito, onde haja recepção de depósitos, guarda de valores ou movimentação de numerário, ou em veículos destinados ao transporte desses valores.
Parágrafo Único - Tais serviços só poderão ser prestados por empresas especializadas, ou por um corpo de empregados qualificados, pertencente ao próprio estabelecimento, seja de caráter público ou privado, com a finalidade

exclusiva de proteção ao patrimônio. DA PERMISSÃO
Art. 2º. - A permissão para efetuar os serviços de que trata o Art. 1º, só será concedida a entidades dirigidas por brasileiros natos, das quais serão exigidos os seguintes documentos:
I - Requerimento da empresa interessada, dirigida ao Secretário de Segurança Pública, constando:
a) Nome, endereço e telefone da firma;
b) Qualificação dos Diretores, cotistas ou titulares (naturalidade, idade, profissão, estado civil, filiação, endereço residencial, número do

CPF, número do Registro Geral da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor).
II - Fotocópia autenticada do Estatuto, contrato social ou Registro de pessoa jurídica, e Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Nacional, INPS e GDF.
III - Atestado de Antecedentes e Carteira de Identidade fornecidas pelo DPF ou pela Secretaria de Segurança Pública do DF, dos Diretores, cotistas ou titulares.
IV - Desenho a cores e amostra do tecido do uniforme a ser usado pelos vigilantes, para fins de aprovação prévia por esta Secretaria. O uni-

forme não deve ser confundido com os de uso exclusivo dos militares das Forças Armadas e Auxiliares, não podendo ostentar divisas ou galões.
DA ASSESSORIA ESPECIAL
Art. 3º. - As empresas previstas no Parágrafo Único do Art. 1º, terão, obrigatoriamente, no seu quadro de pessoal, assessores especiais para os assuntos de planejamento, instruções, segurança, armamento e tiro.
Parágrafo 1º. - São condições essenciais para o exercício das funções previstas neste artigo:
a) Possuir instrução de nível superior

e um dos cursos da ANP, em cujo curriculum conste: informação, contra-informação, segurança nacional, tiro, investigação criminal e segurança física;

b) Ser oficial combatente de Reserva das Forças Armadas com o curso de formação das Academias Militares;

c) Ser oficial da Reserva oriundo das Polícias Militares, com os cursos de formação e aperfeiçoamento feitos nas escolas de suas corporações.

Parágrafo 2º. — A documentação necessária para admissão ao cargo de assessor é a seguinte:

a) Atestado de Antecedentes, fornecido pela Secretaria de Segurança Pública;

b) Atestado de sanidade ffsico-mental;

c) Exame psicotécnico;

d) Título de eleitor;

e) Número do CPF;

f) Ficha preenchida com a qualificação do candidato, acompanhada de duas (02) fotografias 3 x 4.

#### DO ARMAMENTO

Art. 4º. — As empresas especializadas poderão possuir, após aprovação do SFIDT/11, para a prestação de Serviços, o seguinte armamento, devidamente registrado no SAME:

#### ITEM: 01

ESPECIFICAÇÃO: Revólver calibre 32 ou 38

QUANTIDADE: 50% do efetivo de vigilantes autorizado

#### ITEM: 02

ESPECIFICAÇÃO: Carabina calibre 22, 28 ou 32

QUANTIDADE: 5% do efetivo de vigilantes autorizado

#### ITEM: 03

ESPECIFICAÇÃO: Cassete

QUANTIDADE: Sem limite

Parágrafo 1º. — A munição correspondente ao armamento em uso não poderá exceder a 05 (cinco) cargas por arma.

Parágrafo 2º. — Os limites estabelecidos neste artigo poderão ser excedidos, quando organizações particulares de segurança estiverem prestando serviços a estabelecimentos de crédito governamentais, mediante solicitação destes, por escrito, dirigida a esta Secretaria, justificando os motivos. Cessada a prestação de tais serviços, o estabelecimento, comunicará à Secretaria de Segurança Pública, para fins de recolhimento ao SAME, sob cautela, das armas e munições excedentes.

Parágrafo 3º. — Os vigilantes só poderão portar armas quando em serviço e devidamente uniformizados, ficando proibido o uso de cartucheiras.

Parágrafo 4º. — As organizações de vigilância deverão remeter, mensalmente, a esta Secretaria, relação do armamento e munição de sua propriedade.

#### DO PESSOAL VIGILANTE

Art. 5º. — A admissão do pessoal fica sujeita ao seguinte processamento:

I — Documentos para a habilitação do vigilante:

- atestado de antecedentes fornecido pela SEP;
- carteira de saúde, atestado de sanidade ffsico-mental e certidão de exame psicotécnico comprobatório de aptidão para o exercício da função de vigilante;
- comprovante de estar quite com o serviço militar;
- grau de escolaridade — nível equivalente ao curso primário;
- título de eleitor;
- certidão de nascimento provando ter mais de 18 anos de idade;
- ficha preenchida com a qualificação do candidato (naturalizado, idade, profissão, estado civil, filiação, endereço residencial, número de registro da carteira de identidade, acompanhada de 2 (duas) fotografias 3 x 4.

II — A Secretaria de Segurança Pública, através da Coordenação de Informações, Planejamento e Operações — CIPO —, encaminhará a documentação dos candidatos ao DPF, para fins de aprovação. A SEP retornará, à firma de vigilância, a relação dos candidatos cuja contratação foi aprovada.

III — Os candidatos autorizados receberão treinamento adequado, segundo padrões especificados pela Escola de Polícia da SEP, sendo

obrigatório o seguinte programa:

- técnica de vigilância e observação;
  - segurança física;
  - defesa pessoal;
  - tiro prático de combate (revólver);
  - emprego de cassetete;
  - registro de ocorrência;
  - postura e decoro profissional.
- IV — Compete a Escola de Polícia inscrever, examinar e fornecer os certificados de habilitação dos candidatos, marcando, com cinco (05) dias de antecedência, a data, hora e local das provas.

V — Os casos de admissão, readmissão ou dispensa de pessoal serão obrigatoriamente comunicados à SEP, pela firma de vigilância interessada, até 48 horas após verificada a alteração.

#### DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 6º. — Os estabelecimentos de crédito terão um serviço de vigilância ininterrupto, conforme fica estabelecido neste artigo.

I — A firma de vigilância, ao ter seus serviços contratados, remeterá à SEP cópia do contrato, devidamente autenticado, acompanhado de plantas, croquis, indicando a posição e o número de vigilantes utilizados, para fins de aprovação pela Coordenação de Informações, Planejamento e Operações - CIPO.

II — Em hipótese alguma será aprovado pela SEP qualquer plano de segurança como o emprego de menos de dois vigilantes por estabelecimento durante o horário de expediente externo;

III — O vigilante, quando de serviço, ocupará-se exclusivamente da vigilância, não podendo ser desviado para outros serviços, inclusive para a orientação do público, organização de filas etc.

IV — E dever do vigilante em serviço:

- manter-se rigorosamente uniformizado;
- está munido de sua identidade e carteira funcional;
- manter postura discreta requerida pela função;
- portar a arma de forma correta;
- manter a ordem interna e a proteção do patrimônio;
- ter em seu poder uma caderneta destinada ao registro de ocorrências, na qual deve ser escriturado obrigatoriamente data e horário de seu turno de serviço.

V — Somente quando em serviço e devidamente uniformizado terá o vigilante as prerrogativas de policial previstas no parágrafo 2º do Art. 4º do Decreto-Lei nº 1.034, de 21 de outubro de 1969.

#### DO SISTEMA DE ALARME

Art. 7º. — A partir da publicação da presente portaria, fica estabelecido, no Distrito Federal, o rádio VHF como meio de ligação do sistema de alarme entre os estabelecimentos de crédito e a Polícia.

Parágrafo 1º. — É facultado aos estabelecimentos de crédito que, nesta data, possuírem sistema de alarme através de linha física, continuar usando, a título precário, tal sistema ou mudar para VHF.

Parágrafo 2º. — Compete aos órgãos interessados ou àqueles que por força de lei são obrigados a instalar sistemas de alarme, providenciar junto ao DENTEL a regularização e aprovação de seus projetos.

Art. 8º. — O sistema de alarme através de rádio VHF constará dos seguintes dispositivos:

- Na agência:
  - transceptor de VHF/FM, totalmente transistorizado, operando em banda alta, com duas frequências para transmissão e recepção independente, alimentado por bateria e carregador-eliminador com capacidade mínima de 48 horas de funcionamento, no caso de falta de energia comercial, instalado em local seguro ex-reservado;
  - dispositivo de identificação automática do estabelecimento acoplado ao transceptor;
  - acionadores mecânicos dispostos em locais estratégicos, ligados ao transceptor através de tubulação embutida.

U — Na Polícia:

- Transceptor de VHF/FM, totalmente transistorizado, operando em banda alta, com duas frequências para transmissão e recepção independentes, alimentado por bateria e carregador-eliminador com capacidade mínima de 48 horas

de funcionamento, no caso de falta de energia comercial.

Parágrafo 1º. — O equipamento instalado na agência, além de transmitir o sinal de alarme, permitirá contato radiofônico direto entre o usuário e a Polícia, utilizando frequências distintas para transmissão e recepção.

Parágrafo 2º. — As frequências cedidas pelo DENTEL passarão a pertencer a esta Secretaria.

Art. 9º. — A vistoria prévia para aprovação dos sistemas de alarme instalados em postos fixos ou móveis, bem como a fiscalização periódica, ficará a cargo da Coordenação de Informações, Planejamento e Operações - CIPO - através de elementos credenciados da Divisão de Telecomunicações (DITEL) e do Serviço de Segurança Bancária e Transporte de Valores-SBTV.

Art. 10. — As firmas que desejarem se inscrever para executar serviços de instalação e manutenção de sistemas de alarme, além da prova de capacidade profissional e financeira, deverão satisfazer os requisitos constantes dos itens I, II e III do Art. 2º da presente Portaria.

Art. 11. — As firmas instaladoras e de manutenção de equipamentos deverão cumprir as seguintes normas de serviço:

I - Apresentar a CIPO cópia do termo contratual acompanhado do esquema, planta ou croqui das instalações a serem efetuadas para fins de aprovação;

II - Comunicar à CIPO toda e qualquer modificação introduzida na instalação ou no equipamento sob sua responsabilidade;

III - Efetuar, no mínimo, um teste semanal entre cada agência e o órgão policial;

IV - Manter em dia as fichas de controle periódico de manutenção rubricadas pelo gerente do estabelecimento.

Art. 12. — As providências para reparo de linhas privadas ou de equipamentos defeituosos é da competência exclusiva do usuário.

Art. 13. — Ficam previstos a introdução das seguintes melhorias no sistema de alarme através de linha física atualmente em uso:

I - Dispositivo capaz de produzir sinal acústico e visual para diferenciar linha aberta e defeito de equipamento de alarme propriamente dito;

II - Comunicação telefônica, com aproveitamento da linha privada, permitindo contato direto entre a agência e a Polícia.

Art. 14. — As firmas credenciadas devem incluir em seus orçamentos possíveis despesas destinadas à melhoria do sistema, desde que as modificações pretendidas sejam antes aprovadas pela Secretaria de Segurança.

#### TRANSPORTE DE VALORES

Art. 15. — O transporte de numerário, acima de 250 vezes o maior salário-mínimo vigente no país, só poderá ser efetuado em carro-forte aprovado pela Secretaria de Segurança Pública, depois da vistoria de que trata a Portaria nº 281 de 04 de novembro de 1970.

Parágrafo 1º. — A segurança do carro-forte será feita com um mínimo de 02 (dois) vigilantes, além do motorista, escoltado por uma viatura comum guarnecida por 02 (dois) vigilantes armados de revólveres. É permitido o uso de carabina para os vigilantes que guarnecerem o carro-forte.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. — As organizações especializadas na prestação dos serviços previstos nesta Portaria é vedado revelar a terceiros dados sobre instalações das entidades públicas ou privadas que contratarem seus serviços.

Art. 17. — E atribuição da Secretaria de Segurança Pública suspender ou cassar definitivamente as autorizações de funcionamento concedidas a firmas de segurança ou àquelas cuja atividades seja instalar e manter sistemas de alarme, desde que fique comprovado a violação pelas mesmas do disposto na presente Portaria.

Art. 18. — Até que seja aprovada a nova estrutura da Secretaria de Segurança Pública, na qual está prevista a existência da

Coordenação de Informações, Planejamento e Operações - CIPO, como o órgão que substituirá a Central de Operações, esta ficará responsável por tudo aquilo que foi atribuído à CIPO na presente Portaria.

Art. 19. — Esta Portaria revoga a de nº 219 de 18 de setembro de 1970 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Distrito Federal, 9 de Outubro de 1972.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA

LAMAISON  
Secretário de Segurança Pública do DF.

#### PORTARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 1972.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968, RESOLVE:

Designar ADAIR MARIA LOBO, Escriturário "A", matrícula no. 33.061, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para substituir a Secretária-Datilógrafa do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, durante o afastamento da mesma, por motivo de férias regulamentares, a partir de 09 de outubro de 1972.

Distrito Federal, 29 de setembro de 1972.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON-Cel  
Secretaria de Segurança Pública

#### PORTARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 1972.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei 4.878, de 3 de dezembro de 1965, RESOLVE:

instaurar Processo Disciplinar, a ser pfmovido pela Comissão Permanente de Disciplina, para apurar faltas atribuídas ao Patrolheiro "B" REGINALDO BARROS DE MIRANDA, matrícula no. 31.613, conforme expediente protocolizado sob o no. 90/72-CPD, de 15.6.72.

DISTRITO FEDERAL, 29 DE SETEMBRO DE 1972.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON, Cel  
Secretaria de Segurança Pública

#### PORTARIA DE 2 DE OUTUBRO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o constante do processo no. 606696/72-SEP, RESOLVE:

designar o servidor JOSÉ MÁRIO DO MONTE, Guarda de Vigilância, matrícula no. 32.703, para substituir o Chefe da Seção de Fiscalização Policial do Serviço de Policiamento e Fiscalização da Divisão de Controle do Departamento de Trânsito, durante o período em que este estiver substituindo o Chefe do referido Serviço.

Distrito Federal, 2 de outubro de 1972.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON  
Secretaria de Segurança Pública

#### PORTARIA DE 2 DE OUTUBRO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o constante do processo no. 606696/72-SEP, RESOLVE:

designar o servidor JUVENAL ANTONIO DA CRUZ, matrícula no. 32.733, para substituir o Chefe do Serviço de Policiamento e Fiscalização da Divisão de Controle, do Departamento de Trânsito, durante o período em que este se encontrar substituindo o Chefe da referida Divisão.

Distrito Federal, 2 de outubro de 1972.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON  
Secretário de Segurança Pública

#### PORTARIA DE 2 DE OUTUBRO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o constante do processo no. 606696/72 SEP, RESOLVE:

Designar CARLOS RIBEIRO FILHO, matrícula no. 30.081, para substituir o Chefe da Divisão de Controle do Departamento de Trânsito, que se encontra em gozo de férias regulamentares, a partir de 02 do mês em curso.

Distrito Federal, 2 de outubro de 1972.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON  
Secretário de Segurança Pública

#### PORTARIA DE 2 DE OUTUBRO DE 1972.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o constante do processo nº 606698/72 SEP, RESOLVE:

designar o Dr. DONATO RISPOLI BORGES, ARMINDO PINHEIRO BARROSO, Ten Cel Ex. e o Dr. GERALDO JORGE ESTRELA para, sob a presidência do primeiro, constituírem Junta Especial a fim de examinar os Srs. CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS, MAURO NOGUEIRA RIBEIRO e SOLON NOGUEIRA BARBOSA, no exame de Prática de Direção, de acordo com o disposto no Artigo 153, parágrafo II, do Decreto no. 62.127/68- "Regulamento do Código Nacional de Trânsito. Distrito Federal, 2 de outubro de 1972.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON  
Secretário de Segurança Pública

#### PORTARIA DE 2 DE OUTUBRO DE 1972.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825 de 30 de setembro de 1968, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 98/72-SV. Tel. RESOLVE:

Designar SYDNEY DUARTE ALEGRE, Operador de Equipamentos de Telecomunicações, matrícula no. 32.891, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe do Serviço de Telecomunicações do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, durante o afastamento do mesmo, por motivo de férias regulamentares a partir de 02.10.1972.

Distrito Federal, 2 de outubro de 1972.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON-Cel  
Secretário de Segurança Pública

#### PORTARIA DE 2 DE OUTUBRO DE 1972.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825 de 30 de setembro de 1968, e tendo em vista o que consta do Ofício no. 142/72-SP, RESOLVE:

Designar ANTONIO MAXIMINO RAMOS, Agente Auxiliar de Polícia "A", matrícula nº 30.717, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para substituir o Chefe do Serviço de Educação Física da Escola de Polícia da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em virtude do mesmo se encontrar substituindo o Diretor da referida Escola, a partir de 02.10.1972.

Distrito Federal, 2 de outubro de 1972.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON-Cel  
Secretário de Segurança Pública

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

## SEÇÃO DO PESSOAL

## ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO SALÁRIO-FAMÍLIA  
Servidor: ANTÔNIO BEZERRA DE LIMA

Matrícula: 376  
Assunto: Salário-família  
Despacho: Concedo, pela dependente: TEREZA GABRIEL DOS REIS, esposa, nascida em 10/02/40.

Servidor: ANTÔNIO BEZERRA DE LIMA

Matrícula: 367  
Assunto: Salário-família  
Despacho: Concedo, pelo dependente: CARLOS ALBERTO GABRIEL DOS REIS, filho, nascido em 03/02/68.

Servidor: AETONIO BEZERRA DE LIMA

Matrícula: 376  
Assunto: Salário-família  
Despacho: Concedo, pelo dependente: DELMA MARIA G. DOS REIS, filha, nascida em 26/03/69.

Servidor: ANTÔNIO BEZERRA DE LIMA

Matrícula: 376  
Assunto: Salário-família  
Despacho: Concedo, pelo dependente: ELIZETE GABRIEL DOS REIS, filha, nascida em 27/10/70.

Servidor: ANTÔNIO BEZERRA DE LIMA

Matrícula: 376  
Assunto: Salário-família  
Despacho: Concedo, pelo dependente: ANTONIO CARLOS BEZERRA LIMA, filho, nascido em 04/06/72.

Servidor: CARLOS ROMEIRO

Matrícula: 1.896  
Assunto: Salário-família  
Despacho: Concedo, pelo dependente: JOÃO CARLOS TGR, nascido em 30/04/71. Autorizado a partir de 28/04/72.

Servidor: JURACY FRANCISCO DE SOUZA

Matrícula: 6498  
Assunto: Salário-família  
Despacho: Concedo, pelo dependente: ALEXANDRA R. DE SOUZA, filha, nascida em 22/06/72.

Servidor: SÔNIA LYDIA SIMON COUTO

Matrícula: 9.085  
Assunto: Salário família  
Despacho: Concedo, pelo dependente: HILÁRIA FIANCO SIMON, mãe viúva desde 19/06/1935. Autorizado a partir de janeiro/72. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

Servidor: MANOEL LOPES DA SILVA

Matrícula: 10.294  
Assunto: Salário-família  
Despacho: Concedo, pela dependente: MARIA DE FÁTIMA LOPES, TGR, nascido em 19/07/58. Autorizado a partir de setembro/72.

Servidor: FRANCISCO SARAIVA

Matrícula: 10.370  
Assunto: Salário-família.  
Despacho: Concedo, pela dependente: PATRÍCIA CARVALHO SARAI-VA, filha, nascida em 19/09/72. Autorizada a partir de setembro/72.

Servidor: JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA E SOUZA

Matrícula: 10.397  
Assunto: Salário-família  
Despacho: Concedo, pela dependente: ANA PAULA GOMES E SOUZA, filha, nascida em 13/09/72. Autorizado a partir de setembro/72.

Servidor: ANTÔNIO ALVES GARCIA

Matrícula: 10.465  
Assunto: Salário-família  
Despacho: Concedo, pelo dependente: JORGE DE SOUZA GARCIA, filho, nascido em 12/05/72.

Servidor: MACRINO NICACIO

Matrícula: 10.516.  
Assunto: Salário-família  
Despacho: Concedo, pelo dependente: LUCIANO MAGNO GOMES NICACIO, filho, nascido em 15/04/72. Autorizado a partir de abril/72.

Servidor: GABRIEL CARDOSO DOS SANTOS

Matrícula: 10.561.  
Assunto: Salário-família  
Despacho: Concedo, pelo dependente: SOCORRO FELIX DOS SANTOS, esposa, casamento realizado em 26/08/72.

Servidor: ANTÔNIO PEREIRA CIDADE

Matrícula: 12.424  
Assunto: Salário-família  
Despacho: Concedo, pelo dependente: SILVANA QUEIROZ CIDADE, filha, nascida em 01/09/72. Autorizado a partir de setembro/72.

Servidor: GONÇALO VERAS LOBAO

Matrícula: 13.661.  
Assunto: Salário-família  
Despacho: Concedo, pela dependente: RAIMUNDA LOBAO DE MELO, mãe viúva. Autorizado a partir de abril/72.

Servidor: SEBASTIÃO ROSA

Matrícula: 15.967  
Assunto: Salário-família  
Despacho: Concedo, pelo dependente: APARECIDA DA SILVA, TGR, nascida em 30/05/57. Autorizado a partir de setembro/72.

Servidor: JOSE ANTÔNIO DE BARROS

Matrícula: 15.967  
Assunto: Salário-família  
Despacho: Concedo, pelo dependente: APARECIDA DA SILVA, TGR, nascida em 30/05/57. Autorizado a partir de setembro/72.

Servidor: JOSE ANTÔNIO DE BARROS

Matrícula: 15.967  
Assunto: Salário-família  
Despacho: Concedo, pelo dependente: APARECIDA DA SILVA, TGR, nascida em 30/05/57. Autorizado a partir de setembro/72.

Servidor: JOSE ANTÔNIO DE BARROS

Matrícula: 15.967  
Assunto: Salário-família  
Despacho: Concedo, pelo dependente: APARECIDA DA SILVA, TGR, nascida em 30/05/57. Autorizado a partir de setembro/72.

Servidor: JOSE ANTÔNIO DE BARROS

Matrícula: 15.967  
Assunto: Salário-família  
Despacho: Concedo, pelo dependente: APARECIDA DA SILVA, TGR, nascida em 30/05/57. Autorizado a partir de setembro/72.

Servidor: JOSE ANTÔNIO DE BARROS

Matrícula: 15.967  
Assunto: Salário-família  
Despacho: Concedo, pelo dependente: APARECIDA DA SILVA, TGR, nascida em 30/05/57. Autorizado a partir de setembro/72.

Servidor: JOSE ANTÔNIO DE BARROS

Matrícula: 15.967  
Assunto: Salário-família  
Despacho: Concedo, pelo dependente: APARECIDA DA SILVA, TGR, nascida em 30/05/57. Autorizado a partir de setembro/72.

Servidor: JOSE ANTÔNIO DE BARROS

Matrícula: 15.967  
Assunto: Salário-família  
Despacho: Concedo, pelo dependente: APARECIDA DA SILVA, TGR, nascida em 30/05/57. Autorizado a partir de setembro/72.

Servidor: JOSE ANTÔNIO DE BARROS

Matrícula: 15.967  
Assunto: Salário-família  
Despacho: Concedo, pelo dependente: APARECIDA DA SILVA, TGR, nascida em 30/05/57. Autorizado a partir de setembro/72.

Servidor: JOSE ANTÔNIO DE BARROS

Matrícula: 2.669  
Assunto: Salário-família  
Despacho: CANCELADO, pelo dependente: MARIA NAZARÉ SANTOS BARROS, esposa, em virtude da mesma perceber vencimentos próprios desde 22/11/71.

Servidor: SALVINO VALERIANO DA SILVA

Matrícula: 2.915  
Assunto: Salário-família  
Despacho: CANCELADO, pelo dependente: JOSE VALERIANO DA SILVA, filho, em virtude do mesmo ter atingido a maioridade.

Servidor: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA

Matrícula: 16.861  
Assunto: Salário-família  
Despacho: CANCELADO, pelo dependente: MARIA SINEIDA DE OLIVEIRA, filha, em virtude da mesma perceber rendimentos próprios, a partir de agosto/72.

Servidor: NELSON GRADIL CARDOSO

Matrícula: 16.861  
Assunto: Salário-família  
Despacho: CANCELADO, pelo dependente: MARIA SINEIDA DE OLIVEIRA, filha, em virtude da mesma perceber rendimentos próprios, a partir de agosto/72.

Servidor: NELSON GRADIL CARDOSO

Matrícula: 16.861  
Assunto: Salário-família  
Despacho: CANCELADO, pelo dependente: MARIA SINEIDA DE OLIVEIRA, filha, em virtude da mesma perceber rendimentos próprios, a partir de agosto/72.

Servidor: NELSON GRADIL CARDOSO

Matrícula: 16.861  
Assunto: Salário-família  
Despacho: CANCELADO, pelo dependente: MARIA SINEIDA DE OLIVEIRA, filha, em virtude da mesma perceber rendimentos próprios, a partir de agosto/72.

Servidor: NELSON GRADIL CARDOSO

Matrícula: 16.861  
Assunto: Salário-família  
Despacho: CANCELADO, pelo dependente: MARIA SINEIDA DE OLIVEIRA, filha, em virtude da mesma perceber rendimentos próprios, a partir de agosto/72.

Servidor: NELSON GRADIL CARDOSO

Matrícula: 16.861  
Assunto: Salário-família  
Despacho: CANCELADO, pelo dependente: MARIA SINEIDA DE OLIVEIRA, filha, em virtude da mesma perceber rendimentos próprios, a partir de agosto/72.

Servidor: NELSON GRADIL CARDOSO

Matrícula: 16.861  
Assunto: Salário-família  
Despacho: CANCELADO, pelo dependente: MARIA SINEIDA DE OLIVEIRA, filha, em virtude da mesma perceber rendimentos próprios, a partir de agosto/72.

Servidor: NELSON GRADIL CARDOSO

Matrícula: 16.861  
Assunto: Salário-família  
Despacho: CANCELADO, pelo dependente: MARIA SINEIDA DE OLIVEIRA, filha, em virtude da mesma perceber rendimentos próprios, a partir de agosto/72.

Servidor: NELSON GRADIL CARDOSO

Matrícula: 16.861  
Assunto: Salário-família  
Despacho: CANCELADO, pelo dependente: MARIA SINEIDA DE OLIVEIRA, filha, em virtude da mesma perceber rendimentos próprios, a partir de agosto/72.

Servidor: NELSON GRADIL CARDOSO

Matrícula: 16.861  
Assunto: Salário-família  
Despacho: CANCELADO, pelo dependente: MARIA SINEIDA DE OLIVEIRA, filha, em virtude da mesma perceber rendimentos próprios, a partir de agosto/72.

PROCESSO Nº 502514/72  
Interessado: ALBERICO SILVA DOS SANTOS  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 09 de outubro de 1972 - Rescinde, a pedido, a partir de 25 de setembro do corrente ano, o Contrato de Trabalho com ALBERICO SILVA DOS SANTOS, TRABALHADOR, EP-01, matrícula nº 71218-SLU.

PROCESSO Nº 502549/72  
Interessado: FIDELCINO DA COSTA MEIRA  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 09 de outubro de 1972 - Rescinde, a pedido, a partir de 25 de setembro do corrente ano, o Contrato de Trabalho com FIDELCINO DA COSTA MEIRA, TRABALHADOR, EP-01, matrícula nº 71.398-SLU.

PROCESSO Nº 502337/72  
Interessado: HIPOLITO JACINTO ALVES  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 09 de outubro de 1972 - Rescinde, a pedido, a partir de 25 de setembro do corrente ano, o Contrato de Trabalho com HIPOLITO JACINTO ALVES, TRABALHADOR, EP-01, matrícula nº 70.352-SLU.

PROCESSO Nº 502436/72  
Interessado: MIGUEL ARAÚJO DA COSTA  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 09 de outubro de 1972 - Rescinde, a pedido, a partir de 25 de setembro do corrente ano, o Contrato de Trabalho com MIGUEL ARAÚJO DA COSTA, TRABALHADOR, EP-01, matrícula nº 70.684-SLU.

Brasília, 09 de outubro de 1972  
PAULO CÉSAR CUNTIN FILPO  
Superintendente

Interessado: CELSON DE FRANÇA  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 6 de outubro de 1972 - Suspende, a partir desta data, por 20 (vinte) dias, convertidos em multa de 50%, o servidor CELSON DE FRANÇA, Feitor, matrícula nº 00.397 do QPPDF, por atitude desrespeitosa para com o Superintendente do SLU.

Brasília, 6 de outubro de 1972  
PAULO CÉSAR CUNTIN FILPO  
Superintendente

C.I. nº 072/72—SSG  
Interessado: CARLOS FERREIRA LIMA  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 28 de setembro de 1972 - Adverte o servidor CARLOS FERREIRA LIMA, Praticante de Administração, EP-06, matrícula nº 02.438 - QPPDF.

Brasília, 28 de setembro de 1972  
PAULO CÉSAR CUNTIN FILPO  
Superintendente

PROCESSO Nº 502520/72  
Interessado: DÉLCIO JOSÉ SOARES

Interessado: NIKANOR ARAÚJO BARRETO  
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO "DA", de 22 de setembro de 1972 - Repreende NIKANOR ARAÚJO BARRETO, Motorista, EP-6, matrícula

Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 2 de outubro de 1972 - Aproveita, a partir desta data, no emprego de FISCAL DE LIMPEZA, EP-06, da TEP/SLU, o servidor DÉLCIO JOSÉ SOARES, matrícula nº 70.193-SLU.

2. Declara vago, 1 (um) emprego de APONTADOR FISCAL, EP-03, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

PROCESSO Nº 502520/72  
Interessado: FRANCISCO VARELA PINHEIRO  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 2 de outubro de 1972 - Aproveita, a partir desta data, no emprego de FISCAL DE LIMPEZA, EP-06, da TEP/SLU, o servidor FRANCISCO VARELA PINHEIRO, matrícula nº 71.187-SLU.

2. Declara vago, 1 (um) emprego de TRABALHADOR, EP - 01, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

PROCESSO Nº 502520/72  
Interessado: LUIZ GONZAGA LEITE  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 2 de outubro de 1972 - Aproveita, a partir desta data, no emprego de FISCAL DE LIMPEZA, EP-06, da TEP/SLU, o servidor LUIZ GONZAGA LEITE, matrícula nº 71.279.

2. Declara vago, 1 (um) emprego de TRABALHADOR, EP-01, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

PROCESSO Nº 502520/72  
Interessado: RAIMUNDO NONATO COELHO DE ALBUQUERQUE  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 2 de outubro de 1972 - Aproveita, a partir desta data, no emprego de FISCAL DE LIMPEZA, EP-06, da TEP/SLU, o servidor RAIMUNDO NONATO COELHO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 71.162-SLU.

2. Declara vago, 1 (um) emprego de TRABALHADOR, EP-01, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

PROCESSO Nº 502520/72  
Interessado: MAURO D'ABADIA DOS SANTOS RABELO  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 2 de outubro de 1972 - Aproveita, a partir desta data, no emprego de FISCAL DE LIMPEZA, EP-06, da TEP/SLU, o servidor MAURO D'ABADIA DOS SANTOS RABELO, matrícula nº 70.682-SLU.

2. Declara vago, 1 (um) emprego de AUXILIAR DE MECÂNICO, EP-02, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Brasília, 02 de outubro de 1972  
PAULO CÉSAR CUNTIN FILPO  
Superintendente

## COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 627/72-CC O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,

RESOLVE: aplicar aos motoristas abaixo relacionados a pena de "advertência", nos termos do anexo II do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, por infração do disposto no inciso XIII do artigo 56 do citado Regulamento.

PLACA TX—0671  
NOME: Manoel Messias Matos  
PLACA TX—1318  
NOME: José Campeio de Araújo  
Brasília, 04 de outubro de 1972  
JOÃO EPHIGENIO FERREIRA  
COORDENADOR DE CONCESSÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 628/72-CC O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o disposto nos arts. 35 e 41 do Regulamento aprovado pelo Decreto "N" nº 425, de 14 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo nº 21.753/72

RESOLVE: aplicar à permissãoária VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA a multa de Cr\$ 2.412,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DOZE CRUZEIROS), nos termos da Portaria "E" nº 12/SSP, de 13.12.67, por infrigência do disposto nas alíneas "a" e "o" do artigo 24 do citado Regulamento

Brasília, 05 de outubro de 1972  
JOÃO EPHIGENIO FERREIRA  
COORDENADOR DE CONCESSÕES

Interessado: CASIMIRO SOLON DE FRANÇA  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 04 de outubro de 1972 - Rescinde, por motivo de aposentadoria, a partir de 25 de setembro do corrente ano, o Contrato de Trabalho com CASIMIRO SOLON DE FRANÇA, TRABALHADOR, EP-01, matrícula nº 70.163-SLU.

Brasília, 04 de outubro de 1972  
PAULO CÉSAR CUNTIN FILPO  
Superintendente

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

## ATOS DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 502537/72  
Interessado: JOAQUIM XAVIER DE SOUSA  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 04 de outubro de 1972 - Rescinde, por justa causa, a partir de 25 de setembro do corrente ano, o Contrato de Trabalho com JOAQUIM XAVIER DE SOUSA, TRABALHADOR, EP-01, matrícula nº 70.447-SLU.

PROCESSO Nº 502438/72  
Interessado: ANTÔNIO LEITE GONÇALVES  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 04 de outubro de 1972 - Rescinde, a pedido, a partir de 25 de setembro do corrente ano, o Contrato de Trabalho com ANTÔNIO LEITE GONÇALVES, TRABALHADOR, EP-01, matrícula nº 70.088-SLU.

Cl. nº 0554/72-SP  
Interessado: ADELIO GONÇALVES DOS SANTOS  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 04 de outubro de 1972 - Rescinde, a partir de 25 de setembro do corrente ano, o Contrato de Trabalho com ADELIO GONÇALVES DOS SANTOS, TRABALHADOR, EP-01, matrícula nº 1.425-SLU, por não ter se adaptado ao serviço, durante o prazo de experiência.

Cl. nº 0461/72-SP  
Interessado: MAMEDE CARDOSO DOS SANTOS  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 04 de outubro de 1972 - Rescinde, a partir de 25 de setembro do corrente ano, o Contrato de Trabalho com MAMEDE CARDOSO DOS SANTOS, TRABALHADOR, EP-01, matrícula nº 1.356-SLU, por não ter se adaptado ao serviço, durante o prazo de experiência.

Interessado: JOSÉ JOAQUIM SANTANA  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 09 de outubro de 1972 - Rescinde, a pedido, a partir de 25 de setembro do corrente ano, o Contrato de Trabalho com JOSÉ JOAQUIM SANTANA, TRABALHADOR, EP-01, matrícula nº 70.541-SLU.

Interessado: JOSÉ SALVINO DE QUEIROZ  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 09 de outubro de 1972 - Rescinde, a pedido, a partir de 25 de setembro do corrente ano, o Contrato de Trabalho com JOSÉ SALVINO DE QUEIROZ, TRABALHADOR, EP-01, matrícula nº 70.970-SLU.

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

## ATOS DO DIRETOR

Interessado: NIKANOR ARAÚJO BARRETO  
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO "DA", de 22 de setembro de 1972 - Repreende NIKANOR ARAÚJO BARRETO, Motorista, EP-6, matrícula

70.703, da TEP/SLU, face o que consta do processo nº 502.534/72.  
Brasília, 22 de setembro de 1972.  
ROBERTO PARENTE CORREIA  
Divisão de Administração  
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242/72-DO O DIRETOR DA DIVISÃO OPERACIONAL do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31 inciso IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.742, de 31 de julho de 1971.

RESOLVE: SUSPENDER por dois (02) dias o empregado ANICACIO RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 70.049, Trabalhador EP-01, da Tabela de Empregos Permanentes do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, lotado no Distrito Metropolitano de Varrição, pelos motivos contidos no O.I. nº. 309/72 - D M V.

## DIVISÃO OPERACIONAL

## ATOS DO DIRETOR

Brasília - DF., 05 de outubro de 1972.  
JOSÉ APARICIO DE GODOY  
Divisão Operacional  
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243/72 - DO O DIRETOR DA DIVISÃO OPERACIONAL do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31, inciso IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 1.742, de 14 de julho de 1971,

RESOLVE ADVERTIR por desídia no desempenho de suas funções, o empregado ANTÔNIO LISBOA RODRIGUES, matrícula nº 70.089, Trabalhador EP - 01, do Tabela de

**Empregos Permanentes do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, lotado no Distrito Metropolitano de Varriação, pelo motivos contidos no O. I. nº 311/72-DMV**  
 Brasília - DF., 05 de outubro de 1.972.  
**JOSE APARICIO DE GODOY**  
 Divisão Operacional  
 Diretor

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 244/72 - DO O DIRETOR DA DIVISÃO OPERACIONAL do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.742, de 14 de julho de 1.971.**

**RESOLVE:**  
 SUSPENDER por dois (02) dias, o empregado JOSE LIBERAL VERAS, matrícula nº 70.543, Trabalhador EP - 01, da Tabela de Empregos Permanentes do Serviços Autônomo de Limpeza Urbana, lotado no Distrito Metropolitano de Varriação, pelos motivos contidos no O. I. Nº 316/72 - D M V.  
 Brasília - DF., 05 de outubro de 1.972.  
**JOSE APARICIO DE GODOY**  
 Divisão Operacional  
 Diretor

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 245/72 - DO O DIRETOR DA DIVISÃO OPERACIONAL do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal,**

no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.742, de 14 de julho de 1.971,  
**RESOLVE**  
**ADVERTIR** por desídia no desempenho de suas funções, o empregado LUIZ PAIXÃO DE SOUSA COSTA, matrícula nº 70.622, Trabalhador EP - 01, da Tabela de Empregos Permanentes do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, lotado no Distrito Metropolitano de Varriação, pelos motivos contidos no O. I. nº 318/72 - DMV.  
 Brasília-DF, 05 de outubro de 1972  
**JOSE APARICIO DE GODOY**  
 Divisão Operacional

1) Processo nº 502624/72  
 Interessado: JOSÉ ROSADO DE AGUIAR  
 Assunto: ORDEM DE SERVIÇO Nº 241/72 - DO: ADVERTE por desídia no desempenho de suas funções, o empregado JOSÉ ROSADO DE AGUIAR matrícula nº 70.927, Trabalhador EP-01, da Tabela de Empregos Permanentes do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, lotado no Distrito Metropolitano de Varriação, conforme às fls: 003, do processo nº 502624/72.  
 Brasília, 2 de outubro de 1972  
**JOSÉ APARICIO DE GODOY**  
 Divisão Operacional  
 Diretor

cessos referente ao contrato com a ENTEL resolve a Diretoria que antes de seu encaminhamento ao Conselho de Administração deverá ser calculado o reajustamento pretendido da seguinte forma:  
 Os Serviços Extras reconhecidos pela COTELB (Cr\$223.560,00) acrescidos de multa diária pelo período de atraso no fornecimento dos dados necessários. (Codeplan), deduzido o valor de multa diária pelo período de atrasos não autorizados pela COTELB, à ENTEL.  
 Fica esclarecido que os valores de multas serão ser equivalentes, multando-se a COTELB e a ENTEL por atrasos, através de valores diários, iguais e constantes do contrato celebrado.  
**JOÃO LUIS VOLLMER MOTTA PAES**  
 Diretor  
 no exercício da Presidência  
**HAROLDO GALVÃO LOBO**  
 Diretor  
 OBS.: Esta Decisão foi ratificada pelo Conselho de Administração em sua 17a. Reunião Extraordinária realizada em 30.08.72  
**TASSO DOMINGUES VIEIRA**  
 Secretário dos Órgãos Colegiados

16a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EM 29 DE AGOSTO DE 1972.

PROCESSO (S) NO. (S) 7222/72  
 ASSUNTO: Ampliação do Rádio Enlace de Sobradinho.  
**RELATOR:** Diretor **JOÃO LUIS VOLLMER MOTTA PAES**  
**DECISÃO:** "A Diretoria, examinando a proposição da aquisição de material para ampliação do enlace de Sobradinho e automatização total do serviço, encaminha o processo ao Conselho de Administração para exame da dispensa de licitação, que se enquadra no Regulamento pertinente, por se tratar de material de fabricação exclusiva, informando, na ocasião, aquele órgão colegiado, que se aprovada a dispensa de licitação, a compra só deverá se realizar após a liberação, pelo GDF, da verba de Cr\$ 1.500.000,00 referente a Sobradinho".  
**JOÃO LUIS VOLLMER MOTTA PAES**  
 Diretor  
 no exercício da Presidência  
**HAROLDO GALVÃO LOBO**  
 Diretor

OBS.: Esta Decisão foi ratificada pelo Conselho de Administração em sua 17a. Reunião Extraordinária realizada em 30.08.72.  
**TASSO DOMINGUES VIEIRA**  
 Secretário dos Órgãos Colegiados

16a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EM 29 DE AGOSTO DE 1972.  
 PROCESSO (S) NO. (S) 5404/72  
 ASSUNTO: Aquisição de Videophone-Cancelamento de Decisão face à qualidade do material.  
**RELATOR:** Diretor **JOÃO LUIS VOLLMER MOTTA PAES**  
**DECISÃO:** "A Diretoria, examinando o parecer da Superintendência de Engenharia decide cancelar a decisão no. 103 tomada na 11a. reunião Extraordinária da Diretoria em 22 de junho de 1972, por se ter verificado não ser a aquisição de interesse da Companhia, face a qualidade do material produzido e oferecido pela firma em questão".  
**JOÃO LUIS VOLLMER MOTTA PAES**  
 Diretor  
 no exercício da Presidência  
**HAROLDO GALVÃO LOBO**  
 Diretor

OBS.: Esta Decisão foi ratificada pelo Conselho de Administração em sua 17a. Reunião Extraordinária realizada em 30.08.72.  
**TASSO DOMINGUES VIEIRA**  
 Secretário dos Órgãos Colegiados

16a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EM 29 DE AGOSTO DE 1972.

PROCESSO (S) NO. (S) 7275/72  
 ASSUNTO: Homologação de Ato do Senhor Diretor presidente, "ad referendum" da Diretoria, que autorizou a contratação da locutora Irene Maia para executar cinco gravações diárias.  
**RELATOR:** Diretor **Haroldo Galvão Lobo**  
**DECISÃO:** "A Diretoria, com o voto oral do Relator, e tendo em vista a urgência requerida na implantação dos novos serviços verticais, RESOLVE: homologar o Ato do Senhor Diretor Presidente em exercício, que, baseado nos itens 5 e 6, alíneas D e B, respectivamente, do Regulamento de Licitações da COTELB, autorizou a contratação da locutora Irene Maia para

executar cinco gravações diárias, sendo 2 da Bolsa de Valores e 3 de Noticiários, pelo prazo de três meses pelo preço global de CR\$2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros).  
**JOÃO LUIS VOLLMER MOTTA PAES**  
 Diretor  
 no exercício da Presidência  
**HAROLDO GALVÃO LOBO**  
 Diretor  
 OBS.: Esta Decisão foi ratificada pelo Conselho de Administração em sua 17a. Reunião Extraordinária realizada em 30.08.72.  
**TASSO DOMINGUES VIEIRA**  
 Secretário dos Órgãos Colegiados

175a. REUNIÃO DA DIRETORIA EM 04 de setembro de 1972

PROCESSO (S) NO. - 6332/72  
 ASSUNTO : Contrato de compra e venda de repetidores de impedância negativa e respectivas fontes, entre a COTELB e a Philips do Brasil.

**RELATOR :**  
**DECISÃO :** "A Diretoria, após exame do processo e tendo em vista disposições Estatutárias,  
**RESOLVE:**  
 aprovar o encaminhamento do Contrato ao Egrégio Conselho de Administração para a devida homologação".  
**JOÃO LUIS VOLLMER MOTTA PAES**  
 Diretor  
 no exercício da Presidência  
**HAROLDO GALVÃO LOBO**  
 Diretor

Esta Decisão foi ratificada pelo Conselho de Administração em sua 172a. Reunião, realizada em 05.09.72, no que se refere ao seu encaminhamento aquele Colegiado.  
**TASSO DOMINGUES VIEIRA**  
 Secretário dos Órgãos Colegiados

175a. REUNIÃO DA DIRETORIA EM 04 de setembro de 1972

PROCESSO (S) NO. (S) 6189/72  
 ASSUNTO : Minuta de Edital de Tomada de Preços para lançamento de cabos - E.M. no. 31/72.

**RELATOR :** Diretor João Luis Vollmer Motta Paes  
**DECISÃO :** "A Diretoria, com o voto do Relator, resolve encaminhar o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favorável à adjudicação à firma EBE - Empresa Brasileira de Engenharia S/A, o complemento da encomenda prevista na Tomada de Preços no. 007/72".  
**JOÃO LUIS VOLLMER PAES**  
 Diretor  
 no exercício da Presidência  
**HAROLDO GALVÃO LOBO**  
 Diretor

Esta Decisão foi ratificada pelo Conselho de Administração em sua 172a. Reunião, realizada em 05.09.72, no que se refere ao seu encaminhamento aquele Colegiado.  
**TASSO DOMINGUES VIEIRA**  
 Secretário dos Órgãos Colegiados

175a. REUNIÃO DA DIRETORIA EM 04 de setembro de 1972

PROCESSO (S) NO. (S) 7370/72  
 ASSUNTO : O Senhor Superintendente de Economia solicita o envio de um engenheiro aos Estados Unidos da América, para fazer estágio.

**RELATOR :** Diretor João Luis Vollmer Motta Paes  
**DECISÃO :** "A Diretoria, examinando o processo em questão, autoriza a viagem do engenheiro Hassan Gebrin a Chicago (USA), para aten-

der a estágio sobre comercialização e administração de telefonia móvel, previsto na cláusula 4a. do contrato no. 040/72 entre a COTELB e a UNITEL, desde que a única despesa da Empresa seja o pagamento de 15 meias diárias, correndo por conta da UNITEL todas as demais despesas".

**JOÃO LUIS VOLLMER MOTTA PAES**  
 Diretor  
 no exercício da Presidência  
**HAROLDO GALVÃO LOBO**  
 Diretor

Esta Decisão foi ratificada integralmente pelo Conselho de Administração em sua 172a. Reunião realizada em 05.09.72.  
**TASSO DOMINGUES VIEIRA**  
 Secretário dos Órgãos Colegiados

175a. REUNIÃO DA DIRETORIA EM 04 de setembro de 1972

PROCESSO (S) NO. (S) 6553/72  
 ASSUNTO : Tomada de Preços no. 005/72, Pressurização de cabos telefônicos.

**RELATOR:** Diretor João Luis Vollmer Motta Paes  
**DECISÃO :** "A Diretoria, apreciando o Parecer do Relator, resolve encaminhar o processo ao Conselho de Administração, propondo a homologação da licitação à firma GTE - Telecomunicações S/A. Os recursos estão previstos dos Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) a serem obtidos da EMBRATEL".  
**JOÃO LUIS VOLLMER MOTTA PAES**  
 Diretor  
 no exercício da Presidência  
**HAROLDO GALVÃO LOBO**  
 Diretor

Esta Decisão foi ratificada pelo Conselho de Administração em sua 172a. Reunião, realizada em 05.09.72, no que se refere ao seu encaminhamento aquele Colegiado.  
**TASSO DOMINGUES VIEIRA**  
 Secretário dos Órgãos Colegiados

175a. REUNIÃO DA DIRETORIA EM 04 de setembro de 1972

PROCESSO (S) NO. (S) 1775/72  
 ASSUNTO : Tomada de Preços no. 008/72 - Aquisição de Listões com proteção para DG.

**RELATOR :** Diretor João Luis Vollmer Motta Paes  
**DECISÃO :** "A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE: encaminhar o processo ao Conselho de Administração, propondo a homologação da licitação, em vista do Parecer da Comissão, à firma Ericsson do Brasil, reduzidos os valores, de acordo com o Parecer no. 013/72, do Diretor Haroldo Galvão Lobo. Sendo o valor da aquisição, de Cr\$ 236.378,40 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), caso seja homologada a licitação, os recursos para a compra serão da verba de Cr\$ 15.000.000,00, (quinze milhões de cruzeiros) a ser liberada pela EMBRATEL e o respectivo contrato só será assinado quando dessa liberação".  
**JOÃO LUIS VOLLMER MOTTA PAES**  
 Diretor  
 no exercício da Presidência  
**HAROLDO GALVÃO LOBO**  
 Diretor

Esta Decisão foi ratificada pelo Conselho de Administração em sua 172a. Reunião, realizada em 05.09.72, no que se refere ao seu encaminhamento aquele Colegiado.  
**TASSO DOMINGUES VIEIRA**  
 Secretário dos Órgãos Colegiados

**RELATOR :** Diretor João Luis Vollmer Motta Paes  
**DECISÃO :** "A Diretoria, com o voto do Relator, resolve encaminhar o processo ao Conselho de Administração, propondo a homologação da licitação, em vista do Parecer da Comissão, à firma Ericsson do Brasil, reduzidos os valores, de acordo com o Parecer no. 013/72, do Diretor Haroldo Galvão Lobo. Sendo o valor da aquisição, de Cr\$ 236.378,40 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), caso seja homologada a licitação, os recursos para a compra serão da verba de Cr\$ 15.000.000,00, (quinze milhões de cruzeiros) a ser liberada pela EMBRATEL e o respectivo contrato só será assinado quando dessa liberação".  
**JOÃO LUIS VOLLMER MOTTA PAES**  
 Diretor  
 no exercício da Presidência  
**HAROLDO GALVÃO LOBO**  
 Diretor

Esta Decisão foi ratificada pelo Conselho de Administração em sua 172a. Reunião, realizada em 05.09.72, no que se refere ao seu encaminhamento aquele Colegiado.  
**TASSO DOMINGUES VIEIRA**  
 Secretário dos Órgãos Colegiados

## COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA

### ATOS DO SUPERINTENDENTE

172ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 05.09.1972

PROCESSO (S) Nº.(S) 7222/72

ASSUNTO: Ampliação do Rádio Enlace de Sobradinho. Dispensa de Licitação.

**RELATOR:** Conselheiro Rômulo Vilar Furtado

**DECISÃO:** "O Conselho, com o voto do Relator e considerando que os equipamentos a serem adquiridos são para expansão de sistemas já instalados pelas firmas proponentes, caracterizando-se a exclusividade de fornecimento; considerando que a necessidade da expansão e automatização dos serviços está bem caracterizada pelo progressivo congestionamento que se vem produzindo no enlace referido, RESOLVE: com base nas alíneas a e d dos itens 6 e 5, respectivamente, do Regulamento de Licitações da COTELB, dispensar a licitação, autorizando a adjudicação da seguinte forma: à firma S/A Philips do Brasil, a ampliação da canalização de 12 para 24 canais, cujo valor global será Cr\$ 170.580,00 (cento e setenta mil e quinhentos e oitenta cruzeiros). A firma Ericsson do Brasil S/A, o fornecimento de 10 (dez) jogos de relés REG-AS, 1/BCH - 1210206, ao preço global de Cr\$ 43.538,00 (quarenta e três mil e quinhentos e trinta e oito cruzeiros). De acordo com a Decisão nº 147, da Diretoria, em sua 16a. Reunião extraordinária de 29.08.72, estas aquisições só serão realizadas após a liberação da verba de Cr\$ 1.500.000,00, (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) pelo G.D.F., referente à área de Sobradinho".

**PAULO DA FONSECA VIANA**  
**JOÃO LUIS VOLLMER MOTTA PAES**  
**MURILLO CELSO GUIMARÃES**

**MONTEIRO**  
**ROMULO VILAR FURTADO**  
**TOMPSON SCAFUTO**

16a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EM 29 DE AGOSTO DE 1972.

PROCESSO (S) NO. (S) 5404/72  
 ASSUNTO: Aquisição de Videophone-Cancelamento de Decisão face à qualidade do material.

**RELATOR:** Diretor **JOÃO LUIS VOLLMER MOTTA PAES**  
**DECISÃO:** "A Diretoria, examinando o parecer da Superintendência de Engenharia decide cancelar a decisão no. 103 tomada na 11a. reunião Extraordinária da Diretoria em 22 de junho de 1972, por se ter verificado não ser a aquisição de interesse da Companhia, face a qualidade do material produzido e oferecido pela firma em questão".  
**JOÃO LUIS VOLLMER MOTTA PAES**  
 Diretor  
 no exercício da Presidência  
**HAROLDO GALVÃO LOBO**  
 Diretor

OBS.: Esta Decisão foi ratificada pelo Conselho de Administração em sua 17a. Reunião Extraordinária realizada em 30.08.72.  
**TASSO DOMINGUES VIEIRA**  
 Secretário dos Órgãos Colegiados

16a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EM 29 DE AGOSTO DE 1972.

PROCESSO (S) NO. (S) 5467/72  
 ASSUNTO: A Firma ENTEL S/A-Engenharia de Telecomunicações solicita pagamento de reajustamento do preço de seus serviços, na elaboração do Plano Diretor da Companhia.  
**RELATOR:** Diretor **JOÃO LUIS VOLLMER MOTTA PAES**  
**DECISÃO:** "Examinando o pro-

leiro Scafuto, Relator do Processo que trata de Contrato de empréstimo fixo de Cr\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) a ser celebrado com o Banco Regional de Brasília, apresentou seu Relatório, tendo o Senhor Presidente da Mesa solicitado vistas do mesmo. Esgotados os assuntos da Pauta, o Senhor Conselheiro Vollmer, com a palavra, distribuiu aos Senhores Conselheiros um Relatório de viagem dos Engenheiros Carlindo Huguency e Ricardo Maciel, à Europa, em visita de estudos às grandes fábricas de equipamentos telefônicos, a convite das mesmas. Disse ainda o Conselheiro Vollmer que, à mesma época viajou à aquele Continente em caráter particular, porém, também participou das visitas em conjunto com os referidos engenheiros, motivo por que assinava também o Relatório apresentado. O Senhor Presidente da Mesa agradeceu a entrega do Relatório e nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada da qual para constar eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

**PAULO DA FONSECA VIANA**

**JOÃO LUIS VOLLMER MOTTA PAES**  
**MURILLO CELSO GUIMARÃES MONTEIRO**  
**ROMULO VILAR FURTADO**  
**TOMPSON SCAFUTO**

**TASSO DOMINGUES VIEIRA**  
 Secretário

A T A - DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - COTELB

Aos vinte e três dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões, na Sede da Companhia de Telecomunicações de Brasília, realizou-se a Décima Sétima Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, sob a Presidência do Doutor PAULO DA FONSECA VIANA e com a presença dos Senhores Conselheiros JOÃO LUIS VOLLMER MOTTA PAES, no exercício da Presidência, MURILLO CELSO GUIMARÃES MONTEIRO, ROMULO VILAR FURTADO e THOMPSON SCAFUTO. Esteve também presente o Doutor WILSON JOSÉ PINHEIRO, Assessor do Senhor Presidente. Após o Senhor Presidente declarar aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. A seguir o Senhor Conselheiro Vollmer submeteu à apreciação da Mesa as Decisões da Diretoria de números 138 a 144, de sua 15a. Reunião Extraordinária realizada no dia 22 do corrente, as quais foram ratificadas por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Conse-

Aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois, na sala de Reuniões, na Sede da Companhia de Telecomunicações de Brasília, realizou-se a Décima Sétima Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro PAULO DA FONSECA

VIANA e com a presença dos Senhores Conselheiros JOÃO LUIS VOLLMER MOTA PAES, no exercício da Presidência, MURILO CELSO GUIMARÃES MONTEIRO, ROMULO VILAR FURTADO e THOMPSON SCAFUTO. Esteve também presente o Doutor WILSON JOSÉ PINHEIRO, Assessor do Senhor Presidente. Após o Senhor Presidente declarar aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. A seguir o Conselheiro Vollmer submeteu à apreciação da Mesa as Decisões da Diretoria de números 145, 146, 147 e 148, de sua 16a. Reunião Extraordinária realizada no dia 29/08/72, as quais foram ratificadas por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Conselheiro Vollmer apresentou o processo referente ao Contrato de empréstimo do Banco Regional de Brasília S/A, com as informações solicitadas pelo Relator do mesmo, Conselheiro Scafuto, devendo o mesmo voltar à Pauta na próxima Reunião. Esgotados os assuntos da pauta, o Senhor Conselheiro Vollmer comunicou à Mesa que os trabalhos da Companhia prosseguem em ritmo normal, e que, tendo em vista o próximo feriado do dia 7 de setembro ser uma quinta-feira, determinará que o expediente da Companhia seja normal no dia 2, sábado, para que não haja expediente no dia 08, sexta-feira. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada, da qual para constar eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

PAULO DA FONSECA VIANA  
 JOÃO LUIS VOLLMER MOTA PAES  
 MURILO CELSO GUIMARÃES MONTEIRO  
 ROMULO VILAR FURTADO  
 THOMPSON SCAFUTO

TASSO DOMINGUES VIEIRA  
 Secretário

A T A - DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - COTELB

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões, na Sede da Companhia de Telecomunicações de Brasília, realizou-se a Decima Sexta Reunião Extraordinária da Diretoria, sob a Presidência do Diretor JOÃO LUIS VOLLMER MOTA PAES, no exercício da Presidência e com a presença do Diretor HAROLDO GALVÃO LOBO. Após o Senhor Presidente declarar aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. A seguir foram iniciados os trabalhos, cuja pauta foi a seguinte: 1) Processo nº 5404/72 - Aquisição de Videophone - Cancelamento de Decisão face à qualidade do material. Relator: Diretor João Luis Vollmer Motta Paes. DECISÃO: "A Diretoria, examinando o parecer da Superintendência de Engenharia decide cancelar a decisão nº 103 tomada na 11a. reunião Extraordinária da Diretoria em 22 de junho de 1972, por se ter verificado não ser a aquisição de interesse da companhia, face a qualidade do material produzido e oferecido pela firma em questão". 2) Processo nº 5467/72 - A Firma ENTEL S/A - Engenharia de Telecomunicações - solicita pagamento de reajustamento do preço de seus serviços, na elaboração do Plano Diretor da Companhia. Relator: Diretor João Luis Vollmer Motta Paes. DECISÃO: "Examinando o processo referente ao contrato com a ENTEL resolve a Diretoria que antes de seu encaminhamento ao Conselho de Administração devesse ser calculado o reajustamento pretendido da seguinte forma: Os Serviços Extras reconhecidos pela COTELB (Cr\$223.560,00) acrescidos de multa diária pelo período de atraso no fornecimento dos dados necessários, (Codeplan), deduzido o valor de multa diária pelo período de atrasos não autorizados pela COTELB, à ENTEL. Fica esclarecido que os valores de multas deverão ser equivalentes, multando-se a COTELB e a ENTEL por atrasos, através de valores diários, iguais e constantes do contrato celebrado". 3) Processo nº 7222/72 - Ampliação do Rádio Enlace de Sobradinho. Relator: Diretor João Luis Vollmer Motta Paes. DECISÃO: "A Diretoria, examinando a proposição da aquisição de material para ampliação do enlace de Sobradinho e automatização total do serviço, encaminha o processo ao Conselho de Administração para exame da dispensa de licitação, que se enquadra no Regulamento pertinente, por se tratar de material de fabricação exclusiva, informando, na ocasião, aquele órgão colegiado, que se aprovada a dispensa de licitação, a compra só deverá se realizar após a liberação, pelo GDF, da verba de Cr\$1.500.000,00 referente à Sobradinho". 4) Processo nº 7275/72 - Homologação de Ato do Senhor Diretor Presidente, "ad-referendum" da Diretoria, que autorizou a contratação da locutora Irene Mala para executar cinco gravações diárias. Relator: Diretor Haroldo Galvão Lobo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto oral do Relator, e tendo em vista a urgência requerida na implantação dos novos serviços verticais, RESOLVE: homologar o Ato do Senhor Diretor Presidente em exercício, que, baseado nos itens 5 e 6, alíneas d e b, respectivamente, do Regulamento de Licitações da COTELB, autorizou a contratação da locutora Irene Mala para executar cinco gravações diárias, sendo 2 da Bolsa de Valores e 3 de Notícias, pelo prazo de três meses pelo preço global de Cr\$2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros)". Prosseguindo, foram apreciados dois processos referentes a aquisição de Listas de Proteção, para DG, sendo os mesmos distribuídos ao Diretor Vollmer, para relatá-los. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada da qual para constar eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Diretor presente.

JOÃO LUIS VOLLMER MOTA PAES  
 Diretor  
 no exercício da Presidência  
 HAROLDO GALVÃO LOBO  
 Diretor

TASSO DOMINGUES VIEIRA  
 Secretário

A T A - DA CENTÉSIMA SEPTUAGESIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA-COTELB

Aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões, na Sede da Companhia de Telecomunicações de Brasília, realizou-se a Centésima Septuagésima Segunda Reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro PAULO DA

FONSECA VIANA e com a presença dos Senhores Conselheiros JOÃO LUIS VOLLMER MOTA PAES, no exercício da Presidência, MURILO CELSO GUIMARÃES MONTEIRO, ROMULO VILAR FURTADO e THOMPSON SCAFUTO. Esteve também presente o Doutor WILSON JOSÉ PINHEIRO, Assessor do Senhor Presidente. Após o Senhor Presidente declarar aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. A seguir o Conselheiro João Luis Vollmer Motta Paes submeteu à apreciação da Mesa as Decisões da Diretoria de números 149 a 153, de sua 175a. Reunião realizada no dia 04.09.72, as quais foram ratificadas por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente fez a distribuição dos seguintes processos para Relatar: ao Conselheiro Rômulo Vilar Furtado - Processos nºs 6332/72 - Contrato sob Impedância Negativa (Philips do Brasil) e 6553/72 - Pressurização de cabos; ao Conselheiro Thompson Scafuto - Processo nº 1775/72 - Tomada de Preços nº 008/72 - Aquisição de Listões de Proteção para DG; ao Conselheiro Murilo Celso Guimarães Monteiro - Processo nº 6189/72 - Lançamento de Cabos - complemento à Tomada de Preços nº 007/72. Prosseguindo, foi apreciado o processo nº 7222/72, referente a Ampliação do Rádio Enlace de Sobradinho e relatado pelo Conselheiro Rômulo Vilar Furtado, cuja Decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e considerando que os equipamentos a serem adquiridos são parte da expansão de sistemas já instalados pelas firmas proponentes, caracterizando-se a exclusividade de fornecimento; considerando que a necessidade da expansão e automatização dos serviços está bem caracterizada pelo progressivo congestionamento que se vem produzindo no enlace referido, RESOLVE: com base nas alíneas a e d dos itens 6 e 5, respectivamente, do Regulamento de Licitações da COTELB, dispensar a licitação, autorizando a adjudicação da seguinte forma: a firma S/A - Philips do Brasil, a ampliação da canalização de 12 para 24 canais, cujo valor global será Cr\$ 170.580,00 (cento e setenta mil e quinhentos e oitenta cruzeiros). A firma Ericsson do Brasil S/A, o fornecimento de 10 (dez) jogos de relés REG-AS, 1/BCH - 1210206, ao preço global de Cr\$ 45.538,00 (quarenta e três mil e quinhentos e trinta e oito cruzeiros). De acordo com a Decisão nº 147, da Diretoria, em sua 16a. Reunião Extraordinária de 29.08.72, estas aquisições só serão realizadas após a liberação da verba de Cr\$ 1.500.000,00 (humilhão e quinhentos mil cruzeiros) pelo G.D.F., referente à área de Sobradinho". A seguir o Conselheiro Murilo Celso Guimarães Monteiro pediu a palavra, para comunicar à Mesa estar baixando os processos referentes à firma Graham Bell, era novas diligências, sendo o mesmo encaminhado à Assessoria Jurídica para as providências solicitadas. Esgotados os assuntos da Pauta, o Conselheiro João Luis Vollmer Motta Paes, com a palavra, comunicou à Mesa haver baixado instruções a todos os setores da Companhia no sentido de uma geral contenção de despesas. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada da qual para constar eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

PAULO DA FONSECA VIANA  
 JOÃO LUIS VOLLMER MOTA PAES  
 MURILO CELSO GUIMARÃES MONTEIRO  
 ROMULO VILAR FURTADO  
 THOMPSON SCAFUTO

TASSO DOMINGUES VIEIRA

A T A - DA CENTÉSIMA SEPTUAGESIMA QUINTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - COTELB

Aos quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na Sede da Companhia de Telecomunicações de Brasília, realizou-se a Centésima Septuagésima Quinta Reunião da Diretoria, sob a Presidência do Diretor João Luis Vollmer Motta Paes, no exercício da Presidência, e com a presença do Senhor Diretor Haroldo Galvão Lobo. Após o Senhor Presidente declarar aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. A seguir foram iniciados os trabalhos, cuja Pauta foi a seguinte: 1) Processo nº 6332/72 - Contrato de compra e venda de repetidores de impedância negativa e respectivas fontes, entre a COTELB e a Philips do Brasil. DECISÃO: "A Diretoria, após exame do processo e tendo em vista disposições Estatutárias, RESOLVEI aprovar o encaminhamento do Contrato ao Egrégio Conselho de Administração para a devida homologação". 2) Processo nº 6189/72 - Minuta de Edital de Tomada de Preços para Lançamento de cabos - E. M. nº 31/72. Relator: Diretor João Luis Vollmer Motta Paes. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, resolve encaminhar o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favorável à adjudicação à firma EBE - Empresa Brasileira de Engenharia S/A, o complemento da encomenda prevista na Tomada de Preços nº 007/72". 3) Processo nº 7370/72 - O Senhor Superintendente de Economia solicita o envio de um engenheiro aos Estados Unidos da América, para fazer estágio. Relator: Diretor João Luis Vollmer Motta Paes. DECISÃO: "A Diretoria, examinando o processo em questão, autoriza a viagem do engenheiro Hassan Gebrin a Chicago (USA), para atender a estágio sobre comercialização e administração de telefonia atel, previsto na cláusula 4a. do contrato nº 040/72 entre a COTELB e a UNITEL, desde que a única despesa da Empresa seja o pagamento de 15 mil cruzeiros, correndo por conta da UNITEL todas as demais despesas". 4) Processo nº 6553/72 - Tomada de Preços nº 005/72, Pressurização de cabos telefônicos. Relator: Diretor João Luis Vollmer Motta Paes. DECISÃO: "A Diretoria, apreciando o Parecer do Relator, resolve encaminhar o processo ao Conselho de Administração, propondo a homologação da licitação à firma GTE - Telecomunicações S/A. Os recursos estão previstos dos Cr\$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) a serem obtidos da EMBRATEL". 5) Processo nº 1775/72 - Tomada de Preços nº 008/72 - Aquisição de Listões com proteção para DG. Relator: Diretor João Luis Vollmer Motta Paes. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE: encaminhar o processo ao Conselho de Administração, propondo a homologação da licitação, em vista do Parecer da Comissão, à firma Ericsson do Brasil, reduzidos os valores, de acordo com o Parecer nº 013/72, do Diretor Haroldo Galvão Lobo. Sendo o valor da aquisição, de Cr\$236.378,40 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), caso seja homologada a licitação, os recursos para a compra serão da verba de Cr\$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) a ser liberada pela EMBRATEL e o respectivo contrato só será assinado quando dessa liberação". Esgotados os assuntos da Pauta, o Senhor Presidente comunicou ao Diretor Haroldo Galvão Lobo que fará distribuição aos Senhores Membros do Conselho de Administração, na próxima reunião deste órgão, do Relatório da Diretoria, referente ao período em que o Doutor Cleofas Ismael de Medeiros Uchôa presidiu os destinos da Companhia, ate esta data. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada da qual para constar eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presente

Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Diretor presente.

JOÃO LUIS VOLLMER MOTA PAES  
 Diretor  
 no exercício da Presidência  
 HAROLDO GALVÃO LOBO  
 Diretor

TASSO DOMINGUES VIEIRA  
 Secretário

A T A - DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - COTELB REALIZADA AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1972.

Inscrição no Cadastro Geral o\* Contribuintes sob nº 00058578

As nove horas do dia quinze de setembro do ano de mil novecentos e setenta e dois, na Sede da Companhia de Telecomunicações de Brasília - COTELB, situada no Setor Comercial Sul, Bloco "E", Edifício COTELB, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, previamente convocados, reuniram-se os Acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária. Aberta a sessão, assumiu a Presidência da Mesa o Doutor Cleofas Ismael de Medeiros Uchôa, Diretor Presidente da Companhia, que em seguida transmitiu-a ao Doutor Amaury José de Aquino Carvalho, Procurador Geral do Distrito Federal, de acordo com o artigo 27 dos Estatutos Sociais. Constituída desse modo a Mesa, o Senhor Presidente convidou o Doutor Silvino Werneck Teixeira, representante do Banco Regional de Brasília S.A., para secretariar a Reunião. Verificadas as assinaturas no Livro de Presença, página 18 (dezoito), foi constatada a presença da totalidade dos Acionistas com direito a voto, como segue: o Governo do Distrito Federal, por seu representante legal Doutor Amaury José de Aquino Carvalho, Procurador Geral do Distrito Federal; a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, por seu representante legal, Diretor Paulo Darcy Palhas e o Banco Regional de Brasília S.A., por seu representante legal, Diretor Silvino Werneck Teixeira. A seguir o Senhor Presidente pediu a mim que lesse o Edital de Convocação, publicado, nos termos da Lei, nas edições dos dias 06, 08 e 12.09.72, no "Distrito Federal" e nos dias 06, 07 e 08.09.72, no "Correio Brasileiro", cujo teor é o seguinte: "Governo do Distrito Federal - Secretaria de Serviços Públicos - COTELB - Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - O Presidente em exercício, da Companhia de Telecomunicações de Brasília - COTELB, nos termos do Artigo 17, alínea II dos Estatutos Sociais, convoca os Senhores Acionistas para se instalarem em Assembleia Geral Extraordinária, às 09:00 horas do dia 15 de setembro do corrente ano, no Edifício Sede da Companhia, no Setor Comercial Sul, nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia 1 - Eleição de diretores - Brasília, 05 de setembro de 1972 - João Luis Vollmer Motta Paes, Diretor, no exercício da Presidência". Em ato contínuo o Senhor Presidente da Mesa esclareceu aos Senhores Acionistas presentes que o objetivo da Assembleia era eleger novos Diretores, tendo em vista que o Diretor Presidente, Doutor Cleofas Ismael de Medeiros Uchôa e os Diretores João Luis Vollmer Motta Paes e Haroldo Galvão Lobo solicitaram renúncia de seus mandatos, cujos pedidos foram submetidos à Mesa, e depois de apreciados foram à votação, tendo sido aceitos por unanimidade dos Senhores Acionistas. Prosseguindo, o Senhor Presidente declarou vagos os cargos de Diretores da Empresa, de vez que já haviam renunciado anteriormente, três Diretores. Assim, propôs o Senhor Presidente à Assembleia, fossem eleitos os seguintes nomes, para completar o mandato da Diretoria renunciante: para Diretor Presidente, o Senhor Nelson Souto Jorge, brasileiro, casado, militar, portador da Carteira de Identidade nº IG-185918, emitida pelo Ministério do Exército, residente à S.Q.N. 102. Bloco "E", aptº 503 e para as vagas de três Diretorias, os Senhores: Hugo Floriano Magalhães Motta, brasileiro, casado, militar da Reserva, portador da Carteira de Identidade nº IG-351030, do Ministério do Exército, residente à S.O.S. 202, Bloco "C", aptº 403; Lourenço Nassib - Chehab, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 337.118, emitida pelo Instituto Pereira Faustino, de Niterói, Rio de Janeiro, residente à S.O.S. 206, Bloco "C", aptº 504, renunciados seus direitos como empregado da Companhia e excluídas outras vantagens e Amaury de Castro, brasileiro, casado, militar, portador da Carteira de Identidade nº 26-366188, emitida pelo Ministério do Exército, residente na QRO, Casa 405, Setor Militar Urbano. Propôs ainda o Senhor Presidente fossem mantidas vagas as duas Diretorias restantes, obtendo a proposição, unânime aprovação dos Senhores Acionistas. Após a indicação dos nomes acima, os Senhores Acionistas votaram unanimemente, a sua aprovação, considerando os eleitos Diretores da Empresa. A seguir, com a palavra o Doutor Cleofas Ismael de Medeiros Uchôa fez entrega aos Senhores Acionistas do Relatório da Diretoria, referente ao período em que presidiu os destinos da Companhia, tendo comentários sobre os principais capítulos desse trabalho. Prosseguindo o Senhor Presidente da Mesa usou da palavra para agradecer em nome do Governo do Distrito Federal e dos demais Acionistas, a administração do Doutor Cleofas Ismael de Medeiros Uchôa, que, juntamente com os Diretores João Luis Vollmer Motta Paes e Haroldo Galvão Lobo, conduziu a COTELB pelos caminhos do progresso, ressaltando os últimos serviços especiais recentemente entregues ao público, confirmando mais uma vez o pioneirismo de Brasília como Capital do país, e colocando a Companhia em lugar de destaque, como grande empresa de telecomunicações. Esgotados os assuntos da Ordem do Dia, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Acionistas e suspendeu os trabalhos para a lavratura da Ata. Lavrada a Ata, o Senhor Presidente prosseguiu com os trabalhos, com a leitura da mesma que foi aprovada por unanimidade dos Acionistas que assinam o migo, que a lavrei.

AMAUURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO  
 Procurador Geral do Governo do  
 Distrito Federal

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA  
 Diretor Presidente - COTELB

PAULO DARCY PALHAS  
 Representante da Acionista Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

SILVINO WERNEK TEIXEIRA  
 Representante do Acionista Banco Regional de Brasília S.A.

## SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS

##### ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO Nº 184/72

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**  
CONCEDER, uma Gratificação de Representação de Gabinete no valor de Cr\$251,40 (duzentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta centavos), à Servidora CLEIDE MARIA HOLANDA DA COSTA, Datilógrafa, matrícula no. 797 da TEP desta Sociedade, e lotá-la no Gabinete da Superintendência, a partir de 01.08.72.

Dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 07 de agosto de 1972. VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO Nº 185/72

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**  
DISPENSAR a servidora IRMA PEREZ TOSCANO, Auxiliar de Administração, matrícula nº 0753 da TEP desta Sociedade, da função de Assessora, Símbolo EC-2. Dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 09 de agosto de 1972. VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO Nº 186/72

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Processo nº 2974/67,

**RESOLVE:**  
RECLASSIFICAR o servidor JOSÉ LUCIANO DE SOUZA, matrícula no. 322 da TEP desta Sociedade, da função de Motorista para a função de Mestre de Obras, a partir desta data. Dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 15 de agosto de 1972. VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO Nº 187/72

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Processo no. 2387/67.

**RESOLVE:**  
RECLASSIFICAR o servidor MANOEL MARTINS ROCHA, matrícula no. 321 da TEP desta Sociedade, da função de Motorista para a função de Mestre de Obras, a partir desta data. Dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 15 de agosto de 1972. VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO Nº 188/72

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que consta do Processo no. 585/72,

**RESOLVE:**  
DEMITIR o Engenheiro FROYLAN PINTO SANTOS, matrícula no. 784, servidor desta Sociedade, fundamentado no art. 482, letra "a", da C.L.T., a partir desta data. Dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 15 de agosto de 1972. VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente.

INSCRIÇÃO Nº 189/72

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que consta do Memo nº 116/72-DT.

**RESOLVE:**  
DESIGNAR o servidor LUIZ WALDIR BEZERRA, Fiscal de imóveis matrícula no. 165 da TEP desta Sociedade, para substituir o Senhor Chefe da Seção de Fiscalização de Imóveis, durante o período de afastamento do mesmo, a partir de 14.08.72.

Dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 17 de agosto de 1972. VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO Nº 190/72

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**  
DISPENSAR a pedido o servidor ANTONIO LOPES REZENDE, matrícula no. 290, da TEP desta Sociedade, da função de Chefe da Seção de Programas e Orçamentos, da Diretoria Financeira, Símbolo EC-6, a partir de 23.08.72. Dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 21 de agosto de 1972. VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO Nº 191/72

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**  
DISPENSAR o servidor JORCYONE MACIEL DE FIGUEIREDO, matrícula no. 145, da TEP desta Sociedade, da função de Chefe da Seção de Classificação, da Diretoria Financeira, Símbolo EC-6, a partir de 23.08.72, por ter sido designado para exercer outra função. Dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 21 de agosto de 1972. VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO Nº 192/72

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**  
DESIGNAR o servidor JORCYONE MACIEL DE FIGUEIREDO, matrícula 145, de TEP desta Sociedade, para exercer a função de Chefe da Seção de Programas e Orçamentos, da Diretoria Financeira, Símbolo EC-6, a partir de 23.08.72. Dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 21 de agosto de 1972. VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO Nº 193/72

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**  
DESIGNAR o servidor LUIZ DE GONZAGA LUZ CORONEL, para exercer a função de Chefe da Seção de Classificação, da Diretoria Financeira, Símbolo EC-6, a partir de 23.08.72. Dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 21 de agosto de 1972. VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO Nº 194/72

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que consta do Memo. no. 116/72-DT.

**RESOLVE:**  
DISPENSAR o Engenheiro CARLOS SILVEIRA VERSIANI DOS ANJOS, matrícula no. 0350 da TEP desta Sociedade, da função de chefe da seção de Cálculos da Divisão de Projetos e Especificações, símbolo EC-5, a partir desta data. Dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 22 de agosto de 1972. VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO Nº 195/72

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que consta do Memo no. 116/72-DT.

**RESOLVE:**  
DISPENSAR o Arquiteto GERSON CLOVIS MALTBY, matrícula no. 0775 da TEP desta Sociedade, da função de Chefe da Seção de Pesquisas da Divisão de Obras, Símbolo EC-5, a partir desta data. Dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 22 de agosto de 1972.

VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO Nº 196/72

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que consta do Memo No. 116/72-DT.

**RESOLVE:**  
DESIGNAR O Engenheiro CARLOS SILVEIRA VERSIANI DOS ANJOS, matrícula no. 0350 da TEP desta Sociedade, para exercer a função de Chefe da Seção de Pesquisas da Divisão de Obras, Símbolo EC-5 a partir desta data. Dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 22 de agosto de 1972. VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO Nº 197/72

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que consta do Memo 116/72-DT.

**RESOLVE:**  
DESIGNAR o Arquiteto GERSON CLOVIS MALTBY, matrícula no. 0775 da TEP desta Sociedade, para exercer a função de Chefe da Seção de Cálculos da Divisão de Projetos e Especificações, Símbolo EC-5, a partir desta data. Dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 22 de agosto de 1972. VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO Nº 198/72

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que consta da C.No. 037/72-D.A.

**RESOLVE:**  
DISPENSAR o Senhor PALMEIRO MARTINS TROIS, da função de Chefe da Seção de Serviços Gerais da Divisão de Administração, Símbolo EC-7. Dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 25 de agosto de 1972. VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente.

PORTARIA DE 04 DE OUTUBRO DE 1972  
O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1o. do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,  
**RESOLVE:**  
AUTORIZAR a servidora OLGA DO NASCIMENTO MONTEIRO,

Assessor Técnico, Símbolo FC-03, do Departamento de Desenvolvimento Social, matrícula no. 14347, a viajar com destino a cidade de Anápolis, Estado de Goiás, nesta data, em objeto de serviço desta Secretaria.

Brasília, 04 de outubro de 1972

OTOMAR LOPES CARDOSO Secretário de Serviços Sociais

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

### ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 01 DE SETEMBRO DE 1972

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 52/72, do Conselho Deliberativo,

**RESOLVE:**  
designar, NIVALTER DA CUNHA LOPES, Oficial de Administração, Nível 12, Matrícula 943, do QPPDF, bloqueando o Emprego de Auxiliar Administrativo II, da TEP, para responder no período de 1º a 30 de setembro pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-14, de Chefe do Setor de Administração, do Centro de Assistência e Educação do Menor - Granja das Oliveiras, do Departamento de Bem Estar do Menor, da Diretoria Executiva desta Fundação.

Distrito Federal, 01 de setembro de 1.972  
OTOMAR LOPES CARDOSO Presidente

Executiva desta Fundação. Distrito Federal, 01 de setembro de 1.972

OTOMAR LOPES CARDOSO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 02 DE OUTUBRO DE 1.972

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**  
designar, a partir desta data, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Agente de Administração, da Tabela Especial de Empregos do GECC, para substituir no período de férias, o Chefe da Seção de Preparo de Pagamentos, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, da Diretoria Executiva desta Fundação.

Distrito Federal, 02 de outubro de 1.972  
OTOMAR LOPES CARDOSO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 01 DE SETEMBRO DE 1972

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**  
designar, a partir desta data, MARIA AFONSA SCHAMBECK, Assistente Social, Nível 21-B, Matrícula 7426, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, bloqueando o Emprego de Assistente Social II da TEP, para substituir em seus impedimentos eventuais, a Chefe do Serviço Social Médico-L-2 Sul, da Coordenação do Serviço Social no Campo da Saúde, do Departamento de Educação para a Saúde e Assistência, da Diretoria

INSTRUÇÃO DE 02 DE OUTUBRO DE 1972

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 52/72, do Conselho Deliberativo,

**RESOLVE:**  
designar, a partir desta data, IOLANDA MARINHO OSTROWSKI, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-17, de Secretário do Diretor do Departamento de Administração, da Diretoria Executiva desta Fundação.

Distrito Federal, 02 de outubro de 1972  
OTOMAR LOPES CARDOSO Presidente

## CONSELHO DELIBERATIVO

298ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº. 67/72  
Aprova contrato com a Firma Confederal S/A Comércio e Indústria para prestação de serviço de guarda e vigilância.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo FSSDF-1332/72,

**RESOLVE:**  
Aprovar o contrato a ser celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Firma Confederal S/A Comércio e Indústria,

para prestação de serviço especializado de vigilância e guardas armados nas dependências do Almoxarifado, Garagem e Oficina da Fundação.

Distrito Federal, 3 de outubro de 1972  
OTOMAR LOPES CARDOSO Presidente  
ANTONIO FROTA SOARES Relator  
LAURO BARREIRA Dom JOSÉ NEWTON DE ALMEIDA BAPTISTA  
ANTONINO PIO DA CAMARA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
ELZA MOTTA NARDELLI  
GILDA KORFF DIEGUEZ

## DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR-EXECUTIVO  
DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO

1 - De acordo com o estabelecimento no Decreto no. 1703, de 31 de maio de 1971 e face ao pronunciamento do Diretor de Administração, aplico à Firma CASA NORDESTE CONFECÇÕES LTDA., multa de Cr\$... 80,00 (oitenta cruzeiros), pelo atraso de 14 (quatorze) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº DA-1468/72, constante do Processo nº 0501/72.

2 - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração para as devidas providências.  
Brasília - DF., 20 de setembro de 1972  
JOSÉ LUCENA DANTAS Diretor Executivo

1- De acordo com o estabelecido no Decreto no. 1703, de 31 de maio de 1971 e face ao pronunciamento do Diretor de Administração, aplico à Firma ABREU - Com. e Repres. de Equip. Hosp. e Util. Domesticas Ltda., multa de Cr\$ 68,75 (Sessenta e oito cruzeiros e setenta e cinco centavos.), pelo atraso de 25 (vinte e cinco) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. DA-1077/72, constante do Processo no. 0664/72.

2 - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração para as devidas providências.  
Brasília - DF., 20 de setembro de 1972  
JOSÉ LUCENA DANTAS Diretor Executivo

**INSTRUÇÃO No. 199/72**  
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que consta da C.N.º 037/72-D.A.

**RESOLVE:**  
DISPENSAR o servidor CÉSAR FELÍCIO PRATA, Escriturário, matrícula nº 428 da TEP desta Sociedade, da função de Secretário Executivo da Divisão de Administração, símbolo EC-9, por ter sido designado para exercer outra função.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Brasília, 25 de agosto de 1972.  
VALDOIR MENEZES FERREIRA  
Diretor Superintendente

**INSTRUÇÃO No. 200/72**  
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que consta da C. N.º 037/72-D.A.

**RESOLVE:**  
DESIGNAR o servidor CÉSAR FELÍCIO PRATA, Escriturário matrícula no. 428 da TEP desta Sociedade, para exercer a função de Chefe da Seção de Serviços Geras da Divisão de Administração, Símbolo EC-7.  
Dê-se ciência e cumpra-se  
Brasília, 25 de agosto de 1972.  
VALDOIR MENEZES FERREIRA  
Diretor Superintendente

**INSTRUÇÃO No. 201/72**  
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que consta do Memo No. 166/72 DA.

**RESOLVE:**  
DESIGNAR a servidora DELVAIR MACIEL DE FIGUEIREDO, Datilógrafa, matrícula No. 427 da TEP desta Sociedade, para responder pela Secretária Executiva da Divisão de Administração, desta Superintendência, a partir desta data.  
Dê-se ciência e cumpra-se  
Brasília, 28 de agosto de 1972  
VALDOIR MENEZES FERREIRA  
Diretor Superintendente

**INSTRUÇÃO No. 202/72**  
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que consta do Mem.º nº 166/72-D.A.  
**RESOLVE:**  
DESIGNAR o servidor CARLOS CÉSAR DA COSTA E SILVA, Datilógrafo, matrícula no. 523 da TEP desta Sociedade, substituto eventual da Secretária Executiva da Divisão de Administração, da Superintendência, em seus impedimentos e faltas.  
Dê-se ciência e cumpra-se  
Brasília, 28 de agosto de 1972  
VALDOIR MENEZES FERREIRA  
Diretor Superintendente

**INSTRUÇÃO No. 204/72**  
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que consta do Memo No. 151/72 DF.  
**RESOLVE:**  
CONCEDER uma gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$144,60 (cento e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), ao servidor WILSON DA SILVA GONÇALVES, mensageiro, matrícula no. 788 da TEP desta Sociedade, por ter substituído o servidor BARTOLOMEU BENE-DITO DOS SANTOS em suas férias regulamentares, no período de 03 a 27.07.72.  
Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 30 de agosto de 1972  
VALDOIR ENEZES FERREIRA  
Diretor Superintendente

**INSTRUÇÃO No. 206/72**  
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LIMITADA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**  
DESIGNAR o Engenheiro PAULO ROBERTO PEREZ DE ALMEIDA, servidor desta Sociedade, Matrícula nº 374 da TEP, para substituir o Engenheiro Clóvis Eloi Vale, Chefe da Seção de Fiscalização de Obras da Divisão de Obras da Diretoria Técnica, durante o seu período regulamentar de férias, a partir do dia 11 do corrente mês.  
Dê-se ciência e cumpra-se  
Brasília, 04 de setembro de 1972  
VALDOIR MENEZES FERREIRA  
Diretor Superintendente

**INSTRUÇÃO No. 208/72**  
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA -SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.  
**RESOLVE:**  
DESIGNAR o Arquiteto ALMIR DE ARAUJO SA MATRICULA NO 56.159, da Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para exercer o cargo de Assessor, símbolo EC-2 e lotá-lo no Serviço de Planejamento e Controle, a partir desta data.  
Dê-se ciência e cumpra-se  
Brasília, 06 de setembro de 1972  
VALDOIR MENEZES FERREIRA  
Diretor Superintendente

**INSTRUÇÃO No. 212/72**  
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;  
**RESOLVE:**  
DESIGNAR a servidora ALDENISA DE FARIA CAMPOS, Secretária Executiva do Gabinete da Superintendência,

para substituir o Senhor Oficial de Gabinete, ELPIDIO DE ASSIS RIBEIRO, durante o seu período regulamentar de férias, a partir do dia 04.09.72.  
Dê-se ciência e cumpra-se  
Brasília, 14 de setembro de 1972  
VALDOIR MENEZES FERREIRA  
Diretor Superintendente

**INSTRUÇÃO No. 215/72**  
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que consta do Memo nº 0281/72-SSG.  
**RESOLVE:**

CONCEDER uma Gratificação de Representação de Gabinete no valor de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), ao servidor MOYZANIEL BARBOSA DE ARAUJO, motorista, matrícula nº 267 da TEP desta Sociedade a partir de 05.09.72.  
Dê-se ciência e cumpra-se  
Brasília, 15 de setembro de 1972  
VALDOIR MENEZES FERREIRA  
Diretor Superintendente

**INSTRUÇÃO No. 216/72**  
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,  
**RESOLVE:**  
DESIGNAR a servidora REGINA MARIA ALVES DE PAULA, matrícula nº 147, da TEP desta sociedade, para substituir a Secretária Executiva do Gabinete da Superintendência, durante o período de férias do Oficial de Gabinete, ELPIDIO DE ASSIS RIBEIRO.  
Dê-se ciência e cumpra-se  
Brasília, 18 de setembro de 1972  
VALDOIR MENEZES FERREIRA  
Diretor Superintendente

**INSTRUÇÃO No. 218/72**  
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Re-

gimento Interno.  
**RESOLVE:**  
TORNAR sem efeito a Instrução no. 081/71 que designou a servidora ALICE SAAD, Datilógrafa, matrícula no. 0349, da T.E.T. desta Sociedade, substituto do Chefe da Seção de Comunicação e Arquivo da Divisão de Administração, durante seus impedimentos e faltas.  
Dê-se ciência e cumpra-se.  
Brasília, 21 de setembro de 1972.  
VALDOIR MENEZES FERREIRA  
Diretor Superintendente.

**INSTRUÇÃO No. 219/71**  
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que consta do Memo no.173/72 D.A.  
**RESOLVE:**  
DESIGNAR o Servidor CLESER MACHADO DE ALMEIDA, Datilógrafo, matrícula no. 0755 da T.E.P. desta Sociedade, para substituir o Chefe da Seção de Comunicação e Arquivo em seus impedimentos e faltas.  
Dê-se ciência e cumpra-se.  
Brasília, 21 de setembro de 1972.  
VALDOIR MENEZES FERREIRA  
Diretor Superintendente.

**INSTRUÇÃO No. 220/72**  
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que consta do Memo no. 402/72-DC.  
**RESOLVE:**  
DESIGNAR o servidor ROBERTO LEONCIO CORNELIO, Auxiliar de Contabilidade, matrícula no. 0289 da TER desta Sociedade, para substituir o Chefe da Seção de Escrituração da Diretoria Financeira, durante o período em que o seu titular estiver a disposição do Setor de Processamento de Dados.  
Dê-se ciência e cumpra-se.  
Brasília, 22 de setembro de 1972.  
VALDOIR MENEZES FERREIRA  
Diretor Superintendente.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### ATOS DO PRESIDENTE

#### ATA DA 156a. SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 3 dias de outubro de 1972, às 17.00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Cyro Versiani dos Anjos, José Wamberto e Salvador Diniz, o Conselheiro-Substituto Luiz Zaidman, o Procurador-Geral em exercício, Doutor Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Vice-Presidente, Conselheiro Heráclio Salles, no exercício da Presidência, declarou aberta a Sessão.  
Em seguida, o Senhor Presidente, esclarecendo haver convocado a presente sessão para que tivesse prosseguimento a apreciação do processo nº 864/72-STC (apensos: processos nºs 1133/70-STC e 327/71-STC), relativo ao requerimento de Manoel França Campos, solicitando extensão, a seus dependentes, das mesmas faculdades de que gozam os funcionários desta Corte, em atividade, com referência aos convênios firmados com hospitais e laboratórios, concedeu a palavra ao Relator, Cyro Versiani dos Anjos. Discutida a matéria, a Corte decidiu, preliminarmente, fosse despendido o processo no. 327/71-STC, referente à representação da Diretoria-Geral sobre conceito de dependentes para fins de assistência médica complementar, para que fosse relatado, em separado, pelo Conselheiro-Substituto Luiz Zaidman, a quem fora inicialmente distribuído,

O Tribunal decidiu, outrossim, estender assistência médica complementar aos aposentados e seus dependentes, desde que não exerçam atividade remunerada de

caráter permanente ou não aufram rendimentos de qualquer natureza, superiores a 10 (dez) salários-mínimos. Decidiu, mais a Corte, autorizar-lhes sejam expedidos cartões de identidade, nas quais se mencione a condição de aposentado.  
Quanto ao processo no. 327/71-STC, o Tribunal decidiu considerar dependentes, para o efeito de assistência médica complementar, o cônjuge, os parentes e as demais pessoas cujos vínculos com o servidor lhe dão direito, em tese, a salário-família, ainda que, por quaisquer circunstâncias, essa vantagem, em determinado período, não caiba ou não esteja sendo percebida.  
Nada mais havendo a tratar, às 18.30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscreta por mim. (JOMAR MACIEL PIRES), Secretário do Tribunal Pleno e assinado pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.  
HERÁCLIO SALLES  
CYRO VERSIANI DOS ANJOS  
JOSÉ WAMBERTO  
LUIZ ZAIDMAN  
LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ.

**ATA DA 1165a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
Aos 28 dias do mês de setembro de 1972, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Cyro Versiani dos Anjos, José Wamberto e Salvador Diniz, o Conselheiro-Substituto Luiz Zaidman, o Procurador-Geral em exer-

cício, Doutor Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, foi declarada aberta a Sessão pelo Conselheiro Heráclio Salles, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

**EXPEDIENTE**  
Foram aprovadas as atas das Sessões 1164a. Ordinária e 155a. Especial.  
O Senhor Presidente transmitiu ao Plenário carta de agradecimento do Ministro Ivan Lins, pela moção de congratulações da Corte, por motivo de seus 30 anos de exercício no Tribunal de Contas do Estado da Guanabara.  
O Senhor Presidente deu, ainda, conhecimento ao Plenário, de expediente do Engenheiro Horta Barbosa, mediante o qual comunica que, a 15 do corrente, foi lavrado o termo de Recebimento e Entrega da obra do edifício-sede da Corte, após cumpridas pela Companhia Construtora Pederneiras as exigências constantes dos laudos de vistorias feitas a 27 de janeiro e 6 de março do ano em curso.  
A seguir, o Senhor Presidente submeteu à Corte, os seguintes processos:  
PROCESSO No. 54072-STC - Pagamento à Companhia de Telecomunicações de Brasília, da importância de Cr\$ 4.086,55, relativa a serviços telefônicos prestados a este Tribunal, durante o mês de abril do ano em curso. O Tribunal autorizou o pagamento.  
PROCESSO No. 964/72-STC - Representação da Diretoria-Geral sobre alteração no Orçamento Analítico da Corte. - O Tribunal autorizou a alteração, na forma sugerida pela Diretoria-Geral.  
PROCESSO No. 965/72-STC (apenso: proc. no. 740/72-STC) - Representação da Diretoria-Geral

sobre contrato de locação de serviço entre a Corte e a firma Xerox do Brasil S/A. - O Tribunal autorizou a contratação, na forma sugerida pela Diretoria-Geral.  
**JULGAMENTOS RELATADOS PELO CONSELHEIRO CYRO VERSIANI DOS ANJOS**  
PROCESSO No. 654/72 - Aposentadoria do servidor João Augusto da Cruz. - O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.  
PROCESSO No. 719/72 - Ofício do Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal em que comunica o cancelamento da Nota de Empenho no. 719/72-DM. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da 2a. via da NE em questão.  
PROCESSO No. 724/72 - Decreto no. 2046, que abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 557.000,00. - O Tribunal decidiu aprovar o crédito em questão.  
**RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO**  
PROCESSO No. 1212/69-STC - Representação da Diretoria-Geral solicitando orientação sobre pagamento de gratificação adicional e salário-família a servidores da Corte, à disposição de outros órgãos, sem ônus para o Tribunal e propondo se renove o pedido de informações constante do processo, às fls. 8. - O Tribunal decidiu: a) sustar, a partir de 10./10/72, quaisquer pagamentos de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos da formulação no. 291, do DASP, bem como de salário-família; b) considerar aplicável às hipóteses de que trata o item anterior, o critério adotado no proces-

so no. 124/72, em sessão de 18/07/72; c) renovar a solicitação de fls. 8, mediante ofício ao sr. Secretário de Finanças do Governo do Estado do Rio; d) conceder o prazo de 30 dias para recolhimento da importância indicada às fls. 3, mediante notificação ao servidor, sob as cautelas legais; o destinatário deverá informar, outrossim, se recebeu os expedientes de fls. 9 e 10.  
PROCESSO No. 723/72 - Decreto no. 2045, que abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 85.000,00. - O Tribunal decidiu aprovar o crédito em questão.  
PROCESSO No. 926/72-STC - Nota de Empenho no. DP/11/72 e outras emitidas pela Secretaria de Administração do Distrito Federal. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.  
**RELATADOS PELO CONSELHEIRO SALVADOR DINIZ**  
PROCESSO No. 653/72 - Aposentadoria da servidora Maria de Lourdes Guimarães. - O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.  
PROCESSO No. 718/72 - Ofício do Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal em que comunica o cancelamento da Nota de Empenho no. 159/72-DM, emitida pela Região Administrativa e determinou a devolução da segunda via da nota de empenho em questão.  
PROCESSO 912/72-STC - Termo de Transação firmado entre o Distrito Federal e o Sr. Tulio Ferrolla Durso. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.  
**RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO LUIZ**

## ZAIMMAN

PROCESSO No. 836/70-STC - Apresentação da Diretoria-Geral sobre programa do concurso específico destinado à readaptação do servidor Geraldo Florentino Meireles, em cargo de Porteiro, símbolo TC-9. - O Tribunal aprovou o programa, com modificação quanto à segunda prova, que passa a ser aritmética elementar.

PROCESSO No. 517/72 - Aposentadoria do Servidor Antônio Carlos de Melo Rocha. - O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.

PROCESSO No. 639/72 - Balancete de Verificação da Razão da Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB);

PROCESSO No. 666/72 - Balancetes Patrimonial, Financeiro e Orçamentário da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda;

PROCESSO No. 715/72 - Balancetes Patrimonial e Financeiro da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central;

PROCESSO No. 716/72 - Balancete de Operações da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para futura contrastação com as contas anuais da entidade.

PROCESSO No. 738/72 - Prestação de Contas da Gráfica-Escola de Jornal e Artes do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 2.000,00;

PROCESSO No. 739/72 - Prestação de Contas do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 2.000,00;

PROCESSO No. 742/72 - Prestação de Contas do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 3.000,00.

O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas e decidiu renovar recomendação, nos termos do seguinte voto do Relator:

EMENTA: 1. A noção jurídica de capacidade impõe que a concessão de ajuda estatal se faça sempre a pessoa e não a departamento da entidade.

2. Nada obsta porém, que, ao conceder-se subvenção a uma pessoa jurídica, se destine a totalidade da ajuda a um indicado setor interno.

## RELATÓRIO

O Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, nos processos supra referidos, cuja anexação promovi, apresentou as prestações de contas das subvenções de Cr\$ 3.000,00 e Cr\$... 2.000,00, concedidas respectivamente nos orçamentos para 1970 e 1971, bem como da subvenção de Cr\$ 2.000,00 prevista também no orçamento para 1971 especificamente era favor da Gráfica-Escola de Jornal e Artes.

## VOTO

A aplicação das subvenções em tela está corretamente demonstrada nos processos. Foram obedecidos os correspondentes planos de emprego homologados pela autoridade competente. Sou, assim, pela aprovação das contas.

3. Em Sessão de 11 de setembro de 1969, por ocasião do julgamento do processo no. 867/69, tive oportunidade de propor, com acolhimento do Plenário, fosse recomendado às Secretarias do Governo e de Finanças que, ao inserirem-se, em orçamentos, dotações para cooperação financeira com entidades privadas, se designassem sempre as beneficiárias por seu nome jurídico seguido ou não pelo dos setores ou dependências internas destinatárias de parcela ou da totalidade da ajuda.

4. Ponderei que, desse modo, além de atender-se ao imperativo de indicar com precisão a pessoa jurídica a subvencionar, evitar-se-iam os equívocos (algumas vezes já verificados pelo Tribunal, inclusive no caso em exame) de subvenções múltiplas, em um exercício, a uma única entidade, e só constituiriam exceções os casos em que o Governo entendesse justo e conveniente contemplar especificamente dois ou mais departamentos da mesma pessoa de direito.

5. Tendo em vista que as presentes prestações de contas evidenciam, no tocante à Gráfica-Escola de

Jornal e Artes, infração à regra preconizada, voto, outrossim, por que se renove aquela recomendação, mediante ofícios aos Exmos. Srs. Secretários do Governo, de Finanças e de Educação e Cultura".

PROCESSO No. 908/72-STC - Termo de Transação firmado entre o Distrito Federal e Samuel Ferreira de Andrade. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

Nada mais havendo a tratar, às 17.30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, (JOMAR MACIEL PIRES), Secretário e assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

HERÁCLIO SALLES  
CYRO VERSIANIDOS ANJOS  
JOSÉ WAMBERTO  
SALVADOR DINIZ  
LUIZ ZAIMMAN  
LINCOLN TEIXEIRA MENDES  
PINTO DA LUZ

## ATA DA 1166ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

As 3 dias do mês de outubro de 1972, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Cyro Versiani dos Anjos, José Wamberto e Salvador Diniz, o Conselheiro-Substituto Luiz Zaidman, o Procurador-Geral em exercício, Doutor Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Vice-Presidente, Conselheiro Heráclio Salles, no exercício da Presidência, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE  
O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

a) telegrama do Ministro Mem de Sá, Presidente do Tribunal de Contas da União, agradecendo a moção de congratulação da Corte, pela maneira com que presidiu os trabalhos do Congresso Extraordinário dos Tribunais de Contas, recentemente realizado em São Paulo;

b) ofício do Conselheiro Paulo Planet Buarque, Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, de agradecimento pelas felicitações da Corte, por motivo do êxito alcançado pelo Congresso da Independência;

c) ofício do Doutor Álvaro José de Pinho Simões, Secretário de Saúde do Distrito Federal, com esclarecimentos sobre o problema da meningite no Distrito Federal.

Em seguida, o Tribunal aprovou por unanimidade - computado o voto do Conselheiro Geraldo Ferraz, que o deixou com a Presidência ao entrar em férias - a seguinte indicação, formalizada pelo Conselheiro Heráclio Salles;

"Indico à Presidência, para consideração de meus ilustres pares, que se dê o nome do Governador Prates da Silveira ao Auditório desta Corte, localizado no andar térreo, onde se fixe também o seu retrato oficial.

## JUSIFICAÇÃO

E costume - nas Universidades e instituições públicas e particulares as mais diversas - individualizarem-se Auditórios, Bibliotecas e Salas de Aula com nomes de personalidades que contribuíram para a sua implantação ou se vincularam de algum modo a suas atividades fundamentais. Nossa Biblioteca, por exemplo, tem o nome de nosso eminente companheiro Cyro dos Anjos, que a criou. Na Escola Nacional de Música, deram-se às Salas de Aula os nomes de Alberto Nepomuceno, Henrique Oswald e outros compositores que ofereceram notável contributo ao movimento nacionalista, do qual emergiu uma arte musical genuinamente brasileira pela expressão e pelatêmica.

No caso, além de autorizada por tal costume - que não é brasileiro, mas universal - a presente indicação visa a fazer justiça ao Governador Hélio Prates da Silveira, em cuja administração encontrou esta Corte, afinal, condições adequadas para realizar a velha aspiração de instalar-se em sede própria, onde pode organizar-se e aparelhar-se

para exercer com eficiência a alta missão que lhe é atribuída pela Constituição e pr sua Lei Orgânica.

Esse reconhecimento já existe no espírito de cada um de nós mas deve, a meu ver, exteriorizar-se em ato que perpetue a íntima ligação que passou a ter o nome de Sua Excelência com o edifício em que o Tribunal de Contas do Distrito Federal encontrou a dignidade material correspondente à dignidade intrínseca de suas atividades".

## JULGAMENTOS RELATADOS PELO CONSELHEIRO CYRO VERSIANI DOS ANJOS

PROCESSO No. 857/72-STC - Termo de Transação firmado entre o Distrito Federal e o Sr. Geraldo Custódio Rezende. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO No. 864/72-STC (apensos: proc. nos. 1133/70-STC e 327/71-STC) - Requerimento de Manoel Franca Campos, solicitando extensão, a seus dependentes, das mesmas faculdades de que gozam os funcionários em exercício, desta Corte, com referência aos convênios firmados com hospitais e laboratórios. - O Tribunal determinou fosse a matéria apreciada em sessão especial.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO  
PROCESSO No. 743/72 - Ofício do Sr. Diretor do Departamento de Turismo do Distrito Federal em que comunica o cancelamento da Nota de Empenho no. 618/72-TUR, no valor de Cr\$ 1.340,00. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da segunda via da nota de empenho em questão.

PROCESSO No. 763/72-STC - Nota de Empenho no. 362/72 - TUR e outras emitidas pelo Departamento de Turismo do Distrito Federal. - Havendo o Sr. Procurador-Geral em exercício solicitado vista do processo, foi adiada a votação da matéria.

RELATADO PELO CONSELHEIRO SALVADOR DINIZ  
PROCESSO No. 960/72-STC - Nota de Empenho no. 75/72 - GAG e outras emitidas pelo Gabinete do Governador do Distrito Federal. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO - SUBSTITUTO LUIZ ZAIMMAN  
PROCESSO No. 777/67-STC (apenso: proc. n° 257/72-STC) - Notas de Empenho n° 11 e 17/72-RA-I, emitidas pela Região Administrativa I - Brasília, decorrentes de termo de convênio firmado entre o Distrito Federal e a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal. - O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO No. 685/72 - Demonstrativo Econômico - Financeiro relativo ao convênio celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e este Tribunal, referente ao mês de maio do corrente ano;

PROCESSO No. 686/72 - Demonstrativo Econômico-Financeiro relativo ao convênio celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital e este Tribunal, referente ao mês de abril do ano em curso;

PROCESSO No. 687/72 - Demonstrativo Econômico-Financeiro relativo ao convênio celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e este Tribunal, referente ao mês de junho do corrente ano.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para futura contrastação com as contas finais da execução do convênio.

PROCESSO No. 862/72 - Termo de Transação firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM;

PROCESSO No. 906/72 - STC - Termo de Transação firmado entre o Distrito Federal e José Rodrigues da Silva. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

Antes de encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente pôs em discussão o processo no. 486/72, relativo a Balancetes Patrimonial e Financeiro do Governo do Distrito Federal, referentes ao mês de maio de 1972, cujo julgamento havia sido sobrestado. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para futura contrastação com as contas anuais da entidade.

A seguir, o Conselheiro-Substituto Luiz Zaidman propôs emenda ao art. 3º, do Ato Regimental no. 2, de 13 de março de 1967, nos seguintes termos:

"D - Acrescente-se ao art. 3º, o seguinte:

§ 1º. - Também serão objeto de comunicação ao Tribunal, dentro do prazo de cinco dias, as anulações de empenho e as reversões de saldos.

II) - O parágrafo único do art. 3º, passa a ser o seu parágrafo segundo".

O Tribunal aprovou a emenda, determinando o Senhor Presidente sua incorporação ao Ato Regimental n° 2/67.

Nada mais havendo a tratar, às 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim (JOMAR MACIEL PIRES), Secretário do Tribunal Pleno e assinada pelo Presidente, Conselheiros Procurador-Geral em exercício.

HERÁCLIO SALLES  
CYRO VERSIANIDOS ANJOS  
JOSÉ WAMBERTO  
SALVADOR DINIZ  
LUIZ ZAIMMAN  
LINCOLN TEIXEIRA MENDES  
PINTO DA LUZ

ATA DA 1167ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 5 dias do mês de outubro de 1972, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Cyro Versiani dos Anjos, José Wamberto e Salvador Diniz, o Conselheiro-Substituto Luiz Zaidman, o Procurador-Geral em exercício, Doutor Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Vice-Presidente, Conselheiro Heráclio Salles, no exercício da Presidência, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE  
Foram aprovadas as atas das Sessões 1166ª e 1167ª Ordinárias.

Em seguida, por proposta do Conselheiro Salvador Diniz foi aprovado um voto de congratulações com o Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos, pelo transcurso de seu aniversário nesta data. Todos os presentes, acolhendo a sugestão, ressaltaram as qualidades intelectuais e morais do homenageado, que é, além de notável escritor, um dos fundadores do Tribunal, cuja estruturação muito deve a seu interesse e iniciativa quando exerceu sucessivamente a Presidência de 1960 a 1964.

JULGAMENTOS RELATADOS PELO CONSELHEIRO CYRO VERSIANI DOS ANJOS  
PROCESSO No. 908/72STC - Termo de Permissão firmado entre o Distrito Federal e a firma Top - Relações Públicas e Assessoramento Ltda. - O Tribunal determinou diligência interna para que seja complementada a instrução com a juntada do respectivo edital.

PROCESSO No. 748/72 - Decreto n° 2049, que abre crédito suplementar em favor do Departamento de Turismo do Distrito Federal, no valor de Cr\$80.000,00. - O Tribunal decidiu aprovar o crédito em questão.

RELATADO PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO.  
PROCESSO No. 697/72 - Ofício do Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal em que comunica o cancelamento da Nota de Empenho no. 567/72-DM, emitida pela Região Administrativa IV - Brazlândia, no valor de Cr\$780,00. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da segunda via de nota de empenho em questão.

RELATADO PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO.  
PROCESSO No. 697/72 - Ofício do Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal em que comunica o cancelamento da Nota de Empenho no. 567/72-DM, emitida pela Região Administrativa IV - Brazlândia, no valor de Cr\$780,00. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da segunda via de nota de empenho em questão.

RELATADO PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO.  
PROCESSO No. 697/72 - Ofício do Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal em que comunica o cancelamento da Nota de Empenho no. 567/72-DM, emitida pela Região Administrativa IV - Brazlândia, no valor de Cr\$780,00. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da segunda via de nota de empenho em questão.

RELATADO PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO.  
PROCESSO No. 697/72 - Ofício do Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal em que comunica o cancelamento da Nota de Empenho no. 567/72-DM, emitida pela Região Administrativa IV - Brazlândia, no valor de Cr\$780,00. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da segunda via de nota de empenho em questão.

RELATADO PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO.  
PROCESSO No. 697/72 - Ofício do Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal em que comunica o cancelamento da Nota de Empenho no. 567/72-DM, emitida pela Região Administrativa IV - Brazlândia, no valor de Cr\$780,00. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da segunda via de nota de empenho em questão.

RELATADO PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO.  
PROCESSO No. 697/72 - Ofício do Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal em que comunica o cancelamento da Nota de Empenho no. 567/72-DM, emitida pela Região Administrativa IV - Brazlândia, no valor de Cr\$780,00. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da segunda via de nota de empenho em questão.

RELATADO PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO.  
PROCESSO No. 697/72 - Ofício do Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal em que comunica o cancelamento da Nota de Empenho no. 567/72-DM, emitida pela Região Administrativa IV - Brazlândia, no valor de Cr\$780,00. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da segunda via de nota de empenho em questão.

RELATADO PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO.  
PROCESSO No. 697/72 - Ofício do Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal em que comunica o cancelamento da Nota de Empenho no. 567/72-DM, emitida pela Região Administrativa IV - Brazlândia, no valor de Cr\$780,00. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da segunda via de nota de empenho em questão.

RELATADO PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO.  
PROCESSO No. 697/72 - Ofício do Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal em que comunica o cancelamento da Nota de Empenho no. 567/72-DM, emitida pela Região Administrativa IV - Brazlândia, no valor de Cr\$780,00. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da segunda via de nota de empenho em questão.

RELATADO PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO.  
PROCESSO No. 697/72 - Ofício do Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal em que comunica o cancelamento da Nota de Empenho no. 567/72-DM, emitida pela Região Administrativa IV - Brazlândia, no valor de Cr\$780,00. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da segunda via de nota de empenho em questão.

RELATADO PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO.  
PROCESSO No. 697/72 - Ofício do Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal em que comunica o cancelamento da Nota de Empenho no. 567/72-DM, emitida pela Região Administrativa IV - Brazlândia, no valor de Cr\$780,00. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da segunda via de nota de empenho em questão.

RELATADO PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO.  
PROCESSO No. 697/72 - Ofício do Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal em que comunica o cancelamento da Nota de Empenho no. 567/72-DM, emitida pela Região Administrativa IV - Brazlândia, no valor de Cr\$780,00. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da segunda via de nota de empenho em questão.

RELATADO PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO.  
PROCESSO No. 697/72 - Ofício do Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal em que comunica o cancelamento da Nota de Empenho no. 567/72-DM, emitida pela Região Administrativa IV - Brazlândia, no valor de Cr\$780,00. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da segunda via de nota de empenho em questão.

RELATADO PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO.  
PROCESSO No. 697/72 - Ofício do Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal em que comunica o cancelamento da Nota de Empenho no. 567/72-DM, emitida pela Região Administrativa IV - Brazlândia, no valor de Cr\$780,00. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da segunda via de nota de empenho em questão.

RELATADO PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO.  
PROCESSO No. 697/72 - Ofício do Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal em que comunica o cancelamento da Nota de Empenho no. 567/72-DM, emitida pela Região Administrativa IV - Brazlândia, no valor de Cr\$780,00. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da segunda via de nota de empenho em questão.

## SELHEIROSALVADOR DINIZ.

PROCESSO No. 696/72 - Ofício do Senhor Secretário de Administração em que comunica o cancelamento da nota de empenho no. 557/72DM, emitida pela Secretaria de Administração do Distrito Federal, no valor de Cr\$830,00. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da segunda via de nota de empenho em questão.

## RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO LUIZ ZAIMMAN.

PROCESSO No. 722/72 - Aposentadoria da servidora Carmelita Josefa da Conceição. - O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.

PROCESSO No. 574/72 - Balancetes Patrimonial e Financeiro da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, relativos ao mês de junho de 1972.

PROCESSO No. 672/72 - Balancetes Patrimonial e Financeiro da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, relativos ao mês de julho de 1972.

PROCESSO No. 737/72 - Balancetes Patrimonial e Financeiro e Demonstrativo das Despesas da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, referentes ao mês de julho de 1972.

PROCESSO No. 754/72 - Balancetes Financeiro, Orçamentários e Patrimonial da Fundação Cultural do Distrito Federal, referentes ao mês de agosto de 1972.

PROCESSO No. 755/72 - Balancete de Verificação da Razão da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, relativo ao mês de julho de 1972.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para futura contrastação com as contas anuais da entidade.

PROCESSO No. 689/72 - Prestação de Contas da Central de Abastecimento de Brasília - CENABRA, correspondente ao exercício de 1971 - O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO No. 713/72 - Demonstrativo de Adiantamentos e Prestação de Contas de servidores da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, correspondentes ao período de 28 de agosto a 8 de setembro de 1972.

PROCESSO No. 753/72 - Demonstrativo de Adiantamentos e Prestação de Contas de servidores da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, correspondentes ao período de 11 a 15 de setembro de 1972.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO No. 733/72 - Prestação de Contas das Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora Consolata, no valor de Cr\$1.500,00;

PROCESSO No. 740/72 - Prestação de Contas do Colégio Notre Dame, no valor de Cr\$ 2.000,00.

- O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO No. 504/72 - Prestação de Contas da Fundação Cultural do Distrito Federal, referente ao exercício de 1971. - O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO No. 710/72 - Comprovação de adiantamento concedido a Ercolis Antônio Milanez, no valor de Cr\$15.000,00. - O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

Nada mais havendo a tratar, às 17.30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, (JOMAR MACIEL PIRES), Secretário do Tribunal Pleno e assinado pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

HERÁCLIO SALLES  
CYRO VERSIANIDOS ANJOS  
JOSÉ WAMBERTO  
LUIZ ZAIMMAN  
LINCOLN TEIXEIRA MENDES  
PINTO DA LUZ

# CONTRATOS E CONVÊNIOS

Mi.-Termo adit. conv.-DJ-SCL 266/72

PROCESSO 29.108/72-29 AD. Ref. 12.832/72

Termo de Aditamento ao Convênio firmado aos 30 dias do mês de setembro de 1970, entre a SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a prestação de serviços de Processamento de Dados, pela segunda para a primeira, na forma abaixo:

Aos 3 dias do mês de outubro de 1972, no Gabinete da Superintendência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, presentes, de um lado, a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda, doravante designada simplesmente "SHIS", neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente, Engenheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital e, do outro lado, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, doravante designada simplesmente "NOVA

CAP", neste ato representada pelo seu Superintendente - Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto no artigo 3º, item 3º, da Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956 e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVA CAP, em suas 837ª e 723ª sessões, realizadas em 18 e 20.09.72, respectivamente, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao convênio firmado entre as mesmas partes, aos 30 dias do mês de setembro de 1970, com a finalidade de alterar a sua cláusula NONA mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo de vigência fixa do na cláusula nona do instrumento principal, firmado aos 30 dias do mês de setembro de 1970, fica prorrogado por mais um ano, contado a partir da data da publicação do presente termo de aditamento no órgão oficial, o "Distrito Federal".

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do

instrumento principal, firmado aos 30 dias do mês de setembro de 1970 e de seu termo de aditamento firmado em 06.10.72.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente termo de aditamento será publicado no órgão oficial, o "Distrito Federal".

E, por estarem assim justas e convenientes, mandaram datilografar o presente instrumento em 6 (seis) vias, de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante as duas testemunhas adiantes nomeadas e assinadas, a todo ato presentes, vai pelos contraentes assinado, que se obrigam a cumprí-lo e fazê-lo cumprir, por si e seus sucessores, tão inteiro e fielmente com nele se contém.

Pela "SHIS" - VALDOIR MENEZES FERREIRA  
Pela "NOVACAP" - DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
Testemunhas: Eliene Soares de Souza  
Iêda Maria Pôrto Teixeira

RESUMO DOS CONTRATOS DE EMPREITADA FIRMADOS COM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - REFERENTE AO PERÍODO DE 10 DE AGOSTO A 20 DE SETEMBRO DE 1972.

PROCESSO 24.862/72 - (Mi. DJ-216/72)

INT.: IGUASSU MAQUINAS S/A.  
OBJETO: Executar o sistema de içamento da Bandeira Nacional, composto de 02 conjuntos de içamento, elevador e escada.  
VALOR: Cr\$ 250.320,00

PRAZO: 25 dias a partir da emissão da Ordem de Serviço.  
DATA: 10.08.72.

PROCESSO 05.430/72 - (Mi. DJ-065/72) - 1º Aditivo-Ref. 12.992/P.

INT.: CEMARCO - CENTRO ESPECIALIZADO EM MONTAGEM DE ARCONDICIONADO LTDA  
OBJETO: 1º aditivo ao contrato nº 183/71.

PRAZO: Fica prorrogado até 30 de junho de 1972.

DATA: 11.08.72

PROCESSO 13.106/72 - (Mi. DJ-215/72)-RESCISÃO - REF. 12.610/P.

INT.: SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A. - SOBRENCO  
OBJETO: Rescisão do contrato nº 409/69 e seus termos de aditivos nºs. 036/70 e 017/71.

VALOR: Cr\$ 308.625,63

DATA: 10.08.72

PROCESSO 05.429/72 - (Mi. DJ-063/72) - 1º ADITIVO-Ref. 12.920/P.

INT.: THERMOPLAN - PLANEJAMENTO TERMICOS LTDA  
OBJETO: 1º aditivo ao contrato nº 069/71.

PRAZO: Fica prorrogado até 30 de junho de 1972.

DATA: 11.08.72

PROCESSO 18.038/72 - (Mi. DJ-219/72)

INT.: COCISAN - AGRO-COMERCIAL CONSTRUÇÃO CIVIL E SANITARIA LTDA.  
OBJETO: Fornecer mão-de-obra para a execução dos serviços relacionados à construção de redes de águas pluviais e conservação de vias pavimentadas, em Brasília-DF.

VALOR: Cr\$ 378.225,00

PRAZO: 180 dias contados da expedição da Ordem de Serviço.

DATA: 16.08.72

PROCESSO 00.609/72 - (Mi. DJ-004/72) - 1º ADITIVO-Ref. 12.990/P.

INT.: JORGE DE SOUZA HUE  
OBJETO: 1º aditivo ao contrato nº 185/71.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 120 dias, contado a partir de 28.01.72.

DATA: 17.08.72

PROCESSO 16.613/72 - (Mi. DJ-220/72).

INT.: CACIL - REFLORESTAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA  
OBJETO: Executar os serviços de conservação de áreas ajardinadas no Plano Piloto e adjacências, em Brasília-DF.

VALOR: Cr\$ 327.611,62

PRAZO: 360 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.

DATA: 17.08.72

PROCESSO 07.676/72 - (Mi. DJ-213/72)

INT.: CLAY MENDES  
OBJETO: Executar uma passarela para pedestres e obras com-

plementares entre o Setor Hoteleiro Sul e o Setor de Diversões, em Brasília-DF.

VALOR: Cr\$ 129.335,53

PRAZO: 120 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.

DATA: 17.08.72

PROCESSO 22.129/72 - (Mi. DJ-221/72)

INT.: EMBRACO - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA  
OBJETO: Executar as estruturas metálicas para telhado pintadas tintas anti-ferruginosas e mão de obra nos blocos D, E, F, G, H, I, J, e Portaria da Escola Nacional de Informações, num total de 7.925,00 m2, em Brasília-DF.

VALOR: Cr\$ 163.495,00

PRAZO: 30 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

DATA: 18.08.72

PROCESSO 21.305/72 - (Mi. DJ-225/72)

INT.: CESAR PERES E CIA LTDA  
OBJETO: Fornecimento e plantio de grmas batatais (paspalum notatum), em placas ligadas, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília-DF.

VALOR: Cr\$ 300.000,00

PRAZO: 220 dias contado da expedição da Ordem de Serviços.

DATA: 21.08.72

PROCESSO 19.787/72 - (Mi. DJ-254/72)

INT.: THMOMAZ SOARES DE ARAGÃO NETO  
OBJETO: Executar o cálculo estrutural do Bloco "J" da Escola Nacional de Informações do SNI, em Brasília-DF.

VALOR: Cr\$ 40.000,00

PRAZO: 45 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

DATA: 22.09.72

PROCESSO 22.552/72 - (Mi. DJ-230/72)

INT.: TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S/A.  
OBJETO: Executar os serviços de pavimentação e eventual terraplenagem, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília-DF.

PRAZO: 180 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.

VALOR: Cr\$ 1.000.000,00

DATA: 24.08.72

PROCESSO 21.075/72 - (Mi. DJ-228/72)

INT.: BRASILENGE - ENGENHARIA E COMERCIO S/A.  
OBJETO: Executar os serviços de meios fios e calçadas, nas cidades Satélites de Brasília, Distrito Federal.

VALOR: Cr\$ 150.000,00

PRAZO: 120 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.

DATA: 24.08.72

PROCESSO 24.628/72 - (Mi. DJ-227/72)

INT.: SERGIO BERNARDES ASSOCIADOS - PLANEJAMENTO, URBANISMO - ARQUITETURA  
OBJETO: Elaboração do projeto arquitetônico da sede do Clube de Oficiais da Marinha, nesta Capital

VALOR: Cr\$ 494.387,20

PRAZO: 90 dias a partir da assinatura.

DATA: 29.08.72

PROCESSO 13.090/72 - (Mi. DJ-200/72)

INT.: ENGERAL - ENGENHARIA E OBRAS S/A.  
OBJETO: Construção total de um prédio destinado ao Ministério Público da União, situado no Setor de Autarquias Sul, Lotes 2/7, em

Brasília-Distrito Federal.

VALOR: Cr\$ 9.489.003,70

PRAZO: 540 dias a contar da assinatura do presente contrato

DATA: 28.08.72

PROCESSO 19.367/72 - (Mi. DJ-241/72)

INT.: COMERCIO E INDUSTRIA GA-FOR S/A.  
OBJETO: Fornecer e transportar emulsão asfáltica para pré-misturado: destinado ao Departamento de Viação e Obras da Novacap, em Brasília-DF.

PRAZO: 120 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.

VALOR: Cr\$ 200.000,00

DATA: 30.08.72

PROCESSO 07.426/72 - (Mi. DJ-217/72)

INT.: JOSÉ QUINTAS ALVES  
OBJETO: Elaboração total dos projetos complementares de 2 prédios de apartamentos para o Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, em Brasília-DF.

VALOR: Cr\$ 240.000,00

PRAZO: Até 10 de setembro de 1972.

DATA: 30.08.72

PROCESSO 19.679/72 - (Mi. DJ-226/72)

INT.: ESPLANADA - CONSERVADORA DE IMOVEIS LTDA  
OBJETO: Serviços de fornecimento de mão de obra relacionados a jardins, em obras do Setor Militar Uubano, em Brasília-Distrito Federal.

VALOR: Cr\$ 200.000,00

PRAZO: 150 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.

DATA: 31.08.72

PROCESSO 22.242/72 - (Mi. DJ-222/72)

INT.: SONDA-ENGENHARIA LTDA  
OBJETO: Sondagem de terreno destinado ao Edifício Sede dos Órgãos Regionais do Ministério da Fazenda, em Brasília-DF.

VALOR: Cr\$ 11.500,00

PRAZO: 25 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.

DATA: 31.08.72

PROCESSO 13.049/72 - (Mi. DJ-232/72)

INT.: CESAR PERES E CIA LTDA.  
OBJETO: Executar os serviços de plantio de grama bermuda grass (Cynodon Dactylon), em sulcos, no canteiro central das pistas do Setor Gráfico, Trecho do SIA e Avenida L-2/Sul, em Brasília-DF.

VALOR: Cr\$ 200.000,00

PRAZO: 300 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.

DATA: 05.09.72

PROCESSO 19.929/72 - (Mi. DJ-239/72)

INT.: MAQUIGERAL - COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS EM GERAL LTDA.  
OBJETO: Executar o fornecimento e montagem de 01 grupo gerador de emergência de 125 KVA para a subestação "A" da Escola Nacional de Informações, do SNI.

VALOR: Cr\$ 109.284,00

PRAZO: 80 dias para entrega dos serviços.

DATA: 11.09.72

PROCESSO 12.619/72 - (Mi. DJ-144/72) - 1º ADITIVO-Ref. 35.777/71.

INT.: SERVENG - CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA  
OBJETO: 1º aditivo ao contrato nº 010/72.

PRAZO: 80 dias para entrega dos serviços.

DATA: 11.09.72

PROCESSO 12.619/72 - (Mi. DJ-144/72) - 1º ADITIVO-Ref. 35.777/71.

INT.: SERVENG - CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA  
OBJETO: 1º aditivo ao contrato nº 010/72.

PRAZO: 80 dias para entrega dos serviços.

DATA: 11.09.72

PROCESSO 12.619/72 - (Mi. DJ-144/72) - 1º ADITIVO-Ref. 35.777/71.

INT.: SERVENG - CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA  
OBJETO: 1º aditivo ao contrato nº 010/72.

PRAZO: 80 dias para entrega dos serviços.

DATA: 11.09.72

PROCESSO 12.619/72 - (Mi. DJ-144/72) - 1º ADITIVO-Ref. 35.777/71.

INT.: SERVENG - CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA  
OBJETO: 1º aditivo ao contrato nº 010/72.

PRAZO: 80 dias para entrega dos serviços.

DATA: 11.09.72

PROCESSO 12.619/72 - (Mi. DJ-144/72) - 1º ADITIVO-Ref. 35.777/71.

INT.: SERVENG - CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA  
OBJETO: 1º aditivo ao contrato nº 010/72.

PRAZO: 80 dias para entrega dos serviços.

DATA: 11.09.72

PRAZO: Fica prorrogado por mais 14 dias, terminando em 02 de agosto de 1972

DATA: 08.09.72

PROCESSO 22.221/72 - (Mi. DJ-253/72)

INT.: BRASILENGE - ENGENHARIA E COMERCIO S/A.

OBJETO: Executar os serviços de mios-fios e calçadas, na cidade Satélite de Taguatinga, Distrito Federal.

VALOR: Cr\$ 44.100,00

PRAZO: 60 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.

DATA: 12.09.72

PROCESSO 21.397/72 - (Mi. DJ-237/72) - 1º ADITIVO - REF. 04.729/71.

INT.: CIVISA - ENGENHARIA CIVIL E SANITARIA S/A.  
OBJETO: 1º aditivo ao contrato nº 024/72.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 120 dias, a contar da data da Nova Ordem de Serviço.

DATA: 15.09.72

PROCESSO 25.810/72 - (Mi. DJ-256/72)

INT.: CONSURSAN - ENGENHARIA E COMERCIO S/A.

OBJETO: Construção total de um Ginásio Orientado para o trabalho (GOT), nos lotes "A" e "B", do Setor de Educação, em Planaltina-DF.

VALOR: Cr\$ 1.139.003,09

PRAZO: 140 dias a contar da assinatura do presente

DATA: 18.09.72

PROCESSO 26.002/72 - (Mi. DJ-246/72)

INT.: CONCRETO POME LTDA.  
OBJETO: Fornecimento e colocação de aproximadamente 4.800 m2 de placas em concreto celular, bi-zotadas, acabadas em Pozolit camuçada nos blocos D, G, H, I e J, da Escola Nacional de Informações do SNI, em Brasília-DF.

VALOR: Cr\$ 168.480,00

PRAZO: 60 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.

DATA: 18.09.72

PROCESSO 25.461/72 - (Mi. DJ-248/72)

INT.: FERRO DOBRADO LTDA - ENGENHARIA, INDUSTRIA: COMERCIO E REPRESENTAÇÕES.  
OBJETO: Fornecimento e serviços de armação de ferro para os blocos M(Ginásio) e L(Auditório) da Escola Nacional de Informações do SNI, em Brasília-DF.

VALOR: Cr\$ 295.240,00

PRAZO: 40 dias contado da emissão da Ordem de Serviço.

DATA: 18.09.72

PROCESSO 24.972/72 - (Mi. DJ-250/72)

INT.: SAEL - INDUSTRIA REUNIDAS LTDA  
OBJETO: Fornecer quadros elétricos gerais, modelo especial, destinados à obra do Hospital de Taguatinga-DF.

valor, Cr\$ 71.701,00

PRAZO: 90 dias contado da emissão da Nota de Empenho.

DATA: 20.09.72

Brasília-DF, 09 de Outubro de 1972.

WILLIAM SAMPAIO

Chefe

REGISTRADO NA ASSESSORIA JURÍDICA

LIVRO No. 1 Fls. 5-127

DF, 29-9-72

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO

SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO PRO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LUZIÂNIA- PRODELUZ, COM A FINALIDADE DE PRESTRAR ASSISTENCIA E ORIENTAÇÃO SOCIAL A MIGRANTES.

Aos 28 dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e dois (1972), A Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente "FUNDAÇÃO", neste ato representada por seu Presidente Senhor OTOMAR LOPES CARDOSO, devidamente autorizado pela Resolução nº 66/72, ad referendam, do Conselho Deliberativo ( Proc. no. 1577/72) e a Associação Pro Desenvolvimento Social de Luziânia, pessoa jurídica de direito privado, registrada no Cartório do 2º. Ofício da Comarca de Luziânia, GO, às fls. 74/6 do Livro no. 3, de Registro de Sociedades Civis, sob no. de ordem 46, doravante denominada simplesmente "PRODELUZ", neste ato representada pelo seu Presidente Senhor ORLANDO RORIZ, resolveram firmar este convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I- DA FINALIDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA

O convênio tem por finalidade a assistência e orientação social a migrantes em Luziânia, através dos Serviços de triagem e concessão de alojamentos, alimentação, recreação, higiene pessoal, assistência médico-ambulatorial e odontológica de urgência, controle sanitário, assistência social complementar e treinamento rápido em oficinas especializadas da comunidade.

II- DOS BENEFICIÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA

Só poderão ser beneficiados com os serviços de que trata este convênio as pessoas e famílias migrantes, carentes de recursos, de baixa renda, recém chegadas à Luziânia à procura de emprego, ou em trânsito para outras regiões do País e que não disponham de local para alojamento. Parágrafo Único- Para fins deste convênio, entende-se como de baixa renda as pessoas desempregadas ou as famílias cuja renda seja igual ou inferior a um salário mínimo regional.

III-DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

CLÁUSULA TERCEIRA

À "PRODELUZ" compete:

1. Destinar, para o funcionamento provisório do "Centro de Triagem e Treinamento do Migrante", um imóvel com capacidade para alojar dez (10) migrantes, em local de fácil acesso, dotado das dependências e instalações necessárias ao seu funcionamento.

2. Administrar o Centro e prestar os serviços especificados na cláusula primeira, podendo utilizar-se de voluntários ou dos próprios migrantes, assim como de outras entidades locais.

3. Suplementar, com recursos próprios, as despesas decorrentes da execução dos serviços, quando as mesmas excederem os recursos previstos neste convênio.

# DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

1. Orientar, supervisionar e fiscalizar a prestação dos serviços objeto deste convênio, através de um assistente social designado para seu executor.  
2. Manter até dez (10) vagas por dia no Centro de Triagem e Treinamento do Migrante, mediante o pagamento da diária de Cr\$ 7,80 (sete cruzeiros e oitenta centavos), por vaga ocupada.  
Parágrafo Único- A "FUNDAÇÃO" ficará desobrigada de qualquer pagamento, caso as vagas não venham a ser ocupadas.

**CLÁUSULA QUINTA**  
O pagamento das diárias será rea-

lizado mediante a liberação de parcelas correspondentes à despesa mensal do convênio, observadas as seguintes normas:

1.a primeira parcela, correspondente a 310 diárias e equivalente à importância de Cr\$ 2.418,00 (dois mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros), será paga a "PRODELUZ", no ato da assinatura deste convênio;  
2.a liberação da segunda parcela, correspondente ao valor mensal das diárias, será feita mediante prévia prestação de contas pela "PRODELUZ", dos serviços prestados no mês anterior, acom-

panhado de Boletim de entrada e saída da clientela, devidamente atestados pelo responsável técnico;

3. ocorrendo saldo na prestação de contas das parcelas mensais, o mesmo permanecerá com a "PRODELUZ" e será compensado na prestação de contas do mês subsequente.

**IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA SEXTA**  
O Centro funcionará segundo normas estabelecidas pela "FUNDAÇÃO", que farão parte integrante deste convênio.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
Este convênio vigorará no período

de 1o. de outubro a 31 de dezembro do corrente ano.

**CLÁUSULA OITAVA**

As despesas decorrentes da execução deste convênio, no montante global de até Cr\$ 7.176,00 (sete mil e cento e setenta e seis cruzeiros), correrão à conta da rubrica própria do Orçamento Interno por Programas da "FUNDAÇÃO".

**CLÁUSULA NONA**

A "PRODELUZ" se compromete a mencionar expressamente a Colaboração da "FUNDAÇÃO", em qualquer divulgação que fizer a respeito do programa de assistência e

orientação social ao migrante objeto do presente convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Fica eleito o foro do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas emanadas deste convênio.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado lavrou-se este termo que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo a tudo presentes.

OTOMAR LOPES CARDOSO

P/Fundação

ORLANDO RORIZ

P/"PRODELUZ"

TESTEMUNHAS:

1.....

2.....

## EDITAIS E AVISOS

### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL S.V.O. - NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO

**TOMADA DE PREÇOS N° 049/72-CPL, PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) TONELADAS DE GRAMA BERMUDA, DESTINADA AO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS DA NOVACAP, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.**

Avisamos as firmas interessadas na Tomada de Preços em referência, cuja realização está prevista para o dia 19 de outubro de 1972 às 16:00 horas, que, por motivo de ordem administrativa, fica a mesma cancelada.

Brasília, 04 de outubro de 1972

**ARQ. PAULO DE PAIVA FONSECA**  
Presidente da CPL

### DECLARAÇÃO

Jessé Silva Oliveira, firma individual denominada "Alfaiataria Silva", estabelecida na CRS-513 - Bloco C - N° 47/8 - Loja, inscrita no GDF sob N° 114.469, declara que perdeu seu livro de REGISTRO DE OPERAÇÕES N° 01, já autenticado

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL DIVISÃO DO PESSOAL

#### EDITAL N° 37

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, após convocação feita em Edital publicado no Distrito Federal n° 134, de 31 de agosto de 1972, referente à reposição de importâncias recebidas indevidamente e após o prazo formulado para o comparecimento, localização ou apresentação e julgamento de defesa, condena os abaixo relacionados ou seus representantes legais a recolherem aos cofres do Governo do Distrito Federal, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste, as quantias a seguir indicadas ou apresentarem recursos neste prazo, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

MATRÍCULA	NOME	PROC.	Cr\$
09 004	JORGE SANTANA	15361/72	69,04
12 051	ALDEMAR RUAS DA SILVA	970332/72	75,15
02 125	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	11374/71	237,64
08 759	NELSON TEIXEIRA RIBEIRO	14747/72	240,66

Brasília, 05 de outubro de 1972

**WLADIMIR DA MOTTA REZENDE**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
CSP - SEA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL DIVISÃO DO PESSOAL

#### EDITAL N° 36

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, pelo presente convoca os abaixo relacionados ou em sua falta os seus representantes legais para a partir da publicação deste Edital comparecerem à Divisão do Pessoal do Governo do Distrito Federal, localizado no Edifício Brasília, 10° andar, no horário de 14.00 às 16.00 horas, a fim de recolherem aos seus cofres as importâncias a seguir indicadas de que são devedores, ou apresentarem recursos, tudo no prazo de 15 (quinze) dias, conforme decisão exarada em processo.

MATRÍCULA	NOME	PROC.	Cr\$
14 006	FRANCISCO AZEVEDO DE SOUZA	19987/72	217,17
12 591	ARSENIO LINO DA SILVA	19989/72	693,76
06 594	CLAUDETE BALDI PIRES	20015/72	663,45
09 626	JOSÉ CRUZEIRO DOS SANTOS	20017/72	395,01
17 214	FRANCISCO RODRIGUES DE MIRANDA	20155/72	157,73
16 087	RAIMUNDO DE OLIVEIRA	20265/72	609,57
16 087	RAIMUNDO DE OLIVEIRA	19988/72	441,29
15 059	ROSA DE LIMA SILVA	20645/72	908,10
02 167	LUIZ DE BARROS	20653/72	302,46
04 563	MARIA TEREZA VILELLA CRUZ E SILVA	21019/72	1.909,07
10 146	ALBEDEN AQUE VERGINIO DO CARMO	21024/72	174,24
01 312	GUSTAVO JOSÉ DOS SANTOS	21035/72	367,70
08 645	AUTO LOPES DOMINGUES	21041/72	322,00
13 041	DIDIMO FERREIRA DE MELO	21078/72	180,78
13 014	JOSÉ ISRAEL SOARES	21079/72	95,04
12 986	MARIA DA GRAÇA FELIX DA SILVA	21080/72	267,08
12 610	ZÉLIA LEAL DA GAMA	21085/72	553,60
12 282	MARIO ALVES RIBEIRO	21087/72	285,15
13 243	JOÃO BATISTA NEWMANN	21089/72	1.599,20
15 150	MANOEL TARCISIO DE ASSUNÇÃO COSTA	21128/72	54,06
14 872	CHIRLEIDE GONÇALVES DE MELO	21129/72	191,10
13 318	JOSÉ LOURENÇO GALLATTI	21135/72	416,07
15 671	CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BORGES	21427/72	135,00
08 199	MARIA DAS DORES COUTINHO DUTRA	341191/72	411,20
09 272	JOÃO COELHO LEAL	21025/72	34,17

Brasília, 04 de outubro de 1972

**WLADIMIR DA MOTTA REZENDE**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
CSP - SEA

### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA SEP - ESCOLA DE POLÍCIA

RESULTADO DO CURSO DE MÉDICO-LEGISTA - NÍVEL "21 - A"  
CATEGORIA FORMAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	N O M E S	MÉDIA FINAL
1°	ADHEMAR FARIA DE MOURA	8,25
2°	OSWALDINO CAETANO PEREIRA	8,25
3°	JARBAS LEÃO PADILHA	7,91

#### OBSERVAÇÃO:

As médias iguais foram desempatadas por ordem de classificação no Concurso Público, para provimento do cargo.

Brasília-DF, 09 de outubro de 1972

**BEL. PAULO ROBERTO D'ALMEIDA**  
Diretor da Escola de Polícia - Substituto

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr\$ 0,20